



## SUMÁRIO

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	22
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	27
SECRETARIA DE SAÚDE.....	35
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL.....	38
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	39
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	40
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	40
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	46
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	47
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	49
PROCURADORIA GERAL.....	55
<b>AVULSOS</b>	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	55
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	58

### AVISO

Os anexos dos Decretos 15.349 e 15.350 estão publicados no Suplemento que acompanha esta edição.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 614 DE 10 DE dezembro DE 1993.

Determina acréscimo da atividade "culto" em lotes que especifica, no Bairro Veredas de Brazlândia, Quadras 1, 2, 5 e 6, e autoriza o Distrito Federal a criar lotes para uso múltiplo próximos ao Cemitério daquela Cidade Satélite.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,**  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É acrescentada a atividade "culto" aos de mais usos permitidos para os lotes "4" e "8" da Quadra 1; lote "6" da Quadra 2; lotes "2" e "8" da Quadra 5, e lote "11" da Quadra 6, todos do Bairro Veredas de Brazlândia, RA-IV.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os lotes "A", "B", "C", "D", "E" e "F", no Setor Norte, Área do Cemitério da Cidade Satélite Brazlândia.

§ 1º - Os lotes de que trata o caput deste artigo se localizarão imediatamente a sudoeste do Cemitério de Brazlândia, em área a ser urbanizada.

§ 2º - São permitidos para estes lotes os seguintes usos e atividades:

#### I - Uso Comercial:

- a) consumo eventual: artigos religiosos e floicultura;
- b) prestação de serviços: bar/lanchonete, cartório, despachante e funerária;
- c) consumo pessoal e de saúde: farmácia/drogaria.

#### II - Uso Institucional:

- a) local de culto;
- b) centro comunitário e creche;
- c) associações de classes: culturais, científicas, comunitárias e de vizinhanças;
- d) clubes de serviço.

§ 3º - A volumetria máxima admitida para qualquer destes lotes é igual à área do terreno projetados até 4,00m (quatro metros) de altura a partir de sua cota de soleira.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1993  
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.324 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

Reduz o interstício no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V e VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o artigo 12, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976 e considerando o que consta do Processo nº 053.001.095/93,  
**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica reduzido a metade, o interstício nos Postos de Capitão e 1º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, fixados nos artigos 6º, incisos III e IV do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, para as promoções de 25 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1993  
105ª da República e 34ª de Brasília.  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.348 DE 21 DE dezembro DE 1993

Aprova Normas de Edificação, Uso e Gabarito que alteram normas de uso e ocupação do solo dos Blocos A, B, C e D, das Praças 1, 2, 3 e 4 do Setor Sul do Gama.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e do artigo 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o disposto na Lei nº 606, de 01 de dezembro de 1993 e o que consta do Processo nº 030.008679/92,

#### D E C R E T A :

Art 1º - Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-206/92, NGB-207/92 e NGB-208/92, que alteram normas de uso e ocupação do solo dos Blocos A, B, C e D, das Praças 1, 2, 3 e 4, do Setor Sul da Cidade Satélite do Gama, RA-II.

Parágrafo único - As Normas NGB-206/92, NGB-207/92 e NGB-208/92 fazem parte deste Decreto na forma do Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 21 de dezembro de 1993.  
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSOS:	030.008.679/92
DECISÕES: LEI	nº 606
DATAS:	01.12.93
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

- 1 - Localização  
Setor Sul  
Praça 1, 2, 3 e 4 - Bloco B
- 2 - Planta de Parcelamento  
CSG PR 170/1
- 3 - Uso Permitido  
Uso institucional com atividade de culto: templo religioso, sendo permitido em caráter complementar atividades sociais e culturais ligadas ao uso principal.
- 5 - Taxa Máxima de Ocupação  
( projeção horizontal da área edificada ÷ pela área do lote ) x 100  
Tmáx O = 70% ( setenta por cento) da área do lote
- 6 - Taxa Máxima de Construção  
( área total edificada ÷ pela área do lote ) x 100  
Tmáx C = 140% ( cento e quarenta por cento) da área do lote
- 7 - Pavimentos
  - 7a - Pavimento térreo - Destinado à atividade principal. Taxa máxima de ocupação descrita no item 5.
  - 7b - Demais pavimentos: optativos destinam-se a complemento da atividade principal, com mesma taxa máxima de ocupação estabelecida para o pavimento térreo.
  - 7c - Subsolo - Optativo, com ocupação máxima de 70% da área do lote, não computado na área de construção, destinado a instalação de atividades relacionadas com a destinação do lote, desde que assegurada a correta ventilação e iluminação naturais ou exaustão e renovação de ar por meios mecânicos, sendo que neste caso deverá ser instalado sistema de funcionamento de emergência para equi-

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

<b>NGB — 206/92</b>		<b>CSG - CIDADE SATÉLITE GAMA</b>	
FOLHA: 01 / 03		SETOR SUL	
DATA: 25/10/92		PRAÇA 1,2,3 e 4 - BLOCO B	
PROJETO: <i>[assinatura]</i>	CONF. NGB: <i>[assinatura]</i>	VISTO: <i>[assinatura]</i>	APROV. DDU: <i>[assinatura]</i>
D&U/SOSP — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			

pamento mecânico.

- 8 - Altura da Edificação  
A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pela DRLFO da Administração Regional corresponde a 14,00m a partir do ponto mais alto do terreno, incluindo campanário, e de 9,00m para as demais construções.
- 10 - Taxa Mínima de Área Verde  
É obrigatório a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada), dentro dos limites do lote, com taxa mínima de 15% (quinze por cento) da área do mesmo, que deverá estar implantada por ocasião da expedição da "Carta Habite-se".
- 11 - Tratamento das Divisas  
Será permitida a construção de cerca viva e/ou alambrado com altura máxima de 2,20m ( dois metros e vinte centímetros ), podendo ser:
  - 11a - do tipo cerca viva e/ou alambrado em todas as divisas do lote.
- 12 - Castelo D' Água  
Será permitido a construção de torre ou castelo d'água cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações Hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros.
- 13 - Residência de Zelador  
Será permitida a existência de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 68,00m<sup>2</sup> ( sessenta e oito metros quadrados), computada na taxa máxima de construção.
- 18 - Disposições Gerais
  - 18a - Esta NGB é composta dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 18.
  - 18b - Esta NGB anula e substitui o GB 0008/1.
  - 18c - Neste gabarito não consta o item 04 - Afastamentos Mínimos Obrigatórios, tendo em vista a omissão na norma ante-

rior ( GB 0008/1 ) a este respeito. Como todos esses lotes já encontravam-se ocupados na época da elaboração deste gabarito, com as mais variadas tipologias, não foi possível estabelecer tais afastamentos.

- 18d - As Normas omissas nesta NGB estarão sujeitas às estabelecidas pelo Código de Edificação das Cidades Satélites.
- 18e - Os usos permitidos nesta NGB estão de acordo com os estabelecidos na classificação das atividades - Informações Gerais V, de Edificação de Brasília - COE.r

PROCESSOS:	030.008679/92
DECISÕES: LEI	Nº 606
DATAS:	01.12.93
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

- 1 .LOCALIZAÇÃO  
Setor Sul  
Praças 1,2,3 e 4 - Bloco D
- 2 .PLANTAS DE PARCELAMENTO  
CSG PR 170/1
- 3 .USO PERMITIDO  
Uso institucional com atividade:  
.Administração do Distrito Federal; ou  
.Social, do tipo: assistência social, sócio-cultural; ou  
.Cultural (só biblioteca e Centro Cultural); ou  
.Saúde do tipo unidade sanitária: posto de saúde (só para as praças 1 e 2).
- 4 .AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS



ENDEREÇO	FRENTE (m)	FUNDO (m)	LATERAL DIREITA (m)	LATERAL ESQUERDA (m)
PRAÇAS 1,2, 3 e 4 Bloco D	—	—	5,00	5,00

- 5 .TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO  
(Projeção horizontal da área edificada ÷ pela área do lote)x100  
TmáxO = 87% (oitenta e sete por cento) da área do lote.
- 6 .TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO  
(área total edificada ÷ pela área do lote ) x 100  
TmáxC = 174% (cento e setenta e quatro por cento) da área do lote.  
TmáxC = 261% (duzentos e sessenta e um por cento) da área do lote, no caso da construção de subsolo.

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

<b>NGB — 207/92</b>		<b>CSG - CIDADE SATÉLITE GAMA</b>	
FOLHA: 01/03		SETOR SUL	
DATA: 25/10/92		PRAÇA 1, 2, 3 e 4 Bloco D	
PROJETO: <i>[assinatura]</i>	CONF. NGB: <i>[assinatura]</i>	VISTO: <i>[assinatura]</i>	APROV. DDU: <i>[assinatura]</i>
D&U/SOSP — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			

- 7 .PAVIMENTOS
  - 7.a- Número Máximo: 2 (dois) pavimentos
  - 7.b- 1º Pavimento - denominado pavimento térreo, destina-se as atividades previstas no item 3.
  - 7.c- 2º Pavimento - optativo, destina-se a complemento da atividade principal, com mesma taxa de ocupação do 1º pavimento.
  - 7.d-Subsolo - optativo, destina-se a garagem e depósito, desde que asseguradas as corretas iluminação e ventilação naturais. As rampas de acesso e os poços de iluminação deverão se desenvolver dentro dos limites do lote, sendo permitida sua localização dentro dos afastamentos obrigatórios. Os poços de ventilação e ilu-

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**Diretor Responsável**  
**CLEMENTE LUZ**  
**Redação e Administração**  
**Anexo do Palácio do Buriti**

Telefones  
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312  
e 225-7055 Ramal 137

**EXEMPLAR AVULSO:**  
**ASSINATURAS:**  
**PORTE ECT:**

**CR\$ 129,47**  
**CR\$ 3.560,34**  
**CR\$ 3.722,34**

minação poderão avançar até 1,00m (um metro) fora os limites do lote. O número de vagas na garagem poderá ser computado no número de vagas exigido para estacionamento.

A área em subsolo destinada a garagem não será computada na taxa máxima de construção.

7.e- Cobertura - sobre a cobertura será permitida apenas a construção de caixa d'água e casa de máquinas.

**8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO**

A altura máxima da edificação será determinada pelo número de pavimentos.

**9 - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM**

1. É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolo de modo a atender o número de vagas necessárias às instalações do prédio.
2. Será considerado como área verde 50% (cinquenta por cento) do estacionamento arborizado, na proporção de uma árvore para cada 2 (duas) vagas, que deverá estar implantado na ocasião da expedição da "Carta de Habite-se". Poderá estar implantado nas áreas de afastamentos obrigatórios.

**10. TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE**

É obrigatória a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada), dentro dos limites do lote, com taxa mínima de 10% (dez por cento) da área do mesmo, que deverá estar implantada na ocasião da expedição da "Carta de Habite-se". Poderá estar implantada nas áreas dos afastamentos obrigatórios.

**11. TRATAMENTO DAS DIVISAS**

O cercamento do lote é optativo em todas as divisas e sua altura máxima será 2,20m (dois metros e vinte centímetros), podendo ser:

- 11.a - do tipo grade ou alambrado
- 11.b - do tipo cerca viva, muro ou tipo misto (alvenaria e grade) com 70% (setenta por cento) de transparência visual, de sua área de elevação.

**12. CASTELO D'ÁGUA**

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, devendo ser respeitados os afastamentos obrigatórios.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.a - Esta NCB é composta dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11, 12 e 18
- 18.b - As Normas omissas nesta NCB estarão sujeitas às estabelecidas pelo Código de Edificações das Cidades Satélites.
- 18.c - Os usos permitidos nesta NCB estão de acordo com os estabelecidos na classificação das atividades - Informações Gerais V, do Código de Edificações de Brasília - COE.

PROCESSOS:	030.008.679/92
DECISÕES: LEI	Nº 606
DATAS:	01.12.93
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

- 1 - Localização  
Setor Sul  
Praças 1,2,3 e 4 Blocos A e C
- 2 - Plantas de Parcelamento  
CSG PR 170/1
- 3 - Uso Permitido
  - Uso comercial com atividade de comércio de bens do tipo consumo eventual: Supermercado.
  - Uso comercial com atividade de comércio do tipo prestação de serviços financeiros.
  - Uso Institucional com atividade:
    - . lazer do tipo diversão(exceto circo, "drive-in" e quadra de escola de samba);
    - . educação do tipo ensino não seriado;
    - . saúde do tipo especializado(só as clínicas dentárias, médicas e especializadas, eletroterapia, fisioterapia e hidroterapia;institutos psicotécnicos e laboratoriais)
- 4 - Afastamentos Mínimos Obrigatórios

Endereço	Frente (m)	Fundos (m)	Lateral Dir. (m)	Lateral Esq. (m)
Setor Sul Praça 1,2,3 e 4 Bloco A e C	2,50	2,50	5,00	5,00

5 - Taxa Máxima de Ocupação  
(projeção horizontal da área edificada ÷ área do lote) x 100

90

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

**NGB — 208/92** CSG - CIDADE SATÉLITE GAMA  
SETOR SUL  
PRAÇAS 1,2,3 e 4 - BLOCO A e C

FOLHA: 01/02

DATA: 25/10/92 PROJETO: VIVACON - GRUPO GAMA/RN/2 CONF. NGB: MANOEL VISTO: NUP - FLAVIA APROVO: DAU - GLÓRIA

**DeU/SOSP — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Tmax O = 64% (sessenta e quatro por cento) da área do lote.

**6 - Taxa Máxima de Construção**

(área total edificada ÷ área do lote) x 100

Tmax C = 96% (noventa e seis por cento)

No caso de construção do subsolo, a Tmax C = 196% (cento e noventa e seis por cento).

**7 - Pavimentos**

7a - 1º pavimento: denominado térreo. Destina-se as atividades previstas no item 3 com taxa máxima de ocupação estabelecida no item 5

7b - Mezanino: optativo. Destinado à complementação das atividades permitidas para o pavimento térreo. Será computado no cálculo da taxa máxima de construção, e não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da taxa de ocupação do pav. térreo.

7c - Subsolo: optativo. Destinado à depósito desde que asseguradas as corretas iluminação e ventilação naturais. Poderá ocupar 100% (cem por cento) da área do lote.

Os pisos de iluminação e ventilação, poderão avançar até 1 (um) metro fora dos limites frontal e fundos do lote, e será obrigatória a colocação de grade protetora no nível do piso do pavimento térreo.

**8 - Altura da Edificação**

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira, fornecida pela DRLFO da Administração Regional é de 7,00m (sete metros), correspondente à parte mais alta da edificação, incluindo cumeeira e caixa d'água.

**18 - Disposições Gerais**

- 18a - Esta NCB é composta dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 e 18.
- 18b - As normas omissas nesta NCB estarão sujeitas às estabelecidas pelo Código de Edificações das Cidades Satélites.
- 18c - Os usos permitidos nesta NCB estão de acordo com os estabelecidos na Classificação das Atividades Informações Gerais V, do Código de Edificações de Brasília - COE.
- 18d - Esta NCB anula e substitui a Planta CSG PR 51/1.

**DECRETO Nº 15.345 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993**

Abre crédito adicional, no valor de CR\$ 10.878.372.000,00 (dez bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões e trezentos e setenta e dois mil cruzeiros reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 1º e 2º, da Lei nº 625, de 17 de dezembro de 1993 e com o art. 41, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Distrito Federal, em favor de diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar, no valor de CR\$ 10.825.350.000,00 (dez bilhões, oitocentos e vinte e cinco milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento do Distrito Federal, em favor de diversas Unidades Orçamentárias, crédito especial, no valor de CR\$ 53.022.000,00 (cinquenta e três milhões e vinte e dois mil cruzeiros reais), para atender às programações Orçamentárias indicadas no Anexo III.

Art. 3º Os créditos de que tratam os arts. anteriores serão financiados nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação das receitas do Tesouro do Distrito Federal, no valor de CR\$.....

10.802.700.000,00 (dez bilhões, oitocentos e dois milhões e setecentos mil cruzeiros reais), pelo cancelamento parcial de dotações orçamentárias no montante de CR\$ 53.850.000,00 (cinquenta e três milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros reais) e de receitas provenientes de convênios celebrados com Órgãos Federais no valor de CR\$..... 21.822.000,00 (vinte e um milhões e oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros reais), conforme anexo IV.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Em função do disposto nos arts. 1º e 2º deste Decreto, as receitas das Unidades ficam acrescidas dos valores constantes dos Anexos V e VI.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de Dezembro de 1993.  
1059 da República e 349 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1.00  
CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL  
SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DO TESOURO  
ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DETAHADO	TOTAL	DETAHADO	TOTAL
01.000 CÂMARA LEGISLATIVA				315.000.000
01.101 CÂMARA LEGISLATIVA				315.000.000
010010001.2029 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA				315.000.000
010010001.2029.0001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA	131.90.11:0001	315.000.000		315.000.000
10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				7.400.000
10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				7.400.000
030070020.2199 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO VICE-GOVERNADOR				7.400.000
030070020.2199.0001 FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	131.90.11:0001	4.500.000	2.000.000	7.400.000
	131.90.12:0001		900.000	
	131.90.13:0001			
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				261.000.000
11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				85.000.000
030070020.2003 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR				85.000.000
030070020.2003.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	131.90.11:0001	54.000.000	18.000.000	85.000.000
	131.90.12:0001		13.000.000	
	131.90.16:0001			
11.103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA				23.000.000
030070021.2197 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				23.000.000
030070021.2197.0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO EM BRASÍLIA	131.90.11:0001	22.768.130	223.500	23.000.000
	131.90.13:0001		8.370	
	131.90.92:0001			
11.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				20.000.000
030070021.2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				20.000.000
030070021.2014.0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	131.90.11:0001	19.750.000	250.000	20.000.000
	131.90.13:0001			
11.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				27.400.000
030070021.2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				27.400.000
030070021.2016.0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE TAGUATINGA	131.90.08:0001	200.000	27.200.000	27.400.000
	131.90.11:0001			
11.106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				10.000.000
030070021.2019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				10.000.000
030070021.2019.0008 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE BRAZLÂNDIA	131.90.11:0001	8.500.000	1.000.000	10.000.000
	131.90.13:0001		500.000	
	131.90.16:0001			
11.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				16.000.000
030070021.2021 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				16.000.000
030070021.2021.0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	131.90.11:0001	16.000.000		16.000.000
11.108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				14.000.000
030070021.2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				14.000.000
030070021.2023.0012 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	131.90.11:0001	14.000.000		14.000.000
11.109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARAGUÁ				6.800.000
030070021.4002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				6.800.000
030070021.4002.0022 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	131.90.11:0001	6.300.000	400.000	6.800.000
	131.90.13:0001		100.000	
	131.90.16:0001			
11.110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - MUCILIMANGA				11.000.000
030070021.2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				11.000.000

030070021.2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
030070021.2017.0016 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO EM BELLÂNDIA	131.90.11:0001	16.100.000	800.000	18.900.000
	131.90.13:0001			
11.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				10.100.000
030070021.2025 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				10.100.000
030070021.2025.0014 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO EM GUARÁ	131.90.11:0001	10.300.000	100.000	10.100.000
	131.90.13:0001			
11.113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				9.000.000
030070021.2161 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				9.000.000
030070021.2161.0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO EM CRUZEIRO	131.90.11:0001	9.000.000		9.000.000
11.114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - BANANÁIS				5.000.000
030070021.2193 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				5.000.000
030070021.2193.0024 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO EM BANANÁIS	131.90.11:0001	5.000.000		5.000.000
11.115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				5.600.000
030070021.3201 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				5.600.000
030070021.3201.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	131.90.11:0001	5.400.000	200.000	5.600.000
	131.90.16:0001			
12.000 PROCURADORIA GERAL				110.000.000
12.101 PROCURADORIA GERAL				110.000.000
030070021.2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				110.000.000
030070021.2005.0001 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	131.90.11:0001	110.000.000		110.000.000
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				712.350.000
13.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				302.350.000
030070021.2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				302.350.000
030070021.2010.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	131.90.08:0001	75.000	75.000	
	131.90.09:0001			
	131.90.11:0001	300.100.000		
	131.90.16:0001	2.100.000		
13.192 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENT. SUPERVISIONADAS				410.000.000
030090045.2000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				410.000.000
030090045.2000.0001 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	131.14.44:0001	410.000.000		410.000.000
13.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				410.000.000
030090045.2164 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL				410.000.000
030090045.2164.0001 FUNCIONAMENTO DA CODEPLAF	131.90.11:0001	250.000.000	150.000.000	410.000.000
	131.90.13:0001		10.000.000	
	131.90.16:0001			
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				404.350.000
15.101 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				12.250.000
030070021.2178 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				12.250.000
030070021.2178.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	131.90.11:0001	10.850.000	1.400.000	12.250.000
	131.90.16:0001			
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				3.100.000
030070021.2192 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				3.100.000
030070021.2192.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	131.90.11:0001	2.850.000	250.000	3.100.000
	131.90.16:0001			
15.105 SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA				389.000.000
100600021.2054 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				389.000.000
100600021.2054.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	131.90.08:0001	260.000	328.000.000	389.000.000
	131.90.11:0001		50.000	
	131.90.13:0001			
	131.90.16:0001		60.690.000	
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				153.000.000
20.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES				7.000.000
030070021.2051 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				7.000.000
030070021.2051.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	131.90.11:0001	7.000.000		7.000.000
20.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				146.000.000
100800021.2023 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				146.000.000
100800021.2023.0202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	131.11.41:0001	146.000.000		146.000.000
20.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				146.000.000
100800021.2049 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODoviÁRIO DO DISTRITO FEDERAL				146.000.000
100800021.2049.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	131.90.11:0001	146.000.000		146.000.000
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				395.000.000
21.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				10.000.000
040070021.2055 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				10.000.000
040070021.2055.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	131.90.11:0001	9.500.000	500.000	10.000.000
	131.90.16:0001			
21.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				385.000.000

040070021.2825	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			131.000.000
040070021.2825.0201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	131.11.4110001	131.000.000	131.000.000
040180111.2827	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			254.000.000
040180111.2827.0203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	131.13.4410001	254.000.000	254.000.000
21.201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL			131.000.000
040070021.2856	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL			131.000.000
040070021.2856.0001	FUNCIIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA	131.90.1110001 131.90.1610001	127.000.000 4.000.000	131.000.000
21.205	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			254.000.000
040180111.2894	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			254.000.000
040180111.2894.0001	MANUTENÇÃO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	131.90.1110001 131.90.1310001	180.000.000 74.000.000	254.000.000
22.000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			144.000.000
22.192	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			144.000.000
060070021.2830	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			144.000.000
060070021.2830.0201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	131.11.4110001	144.000.000	144.000.000
22.201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL			144.000.000
060070021.2063	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRANSITO			144.000.000
060070021.2063.0001	FUNCIIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	131.90.1110001	144.000.000	144.000.000
25.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			16.000.000
25.103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			16.000.000
030070021.2034	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS			16.000.000
030070021.2034.0001	FUNCIIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	131.90.1110001	16.000.000	16.000.000
26.000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			7.000.000
26.101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			7.000.000
060070021.2138	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			7.000.000
060070021.2138.0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	131.90.1110001 131.90.1610001	7.100.000 700.000	7.000.000
28.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			15.000.000
28.101	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			15.000.000
070070021.2132	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			15.000.000
070070021.2132.0001	FUNCIIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL E SINTORA	131.70.1110001 131.70.1310001 131.90.1610001	14.200.000 400.000 400.000	15.000.000
29.000	SECRETARIA DE OBRAS			2.224.100.000
29.101	SECRETARIA DE OBRAS			24.100.000
100070021.2048	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			24.100.000
100070021.2048.0001	FUNCIIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	131.90.1110001 131.90.1310001 131.90.1610001	23.500.000 100.000 500.000	24.100.000
29.192	SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADE SUPERVISIONADA			2.200.000.000
100070021.2021	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.200.000.000
100070021.2021.0201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	131.14.4410001	2.200.000.000	2.200.000.000
29.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL			2.200.000.000
100070021.2044	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			2.200.000.000
100070021.2044.0001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	131.90.1110001 131.90.1310001 131.90.1610001	1.650.000.000 500.000.000 50.000.000	2.200.000.000
30.000	SECRETARIA DE TRABALHO			9.500.000
30.101	SECRETARIA DE TRABALHO			9.500.000
030070021.2140	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS			9.500.000
030070021.2140.0001	FUNCIIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO	131.90.1110001 131.90.1310001 131.90.1610001	8.000.000 500.000 1.000.000	9.500.000
31.000	SECRETARIA DE TURISMO			18.000.000
31.101	SECRETARIA DE TURISMO			18.000.000
110050021.2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			18.000.000
110050021.2004.0001	FUNCIIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	131.90.1110001 131.90.1610001	17.600.000 400.000	18.000.000
32.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			101.800.000
32.101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			19.000.000
060070021.2137	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			19.000.000
060070021.2137.0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CULTURAIS	131.90.1110001 131.90.1610001	18.400.000 600.000	19.000.000
32.103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL			3.800.000
060070021.2221	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3.800.000
060070021.2221.0001	FUNCIIONAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	131.90.1110001	3.800.000	3.800.000

32.104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO			14.000.000
060070021.2003	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			14.000.000
060070021.2003.0001	FUNCIIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	131.90.1110001 131.90.1610001	13.500.000 500.000	14.000.000
32.192	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADE SUPERVISIONADA			65.000.000
060070021.2833	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			48.300.000
060070021.2833.0201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	131.11.4110001	48.300.000	48.300.000
060070021.2854	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			12.700.000
060070021.2854.0201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	131.11.4110001	12.700.000	12.700.000
150020495.2835	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			4.000.000
150020495.2835.0201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	131.11.4110001	4.000.000	4.000.000
32.201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			65.000.000
060070021.2041	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			37.300.000
060070021.2041.0001	FUNCIIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	131.90.1110001 131.90.1310001 131.90.1610001	36.200.000 800.000 300.000	37.300.000
060070021.2231	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			11.000.000
060070021.2231.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	131.90.1110001	11.000.000	11.000.000

06073/16

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA:		VALOR	
	DETAHADO	TOTAL	DETAHADO	TOTAL
300400247.2126				12.700.000
300400247.2126.0001				12.700.000
150020495.2175				4.000.000
150020495.2175.0001				4.000.000
71.000				54.000.000
71.101				54.000.000
030000033.2127				54.000.000
030000033.2127.0001				54.000.000
TOTAL			4.949.100.000	

NOTA: (\*) Transferidor(Unidade): Não consta do Total

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993. RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA:		VALOR	
	DETAHADO	TOTAL	DETAHADO	TOTAL
11.000				500.000
11.101				500.000
030070020.2003				500.000
030070020.2003.0002				500.000
15.000				13.350.000
15.105				600.000
100000021.2054				600.000
100000021.2054.0002				600.000
15.107				12.750.000
040070021.2157				12.750.000
040070021.2157.0001				12.750.000
16.000				14.000.000
16.201				14.000.000
060070021.2038				14.000.000
060070021.2038.0002				14.000.000
TOTAL			27.850.000	

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA:		VALOR	
	DETAHADO	TOTAL	DETAHADO	TOTAL
11.000				700.000.000

11.101 SECRETARIA DE GOVERNO			630.000.000
10050575.2076	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES		200.000.000
10050575.2076.0001	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	34.90.39:0001	200.000.000
100500327.4011	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES		430.000.000
100600327.4011.0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES	34.90.39:0001	430.000.000
11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA			70.000.000
030070021.2197	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		20.000.000
030070021.2197.0020	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRASILIA	34.90.39:0001	18.000.000
030070021.2197.0021	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34:0001	2.000.000
000460228.4007	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO		25.000.000
000460228.4007.0001	FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO	34.90.39:0001	25.000.000
160000532.2079	MANUTENCAO DE ESTACOES RODOVIARIAS		25.000.000
160000532.2079.0001	FUNCIONAMENTO DAS ESTACOES RODOVIARIAS	34.90.39:0001	25.000.000
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			1.640.000.000
13.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			1.640.000.000
030070021.2010	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.000.000.000
030070021.2010.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	34.90.39:0001	1.000.000.000
030000035.1702	CONTRIBUICAO A FUNDOS		320.000.000
030000035.1702.0901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	46.12.41:0001	320.000.000
030000492.2031	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		320.000.000
030000492.2031.0001	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	34.90.41:0001	320.000.000
15.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL			320.000.000
030000035.1044	AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		320.000.000
030000035.1044.0001	SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	46.90.65:0001	320.000.000
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			550.000.000
15.105 SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			550.000.000
100600021.2054	COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		550.000.000
100600021.2054.0001	FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	34.90.30:0001 34.90.39:0001	263.500.000 286.500.000
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO			270.000.000
16.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			270.000.000
000070021.2001	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		270.000.000
000070021.2001.0201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41:0001	270.000.000
16.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			270.000.000
000070021.2030	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		270.000.000
000070021.2030.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	34.90.30:0001 34.90.39:0001	15.000.000 255.000.000
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES			50.000.000
20.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			50.000.000
160070021.2022	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		50.000.000
160070021.2022.0205	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	34.11.41:0001	50.000.000
20.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS			50.000.000
160070021.4001	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		50.000.000
160070021.4001.0002	SISTEMA DE INFORMACOES GERENCIAIS	34.90.39:0001	50.000.000
25.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			20.000.000
25.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			20.000.000
030070021.2028	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		20.000.000
030070021.2028.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO	34.90.39:0001	20.000.000
26.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			60.000.000
26.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			60.000.000
030070023.2240	COMUNICACAO SOCIAL		60.000.000
030070023.2240.0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34:0001	60.000.000
29.000 SECRETARIA DE OBRAS			30.000.000
29.101 SECRETARIA DE OBRAS			30.000.000
100070021.2050	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL		30.000.000
100070021.2050.0001	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39:0001	30.000.000
30.000 SECRETARIA DE TRABALHO			15.000.000
30.101 SECRETARIA DE TRABALHO			15.000.000
030070021.2140	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS		15.000.000
030070021.2140.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO	34.90.39:0001	15.000.000
TOTAL			3.335.000.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade/Fundo) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCICIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		V A L O R			
		DA FTE:DET:		DETALHADO TOTAL	
		DESPESA:			
17.000 SECRETARIA DE SAUDE					93.400.000
17.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					93.400.000
130750021.2095	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				93.400.000
130750021.2095.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	31.90.09:0001 31.90.11:0001 31.90.13:0001 31.90.16:0001		500.000 89.400.000 500.000 3.000.000	93.400.000
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Acao COMUNITARIA					248.000.000
18.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Acao COMUNITARIA					14.000.000
150070021.2045	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				14.000.000
150070021.2045.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Acao COMUNITARIA	31.90.11:0001 31.90.16:0001		12.500.000 1.500.000	14.000.000
18.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E Acao COMUNITARIA - ENT. SUPERV.					234.000.000
150010021.2016	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				219.800.000
150010021.2016.0201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41:0001		219.800.000	219.800.000
150020495.2020	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				14.200.000
150020495.2020.0201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41:0001		14.200.000	14.200.000
18.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					234.000.000
150010021.2047	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				219.800.000
150010021.2047.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08:0001 31.90.11:0001 31.90.13:0001 31.90.16:0001		41.000 217.459.000 300.000 2.000.000	219.800.000

ANEXO II		EXERCICIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		V A L O R			
		DA FTE:DET:		DETALHADO TOTAL	
		DESPESA:			
150020495.2168	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				14.200.000
150020495.2168.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01:0001 31.90.03:0001		13.500.000 700.000	14.200.000
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					14.000.000
21.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					14.000.000
040020495.2020	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				14.000.000
040020495.2020.0201	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41:0001		14.000.000	14.000.000
21.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					14.000.000
040020495.2170	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				14.000.000
040020495.2170.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	31.90.01:0001 31.90.03:0001		13.100.000 900.000	14.000.000
25.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					1.092.000.000
25.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					1.092.000.000
150020495.2030	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				1.092.000.000
150020495.2030.0003	PAGAMENTO DE INATIVOS	31.90.01:0001		842.000.000	842.000.000
150020495.2030.0004	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03:0001		250.000.000	250.000.000
TOTAL					1.447.400.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCICIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		V A L O R			
		DA FTE:DET:		DETALHADO TOTAL	
		DESPESA:			
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					26.000.000
22.403 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					26.000.000
060750428.2706	CONTRIBUICAO A FUNDOS				26.000.000
060750428.2706.0901	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR	34.12.41:0201		26.000.000	26.000.000
22.901 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR					26.000.000
060750428.2102	ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES				26.000.000
060750428.2102.0001	ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	34.90.30:0201 34.90.39:0201		6.000.000 20.000.000	26.000.000
TOTAL					26.000.000

NOTA: (\*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		VALOR			
		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
17.000	SECRETARIA DE SAUDE			770.000.000	
17.192	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			770.000.000	
136750428.2813	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			770.000.000	
136750428.2813.0201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	134.11.41.0001	770.000.0001	770.000.000	*
17.201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			770.000.000	
136750428.2090	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E FRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			770.000.000	
136750428.2090.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	134.90.39.0001	770.000.0001	770.000.000	
18.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA			270.000.000	
18.101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA			170.000.000	
100570316.2146	PROMOCAO DE ACOES DIRIGIDAS PARA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			170.000.000	
100570316.2146.0003	COORDENACAO DO PROGRAMA DE ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA	134.90.39.0001	170.000.0001	170.000.000	
18.192	SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E ACOO COMUNITARIA - ENT. SUPERV.			100.000.000	
150010021.2816	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			100.000.000	
150010021.2816.0201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.41.0001	100.000.0001	100.000.000	*
18.201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			100.000.000	
450010021.2047	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			100.000.000	
150010021.2047.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.90.39.0001	100.000.0001	100.000.000	
				TOTAL	1.040.000.000

00026/ 9  
NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		VALOR			
		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
29.000	SECRETARIA DE OBRAS			26.000.000	
29.192	SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADE SUPERVISIONADA			26.000.000	
100070021.2838	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			26.000.000	
100070021.2838.0205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	131.11.41.0001	26.000.0001	26.000.000	*
29.205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF			26.000.000	
100070021.2008	COORDENACAO E MANUTENCAO DO SERVICO ADMINISTRATIVO			26.000.000	
100070021.2008.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	131.90.11.0001 131.90.13.0001	24.900.0001 1.100.0001	26.000.000	
30.000	SECRETARIA DE TRABALHO			200.000	
30.103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL			200.000	
140000477.2108	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			200.000	
140000477.2108.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL	131.90.11.0001	200.0001	200.000	
				TOTAL	26.200.000

00074/ 2  
NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		VALOR			
		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
30.000	SECRETARIA DE TRABALHO			21.822.000	
30.103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL			21.822.000	
030070021.5150	IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE NUCLEOS DE ATENDIMENTO MULTIPLO NO DF			21.822.000	
030070021.5150.0001	IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE NUCLEOS DE ATENDIMENTO MULTIPLO NO DF	145.90.51.0321	21.822.0001	21.822.000	
				TOTAL	21.822.000

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		VALOR			
		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
29.000	SECRETARIA DE OBRAS			5.000.000	

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		VALOR			
		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
29.192	SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADE SUPERVISIONADA			5.000.000	
100070021.2838	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			5.000.000	
100070021.2838.0205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	134.11.41.0001	5.000.0001	5.000.000	*
29.205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF			5.000.000	
100070021.2008	COORDENACAO E MANUTENCAO DO SERVICO ADMINISTRATIVO			5.000.000	
100070021.2008.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	134.90.39.0001	5.000.0001	5.000.000	
				TOTAL	5.000.000

00025/ 2  
NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		VALOR			
		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO			500.000	
11.101	SECRETARIA DE GOVERNO			500.000	
030070020.2003	ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR			500.000	
030070020.2003.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	134.90.39.0001	500.0001	500.000	
15.000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			13.350.000	
15.103	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL			12.750.000	
030770456.2219	PROMOCAO E COORDENACAO DA DEFESA DO MEIO AMBIENTE			12.750.000	
030770456.2219.0001	EXECUCAO DA POLITICA AMBIENTAL	134.90.35.0001	12.750.0001	12.750.000	
15.105	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			600.000	
100000021.2054	COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			600.000	
100000021.2054.0001	FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	134.90.36.0001	600.0001	600.000	
16.000	SECRETARIA DE EDUCACAO			14.000.000	
16.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			14.000.000	
080070021.2038	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			14.000.000	
080070021.2038.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	134.90.30.0050 134.90.39.0050	6.000.0001 8.000.0001	14.000.000	
				TOTAL	27.850.000

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		VALOR			
		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
22.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			26.000.000	
22.103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			26.000.000	
060750428.2706	CONTRIBUICAO A FUNDOS			26.000.000	
060750428.2706.0701	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR	145.12.41.0201	26.000.0001	26.000.000	*
22.901	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR			26.000.000	
060750428.2102	ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES			26.000.000	
060750428.2102.0001	ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	145.90.52.0201	26.000.0001	26.000.000	
				TOTAL	26.000.000

00791/ 4  
NOTA: (\*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

ANEXO V		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO ESPECIAL		RECEITA		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		VALOR			
		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				26.000.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		26.000.0001		
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		26.000.0001		
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	26.000.0001			
				TOTAL	26.000.000

ANEXO V		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		RECEITA		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		VALOR			
		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				410.000.000

1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	410.000.000		
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	410.000.000		
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	410.000.000		
00873/ 1	TOTAL	410.000.000		

ANEXO V EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

RECEITA

ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.

20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES  
20.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00			146.000.000
1700.00.00		146.000.000	
1710.00.00		146.000.000	
1712.00.00		146.000.000	
00873/ 2	TOTAL	146.000.000	

ANEXO V EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

RECEITA

ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.

21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
21.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00			145.000.000
1700.00.00		145.000.000	
1710.00.00		145.000.000	
1712.00.00		145.000.000	
00873/ 3	TOTAL	145.000.000	

ANEXO V EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

RECEITA

ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.

21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
21.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00			204.000.000
1700.00.00		204.000.000	
1710.00.00		204.000.000	
1712.00.00		204.000.000	
00873/ 4	TOTAL	204.000.000	

ANEXO V EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

RECEITA

ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.

29.000 SECRETARIA DE OBRAS  
29.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00			2.200.000.000
1700.00.00		2.200.000.000	
1710.00.00		2.200.000.000	
1712.00.00		2.200.000.000	
00873/ 5	TOTAL	2.200.000.000	

ANEXO V EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

RECEITA

ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.

32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE  
32.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00			65.000.000
1700.00.00		65.000.000	
1710.00.00		65.000.000	
1712.00.00		65.000.000	
00873/ 6	TOTAL	65.000.000	

ANEXO V EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO ESPECIAL FISCAL

RECEITA

ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.

29.000 SECRETARIA DE OBRAS  
29.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00			5.000.000
1700.00.00		5.000.000	
1710.00.00		5.000.000	
1712.00.00		5.000.000	
00825/ 1	TOTAL	5.000.000	

ANEXO V EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

RECEITA

ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.

16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO  
16.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00			270.000.000
1700.00.00		270.000.000	
1710.00.00		270.000.000	
1712.00.00		270.000.000	
00826/ 1	TOTAL	270.000.000	

ANEXO V EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

RECEITA

ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.

18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA  
18.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00			50.000.000
1700.00.00		50.000.000	
1710.00.00		50.000.000	
1712.00.00		50.000.000	
00826/ 2	TOTAL	50.000.000	

ANEXO V EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

RECEITA

ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.

20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES  
20.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00			50.000.000
1700.00.00		50.000.000	
1710.00.00		50.000.000	
1712.00.00		50.000.000	
00826/ 3	TOTAL	50.000.000	

ANEXO VI EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

RECEITA

ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.

17.000 SECRETARIA DE SAUDE  
17.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00			770.000.000
1700.00.00		770.000.000	
1710.00.00		770.000.000	
1712.00.00		770.000.000	
00826/ 4	TOTAL	770.000.000	

ANEXO VI EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

RECEITA

ANEXO AO DECRETO No. 15.345 de 21 de Dezembro de 1.993.

18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA  
18.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00			234.000

1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	234.000
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	234.000
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	234.000
00873/7	TOTAL	234.000

**DECRETO N.º 15.346 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993**

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 15.123.000,00 (quinze milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.014446/93,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho, crédito suplementar no valor de CR\$ 15.123.000,00 (quinze milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 045/93 celebrado com o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, através do Fundo Nacional do Meio Ambiente e a Administração Regional de Sobradinho, com intervenção do Governo do Distrito Federal, no valor de CR\$ 11.123.000,00 (onze milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros reais), e de aplicações financeiras ac referido Convênio, no valor de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais).

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de DEZEMBRO de 1993  
105º da República e 342 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.346 de 21 de Dezembro de 1993.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	DA FTE/DET	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				15.123.000
11.107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				15.123.000
030070025.1110	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				15.123.000
030070025.1110.0002	CONSTRUCAO E MELHORAMENTO EM PREDIOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO	145.90.5110161		4.000.000	
		145.90.5110321		11.123.000	
00873/1	TOTAL				15.123.000

**DECRETO N.º 15.347 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993**

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 14.129.000,00 (quatorze milhões e cento e vinte e nove mil cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 101.002024/93,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR\$ 14.129.000,00 (quatorze milhões e cento e vinte e nove mil cru-

zeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da reestimativa da receita própria, na forma do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de DEZEMBRO de 1993.  
105º da República e 342 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		RECEITA		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 15.347 de 21 de Dezembro de 1993.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA		18.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			
ESPECIFICAÇÃO		DESENVOLVIMENTO	FORTE	CONTAS ECONOMICAS	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				14.129.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		14.129.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		14.129.000		
00880/1	TOTAL				14.129.000
ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 15.347 de 21 de Dezembro de 1993.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	DA FTE/DET	VALOR DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				14.129.000
18.201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				14.129.000
150010021.2047	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				14.129.000
150010021.2047.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.90.3710501		14.129.000	
00880/2	TOTAL				14.129.000

**DECRETO N.º 15.349 DE 21 DE dezembro DE 19**

Altera o Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e o que consta do processo nº 360.493/80,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF, fica alterado, passando a ter a constituição constante da relação descritiva - Anexo Único.

Art. 2º - Fica criada a Rede de Rodovias Vicinais do Distrito Federal, incorporada ao Sistema a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 13.253, de 13 de junho de 1991 e demais disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1993.  
105º da República e 342 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

O Anexo Único, contendo a relação descritiva do SRDF, vai publicado no Suplemento que acompanha esta edição.

## DECRETO N.º 15.350 DE 21 DE dezembro DE 1993

Aprova o projeto de parcelamento da 1ª etapa da Cidade Satélite Santa Maria, RA-XIII, e da Vila DVO do Gama, RA-II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e do artigo 24 da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.000.456/90,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento das Quadras AC-200, AC-300, QR 201 a QR 208, QR 301 a QR 304, QR 307, QR 308, CL 201 a CL 208, CL 301 a CL 304, CL 307, CL 308, EQ 201/301, EQ 202/302, EQ 203/303, EQ 204, EQ 205, EQ 206, EQ 207, EQ 208/308 e EQ 304/307, da Cidade Satélite Santa Maria, Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE-11/92 e no Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB-11/92.

Art. 2º - Fica aprovado o projeto de parcelamento da Vila DVO, Região Administrativa do Gama - RA II, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE-162/91 e no Projeto de Parcelamento - Urbanismo URB-162/91.

Art. 3º - Os Memoriais MDE-11/92 e MDE-162/91 fazem parte deste Decreto na forma do Anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 21 de dezembro de 1993  
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

O Anexo I, contendo os memoriais descritivos, relativos a este decreto, vão publicados no Suplemento que acompanha esta edição.

## DECRETO N.º 15.351 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

Implementa, no Distrito Federal, o Protocolo ICMS nº 14/85.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 56 da Lei nº 07, de 29 de dezembro de 1988,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica implementado o Protocolo ICM nº 14/85, com suas alterações, ao qual o Distrito Federal aderiu pelo Protocolo ICMS nº 42/93.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de DEZEMBRO de 1993  
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO N.º 15.352 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

Cria Comissão para propor modelo de Gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 100, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e

considerando a Resolução da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura - UNESCO, que acolheu a proposta do Distrito Federal para criação da 1ª Reserva da Biosfera do Cerrado;

considerando a necessidade de se estabelecer parâmetros e diretrizes para a gestão eficaz da Reserva da Biosfera do Cerrado, para apresentação e discussão com os órgãos técnicos

da UNESCO e demais órgãos diretamente envolvidos na área da Reserva da Biosfera do Cerrado;

considerando a necessidade de se envolver a sociedade civil no processo de construção de um modelo eficiente de desenvolvimento sustentado,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada Comissão com objetivo de propor modelo de gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado e as medidas concernentes à sua efetiva implantação, constituídas pelos membros a seguir:

NEWTON DE CASTRO	- Presidente
WASHINGTON NOVAES	- Vice-Presidente
ANAJÚLIA HERINGER SALLES	- JBB
MARIA IRACEMA GONZALES	- IBGE
JORGE WALLAWER	- IBAMA
MÁRCIO MIRANDA	- CENARGEM
OTTO TOLEDO RIBAS	- UnB
GUSTAVO SOUTO MAIOR	- ONG's
IVELISE P. LONGHI	- IPDF
MARIA DO CARMO L. BEZERRA	- IEMA

Art. 2º - Fica a Comissão autorizada a articular o apoio de instituições nacionais e internacionais ao projeto da Reserva da Biosfera do Cerrado.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do documento final.

Art. 4º - Fica extinta a Comissão criada pelo Decreto nº 14.786, de 17 de junho de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1993  
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO Nº 15.344 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

Fixa taxas para ocupação das Unidades do Centro Desportivo Presidente Médici, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 122 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1986.

## D E C R E T A :

Art. 1º A ocupação das Unidades do Centro Desportivo Presidente Médici fica sujeita a pagamento de taxa diária ou mensal, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Os valores a que se refere este Decreto são expressos em Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF mensal, e deverão ser convertidos em cruzeiros reais na data do pagamento.

Parágrafo único - Os valores serão recolhidos por meio de Documento de Arrecadação - DAR, com o Código de Receita 4057.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal ficam isentos do pagamento das taxas de ocupação constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de DEZEMBRO de 1993  
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO AO DECRETO Nº 15.344, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

## ANEXO I

TAXA DE OCUPAÇÃO DIÁRIA DAS UNIDADES DO CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE MÉDICI (em UPDF)

TIPO DE OCUPAÇÃO	GINÁSIOS		CONJUNTO AQUÁTICO	AUTÓDROMO	ESTÁDIO		QUADRA DE	BAR E LANCHONETE (2)
	NILSON NELSON	CLÁUDIO COUTINHO			DIURNO	NOTURNO	TÊNIS (1) NOTURNO	
FINALIDADES ESPORTIVAS	10	2	2	10	5	20	0,02	0,5
CONCURSOS PÚBLICOS	15	5	5	5	5	-	-	0,5
OUTRAS FINALIDADES	80	20	10	30	30	60	-	0,5

(1) Será cobrada por hora de uso.

(2) Taxa mínima por unidade para fins de licitação.

ANEXO AO DECRETO Nº 15.344 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

## ANEXO II

TAXA MENSAL POR OCUPAÇÃO (EM UPDF)

DRIVE-IN	5 *
CHURRASCARIA	5 *
CLUBE DE ULTRA-LEVE	10
ESCOLA DE ULTRA-LEVE	15
ESCOLA DE PILOTO AUTOMOBILÍSTICO	10
SALA DE FEDERAÇÃO	0,5

(\*) Valor mínimo para licitação, após o vencimento do contrato atual.

## ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 15.307, de 14 de dezembro de 1993, publicado no DODF nº 251, de 15 de dezembro de 1993,

Onde se lê: 16.101 - Secretaria de Educação  
080070021.2036.0001 - Funcionamento da Secretaria  
de Educação - 31.90.16 - 000 - 2.812.000

Leia-se : 16.101 - Secretaria de Educação  
080070021.2036.0001 - Funcionamento da Secretaria  
de Educação - 31.90.16 - 030 - 2.812.000

## ERRATA

No Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02 de dezembro de 1993, publicado no DODF nº 243, de 03 de dezembro de 1993,

Onde se lê : "Art. 34 - Ao definir o funcionamento da entidade, o seu Regimento Interno determinará a guarda e recuperação de informações por processos computadorizados".

Leia-se : "Art. 34 - Até que a dimensão dos seus trabalhos o requeira, a FAP/DF poderá apoiar-se em entidade ou órgão da estrutura da SEMATEC".

Art. 35 - SUPRIMIDO

Decreto de 21 de dezembro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE :

Exonerar, a pedido, LAÉRCIO PINHEIRO LIMA, matrícula nº 80.003-1, do Cargo em Comissão da Seção de Clínica Médica e Cirúrgica da Divisão de Veterinária, Símbolo DFG-08, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE :

Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo, ADRIANA VIEIRA DE MELO, matrícula nº 80.033-3, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Produção Animal da Divisão de Zootécnica, Símbolo DFG-08, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, LUIZ ANTÔNIO VIDAL CHAMON, matrícula nº 80.017-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Contabilidade e Finanças da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-06, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 15 de dezembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, PAULO ANTÔNIO DAVID FRANCO, matrícula nº 80.004-X, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Produção Vegetal da Divisão de Zootécnica, Símbolo DFG-08, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar ABSALÃO SOARES NETO, matrícula número 93.596-4, Técnico de Administração Pública, do Cargo em Comissão de Encarregado da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-03, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR ALÍRIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 34.582-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Topografia, do Serviço de Topografia e Desenho Técnico, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR MÁRCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Fiscalização de Obras, da Seção de Fiscalização de Obras, da Divisão de

Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR VICENTE MARINHO DE PINHO, matrícula nº 38.388-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Agricultura, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR PÉRICLES SANT'ANNA BAPTISTA DE MATTOS, matrícula nº 38.471-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Bancas, Jornais e Revistas, de Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 03 de dezembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA DE FÁTIMA SOUZA E SILVA LANGER, matrícula nº 37.163-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, WANDERSON BAPTISTA DOS SANTOS, matrícula nº 38.199-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assis-tente da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, CLÁUDIO MARINI, matrícula 39.403-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, JOSENILDO DE ARAÚJO CARVALHO, matrícula nº 40.148-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA, Inspetor de Obras, matrícula nº 18.779-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR TARCÍSIO ALVES LACERDA, matrícula nº 39.336-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 02 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, MARCO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 38.126-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA, Inspetor de Obras, matrícula nº 18.779-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR RENATO SANTOS LIMA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe da Seção de Comunicação Social, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR CLÁUDIO MARINI, matrícula nº 39.403-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização da Gerência de Planejamento da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do artigo 3º, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR VICENTE MARINHO DE PINHO, matrícula nº 38.388-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR OLIVIO JOSINO DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ CARLOS DE SÁ, Servente, matrícula nº 65.318-7/NOVACAP; para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião, da

Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ .

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR ELAINE SOARES E SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR SÔNIA HENRIQUE MARTINS DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR JOSENILDO DE ARAÚJO CARVALHO, matricuna nº 40.148-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR ANTÔNIO AUGUSTO SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MÁRCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 25.124-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Agricultura, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR CELENITA ANSELMO DE SIQUEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO AUGUSTO SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 11, de Assessor da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR HILDA VASQUES FORNAZIER, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 05 de Chefe da Seção de Administração de Terminis Rodoviários, da Divisão de Permissões e Concessões Públicas, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO BATISTA NUNES DE ANDRADE, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 32.766-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Bancas, Jornais e revistas, da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO DE SOUZA CRISÓSTOMO FILHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 65.523-6/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Topografia, do Serviço de Topografia e Desenho Técnico, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear LUIZ ANTÔNIO VIDAL CHAMON, matrícula nº 80.017-1, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 15 de dezembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Nomear ELIANA MATOSINHO SOARES para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Contabilidade e Finanças da Divisão de Administração Geral do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 15 de dezembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear ANTÔNIO PAULO SOARES, matrícula 93.589-1, Auxiliar de Administração Pública, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado da Seção de Aves da Divisão de Zoologia, Símbolo DFG-03, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear ADRIANA VIEIRA DE MELO, matrícula número 80.033-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Clínica Médica e Cirúrgica da Divisão de Veterinária, Símbolo DFG-08, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear PAULO ANTÔNIO DAVID FRANCO, matrícula nº 80.004-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Produção Animal da Divisão de Zootécnica, Símbolo DFG-08, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE: Mandar cessar os efeitos do Decreto de 09 de agosto de 1993, que designou MARCO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 38.126-8, Assistente, para responder pela Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-05, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

MANDAR cessar os efeitos do Decreto de 25 de julho de 1993, que designou WANDERSON BAPTISTA DOS SANTOS, matrícula nº 38.199-3, Assistente, para responder pela Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-05, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 81 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003260/93,

## RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 25 de novembro de 1993, o Segundo-Tenente QOPMM DANIEL RODRIGUES DA SILVA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.001092/93,

## RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 132, Parágrafo 1º letra "b" e Parágrafo 2º do mesmo artigo, do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei 7.479, de 02 de junho de 1986, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, instituída pelo Decreto nº 6.043, de 24 de maio de 1906, aos seguintes Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelos bons serviços prestados:

a) Medalha de OURO, por contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço:

Capitão QOBM/Adm FERNANDO PEREIRA, Primeiro-Tenente QOBM/Adm LUPERCIO BATISTA XIMENES FILHO, Primeiro-Tenente QOBM/Adm

LUIS GOMES BEZERRA; Primeiro Sargento BM FERNANDO QUINTINO DOS SANTOS, Primeiro Sargento BM IVANIR NEVES FERREIRA, Segundo Sargento BM MATIAS LEITE TORRES, Segundo Sargento BM JOSÉ ROQUE DE ARAÚJO, Terceiro Sargento BM ERANDINO DE ALMEIDA SILVA.

b) Medalha de PRATA, por contarem mais de 15 (quinze) anos de serviço:

Primeiro Sargento BM FRANCINALDO BORGES LEAL, Terceiro Sargento BM JURACI SEVERIANO FERREIRA, Terceiro Sargento BM FRANCISCO ASSIS SOUSA, Cabo BM DELAIO RAIMUNDO FERREIRA, Cabo BM ANTONIO FRANCISCO CAMILO, Cabo BM SIDNEY PINTO, Cabo BM ITAMAR REIS BALBINO, Soldado BM ROBERTO S. MOREIRA RODRIGUES, Soldado BM LEVI VITORINO DA SILVA, Soldado BM WILSON PAULINO DA SILVA.

c) Medalha de COBRE, por contarem mais de 10 (dez) anos de serviço:

Terceiro Sargento BM VALDEIR GONTIJO DE ARAÚJO, Terceiro Sargento BM LUIS M. SELVA DOS SANTOS, Terceiro Sargento BM RAIMUNDO N. F. OLIVEIRA, Terceiro Sargento BM WALLACE VAZ DA SILVA; Cabo BM ALDORINEZ NUNES DIAS, Cabo BM DEURIVALDO L. DA SILVA, Cabo BM SAULO DURÃES COUTINHO, Cabo BM GERALDO DE FREITAS SANTIAGO, Cabo BM RUBENS MARTINS DOS SANTOS, Cabo BM PEDRO ISAIAS DE SALES, Cabo BM HARICAN MENDES PEREIRA, Cabo BM JOSÉ ORLANDO RIBEIRO MACÊDO, Soldado BM RAIMUNDO N. N. DE VASCONCELOS, Soldado BM ROBERTO FERREIRA SANTOS, Soldado BM VALTER ORLEI DA S. NOGUEIRA, Soldado BM JOÃO COSTA DA CUNHA, Soldado BM JOSÉ MARIO VIEIRA DO AMARAL, Soldado BM EDSON DA SILVA FREIRE.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o previsto no Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 03 de julho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.815/93,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Cabo BM IRENIO ALVES DA SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Segundo-Sargento BM, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso V; 98; 99, Parágrafos 1º e 2º, alínea "c", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 94, incisos I e II; 95, inciso II; 106, inciso II, e 107, incisos I, II, alínea "c" e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, em decorrência de doença especificada em Lei, necessitando de assistência permanentes de enfermagem e hospitalização.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 88, Parágrafo único, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.007/93,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, para a reserva remunerada o Primeiro-Sargento BM EURICO GOMES DE AZEVEDO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais do soldo de Subtenente BM, nos termos dos artigos 51, incisos II e IV, alínea o, Parágrafo 1º, alínea c; 88, inciso I; 91, inciso I; e 92, caput, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 95, inciso I; e 102, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº DE 21 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 80, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, e o que consta do processo nº 053.001107/93,

R E S O L V E :

AGREGAR, ao respectivo Quadro, a contar de 25 Dez 93, os Coronéis QOBM/Comb HENRIQUE SILVA BARBOSA e CARLOS AUGUSTO PEREIRA DUARTE, do Quadro de Oficiais BM Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, letra "b", 79 e 93, § 1º, do Estatuto do CBMDF, aprovada pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por haverem completado 6 (seis) anos de permanência no último posto.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo número 054.003.227/93,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Cabo PM LUIZ CARLOS DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo integral de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V, e 98, Parágrafos 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 94, incisos 1 e 2 e 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e 107 desta Lei com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III da Lei nº 7412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, em decorrência de doença especificada em Lei.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o previsto no artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 335.041/80,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, a contar de 20 de junho de 1993, o Primeiro-Sargento PM Músico da Reserva Remunerada ANTONIO GUIDO CLARET, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso II; e 94, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 2; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107 desta Lei com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985 por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, contando mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.429/89,

## RESOLVE:

Rever os proventos do Subtenente reformado JOSÉ ALEXANDRE DE JESUS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 23 de novembro de 1992, para que passem a ser constituídos da remuneração calculada com base no soldo integral do posto de Primeiro Tenente BM, nos termos dos artigos 97, inciso V e 99, parágrafos 1º e 2º, alínea a, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido julgado inválido, por moléstia especificada em Lei, em virtude de agravamento de doença que motivou sua reforma.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 82, do Estatuto aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e considerando o que consta do Processo nº 053.001091/93,

## RESOLVE:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 21 de agosto de 1993, o 2º Tenente QOBM/Adm MANOEL ALENCAR ROCHA, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.074/88,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir de 1º de fevereiro de 1990, o Decreto de 22 de junho de 1988, referente à reforma *ex officio*, do Soldado PM LEONARDO DIZ ARAÚJO, da Polícia Militar do Distrito Federal, por haver sido excluído das fileiras da Corporação, nos termos do Art. 112, inciso I, e 113 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido condenado a pena restritiva de liberdade individual superior a 2(dois) anos.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 55.074/69,

## RESOLVE:

I - Tornar sem efeito os Decretos de 02 de abril de 1982 e de 23 de maio de 1984, que alteraram a Portaria "P" nº 264/68-SEP, de 28 de junho de 1968, que reformou o Soldado PM DANIEL MOREIRA DE SOUZA.

II - Rever os proventos do Soldado PM DANIEL MOREIRA DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 1974, que passam a ser constituídos do soldo integral da graduação de Terceiro-Sargento, acrescido de diária de axilado, nos termos dos artigos 103, inciso IV e 105, parágrafos 1º e 2º, alínea "c", da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, combinados com os artigos 146, alínea "d" e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por doença especificada em lei.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 14.990/68,

## RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado JURANDIR RODRIGUES, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 29 de março de 1993, que passam a ser constituídos do soldo integral da graduação de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 96, inciso V e 98, parágrafos 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por doença especificada em lei.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.108/93,

## RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, do Subtenente PM VANTUIR RODRIGUES COSTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões e nova redação dada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987, 94, itens 1 e 2; 96, item 1; artigos 101; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e percentuais dados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1985, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.378/93,

## RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Segundo-Tenente BM VALMORES DE SOUZA RANGEL, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Tenente BM, nos termos dos artigos 51, incisos II, IV, alínea o, Parágrafo 1º, alínea a; 88, inciso I; 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 95, inciso I; 100; 103, Parágrafo único e 107, incisos I, II, alínea b e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com a redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.235/93,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Cabo PM ANTONIO LOPES SOBRINHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo integral de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V, Parágrafo 2º; 97; e 98, Parágrafos 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, em decorrência de doença especificada em Lei.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear MARIA CRISTINA BARROSO FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Código DFG 01, do Serviço de Apoio Geral, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo número 054.003.193/93,

R E S O L V E :

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Primeiro-Tenente QOPMA CONSTANTINO DA SILVA BARBOSA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos calculados sobre o soldo de Capitão PM, nos termos do previsto no artigo 87, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I; 90, inciso I; e 91, caput, desta Lei, com a redação dada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1973, e o artigo 100, caput, desta Lei, com a redação dada pela Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Parágrafo único, do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.195/93,

R E S O L V E :

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Capitão PM ÁLVARO LOPES, da Polícia Militar do Distrito Federal. no

mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; Parágrafo 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 94, incisos I e II; 96, item 1 e 100, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.091/93,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Primeiro-Sargento PM DEOCLÉCIO PEREIRA DA ROCHA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões e nova redação dada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.162/93,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, para a reserva remunerada o Primeiro-Sargento PM FRANCINO GERMANO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativo ao soldo de Subtenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões e nova redação dada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e 107, desta Lei, com a nova redação e percentuais dados pelo artigo 5º, inciso II, item III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.203/93,

R E S O L V E :

Transferir, ex officio, para a reserva remunerada, o Soldado PM MARCELO LEMOS ROSA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do artigo 42, Parágrafos 1º e 2º.

ção Federal, do artigo 45, Parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dos artigos 87, inciso I; e 92, inciso VIII, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 90, inciso II, desta Lei, com a redação dada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, inciso I; e 99, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e 107 desta Lei, com a nova redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido empossado em cargo público civil permanente.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.057/93,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Soldado PM - NIVALDO ALVES DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e 107, desta Lei, com a nova redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado, definitivamente, incapaz para o exercício do serviço policial-militar, podendo prover os meios de subsistência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovada pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.897/93,

R E S O L V E :

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente Bombeiro-Militar FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, calculados com base no soldo de Segundo-Tenente BM, da Corporação, nos termos dos artigos 51, inciso II, § 1º, alínea b; 88 inciso I e 91 inciso I; da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 94, incisos I e II; 95 inciso I e 101 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, incisos I e II, alínea c, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o previsto no Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.930/93,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Soldado BM SILVINO DOS SANTOS RIBEIRO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma

graduação, com proventos constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescido de auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso V, e 99, Parágrafos 1º e 2º, alínea c, do Estatuto dos Bombeiros Militares, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 94, incisos I e II; 95, inciso II, e 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e 107 inciso I, II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, em decorrência de doença especificada em Lei, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.311/84

R E S O L V E :

Rever os proventos do Segundo-Sargento BM - JOSÉ LUCAS DE ARAÚJO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que passam a ser constituídos de tantas cotas do soldo quantos forem os anos de serviços, nos termos do artigo 99, parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com os artigos 97, inciso VI e 100, inciso I, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter ocorrido significativa melhora no quadro clínico e não mais ser considerado inválido.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 030.014620/93

INTERESSADO : FRANCISCO LEANDRO DE SANTANA - 1º SARGENTO BM RRm

ASSUNTO : Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4º SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DDGF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II A Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.013381/93

INTERESSADO : WALTER DIAS DE JESUS E OUTROS

ASSUNTO : REQUISICÃO DE SERVIDOR

Autorizo os seguintes Policiais Militares, 2º Sargentos WALTER DIAS DE JESUS, EDSON GONÇALVES MENDES FILHO, 3º Sargentos DOMICIANO COSTA JACYNTO DE OLIVEIRA, MARTINHO ANTONIO DOS REIS, ROSEMARY MORAES ALVES, IARA VIEIRA GARCIA, Cabos AIRTON FONSECA MARTIAS, CZENILDA PEREIRA DE AMORIM, os Soldados PAULO GEREMIAS SANTOS LIMA, WILSON PASSOS DE SOUZA, OSVALDO JOSÉ DE SOUZA, IVAN JOSÉ DA SILVA, ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES, JOSÉ BELARMIÑO DE SIQUEIRA, JOÃO COSTA DA SILVA, GENIVALDO DIAS MACHADO, FRANCISCO RODRIGUES DE SALLIS, JAIRO MARTINS DE SOUZA, PAULO GOMES DA SILVA, LUCIANO MARIA VIEIRA, ODETE MADALENA DE OLIVEIRA, WILSON OLIVEIRA DA SILVA

VA, ROSANEA RODRIGUES DE OLIVEIRA, SANDRA DAQUI DA CRUZ OLIVEIRA, e MANOEL HENRIQUE FERRAZ, todos da Polícia Militar do Distrito Federal, passarem à disposição da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1993.  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO : 030.013285/93.

INTERESSADO: CENIR MARIA DA SILVA - SDPM FEM

ASSUNTO : Requisição de Servidor.

Autorizo a Soldado Feminino CENIR MARIA DA SILVA, matrícula nº 17.675/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências complementares.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1993.  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO : Nº 030.13119/93.

INTERESSADO: GETULIO DO NASCIMENTO CUNHA - Cabo BM

ASSUNTO : Requisição de Servidor.

Autorizo o Cabo BM GETULIO DO NASCIMENTO CUNHA, matrícula nº 02789-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1993.  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO : Nº 030.013524/93.

INTERESSADO: DÉBORA LOPES MUNIZ - SDPM FEM

ASSUNTO : Requisição de Servidor.

Autorizo a Soldado Feminino DÉBORA LOPES MUNIZ, matrícula 17.674/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1993.  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO : 030.013608/93.

INTERESSADO: SIDNEY MENDES TEIXEIRA - 2º Sgt PM

ASSUNTO : Requisição de Servidor.

Autorizo o 2º Sargento PM SIDNEY MENDES TEIXEIRA, matrícula nº 07.394/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências complementares.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1993.  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.003131/92

INTERESSADO : GILSON DE OLIVEIRA - 1º TENENTE QOPMA

ASSUNTO : REQUER PROMOÇÃO

Face as informações contidas no processo, exaradas pela Douta Procuradoria Geral do Distrito Federal, indefiro o pleito do requerente.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE GOVERNO

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

#### BRASÍLIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 330 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA GERCINA MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 68.789-8/NOVACAP, Servente, para substituir APARECIDA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 69.039-2/CEB/NOVACAP, Auxiliar de Administração, como membro da Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 301, de 26 de novembro de 1993, incumbida de realizar o inventário de bens patrimoniais relativo ao exercício de 1993.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 331 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO DO RIBAMAR, matrícula nº 65.834-0/NOVACAP, Eletricista, para substituir VALDECI ALVES RABELO, matrícula nº 70.817-8/NOVACAP, Assistente Administrativo, como membro da Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 301, de 26 de novembro de 1993, incumbida de realizar o inventário de bens patrimoniais relativo ao exercício de 1993.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 332 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 15.196, de 05 de novembro de 1993, JOSÉ NAZARENO CORCINO DA SILVA, matrícula nº 32.736-0, Assistente do Núcleo de Administração do Terminal Rodoferroviário, Símbolo DFA-02, para substituir ARLINDO DE FREITAS GALVÃO, matrícula nº 32.785-9, Chefe do Núcleo de Administração do Terminal Rodoferroviário, Símbolo DFG-11, no período de 03 de janeiro à 02 de fevereiro de 1994, por motivo de férias regulamentares do titular.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 333 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

**RESOLVE:**

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 203, de 03 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 158, de 05.08.93, página 07.

**HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 334 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

**RESOLVE:**

APLICAR à Firma CORONARIO EDITORA GRÁFICA LTDA, em conformidade com o inciso II do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 c/c o inciso III e § 1º do art. 107, do Decreto nº 10.966 de 26.01.88, a multa no valor de 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta cruzeiros reais), tendo em vista o atraso na entrega do material discriminado na Nota de Empenho nº 751/93 RA-I, constante do Processo nº 141.003.257/93. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta no DODF, para a firma apresentar, querendo, recurso contra a penalidade de que se trata este ato. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Seção Financeira para as providências.

**HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA**

**NÚCLEO BANDEIRANTE  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 136000947/93,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por 08 (oito) dias nos termos da alínea "j" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor ALTAMIRANDO SOARES DA NÓBREGA, matrícula nº 66.831-1, admitido através do Convênio nº 003/91, firmado entre SAAR/NOVACAP.

**NIVARDO BARROS DE MACÊDO**

**TAGUATINGA****ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, ANTONIO CARLOS BATALINI BRANDÃO, matr. 67.640-3, para substituir o Chefe da Seção Operacional-DDLT, DF-02, por motivo de férias no período de 11.01.94 à 30.01.94.

**LAURO SEABRA GUIMARÃES**

**CEILÂNDIA****ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

**RESOLVE:**

Designar o servidor CLÁUDIO CÉSAR TEIXEIRA LADEIA, matrícula nº 40.105-6, para substituir o Executor do Convênio 003/91 — Exercício 1993, firmado entre o Distrito Federal, através da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital/NOVACAP, para os serviços constantes nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12 e 3.14; pelo período de 20.12.93 a 21.01.94, por motivo de férias regulamentares.

**DARIO SILVA REIS**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Adicional da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDO conforme discriminação no respectivo processo:

Processo nº: 138.001.624/92

Interessado: EDUARDO GOMES DA SILVA

Matrícula: 24.834-7

DESPACHO: Autorizo o pagamento do Adicional da Lei número 6.732, de 05.12.79, conforme discriminação abaixo:

+ (mais) 1/5 (um quinto) da Representação mensal a partir de 31.12.93, totalizando 2/5 (dois quintos) do DFG-11.

**ACHILLES DE SANTANA**

**SOBRADINHO****ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1993.**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a subdelegação que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR-GAG,

**RESOLVE:**

DISPENSAR RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 12.598-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário, Código DFG-02, da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Sobradinho, por estar sendo nomeado para outro cargo. DESIGNAR MARINA VIRGÍNIA DA SILVA DUARTE, matrícula nº 68.208-X, para responder pela Seção de Administração do Terminal Rodoviário, Código DFG-02, da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Sobradinho.

**ANILCÉIA LUZIA MACHADO**

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 102 de 24.05.93, pág. 07).

**RECANTO DAS EMAS****ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 15.196, de 08 de novembro de 1993,

**RESOLVE:**

DESIGNAR MARIA ROSANA DE SOUZA, Secretário Administrativo, matrícula nº 39.620-6, Símbolo DFA-02, para substituir TEREZINHA RODRIGUES DE FARIAS, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo DFG-05, matrícula nº 39.389-4, no período de 03.01 a 22.01.94, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR VERÔNICA VAREJÃO FREIRE, Chefe do Serviço de Cálculos, matrícula nº 39.447-5, Símbolo DFG-10, para substituir OSVALDO TEIXEIRA GOES JUNIOR, Diretor da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos, matrícula nº 8.839-0, Símbolo DFG-12, no período de 03.01 a 22.01.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR JANETE LISBÔA DE CARVALHO, Secretário Administrativo, matrícula nº 39.769-5, Símbolo DFA-02, para substituir FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, matrícula nº 39.639-7, Símbolo DFG-05, no período de 10.01 a 30.01.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR CYRLENE BASTOS DOS SANTOS, Secretário Administrativo, matrícula nº 39.617-6, Símbolo DFA-02, para substituir VERÔNICA VAREJÃO FREIRE, Chefe do Serviço de Cálculos, da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos, matrícula nº 39.447-5, Símbolo DFG-10, no período de 03.01 a 22.01.94, em razão da titular encontrar-se substituindo o Diretor da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos.

**CARLOS ANTÔNIO DE BRITO**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 15.196, de 08 de novembro de 1993,

## RESOLVE:

DESIGNAR CRISTIANO OLIVEIRA MORAIS, Assistente, matrícula nº 39.416-5, Símbolo DFA-05, para substituir MÔNICA ROCIO MEURER, Chefe do Serviço de Topografia, matrícula nº 39.433-5, da Divisão Regional de Obras Públicas, Símbolo DFG-10, no período de 27.12.93 a 25.01.94, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR VERA LUCIA MARIA FARIAS, Chefe da Seção Operacional, matrícula nº 39.680-X, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, Símbolo DFG-05, para substituir JAIR ALEXANDRE DA SILVA, Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, matrícula nº 39.344-4, Símbolo DFG-12, no período de 03.01 a 01.02.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR ROBERTO GONÇALVES DE ARAÚJO, Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, matrícula nº 39.673-7, Símbolo DFG-10, da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos, para substituir RAUL CEZAR BRIGAGÃO, Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFG-12, matrícula nº 24.743-X, no período de 03.01 a 22.01.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR NEIDE SOUZA, Secretário Administrativo, matrícula nº 39.418-1, Símbolo DFA-02, para substituir MARIA LUCINEIDE NASCIMENTO COSTA, Chefe da Seção de Cadastro, matrícula nº 33.325-5, da Divisão Regional de Licenciamento de Obras, Símbolo DFG-05, no período de 03.01 a 22.01.94, por motivo de férias regulamentares da titular.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE dezembro DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a ELIAS ALVES BEZERRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 17.150-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Assistente de Gabinete desta Secretaria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

PORTARIA DE 21 DE dezembro DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 14.208-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Assistente de Gabinete desta Secretaria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE dezembro DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a GLÁUCIA DA CUNHA MELO DE ASSIS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.272-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Assistente de Gabinete desta Secretaria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE dezembro DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a ELZIO SILVA MAGALHÃES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 13.029-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Assistente de Gabinete desta Secretaria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE dezembro DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a RUMÃO SARAIVA MUNIZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 15.451-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Assistente de Gabinete desta Secretaria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE dezembro DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a JOSÉ LIMA RAMALHO DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.042-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Assistente de Gabinete desta Secretaria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE dezembro DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 16 de dezembro de 1993 publicada no Diário Oficial do dia 17 de dezembro de 1993,

que nomeou SUZANA LÍGIA SIMÕES UNGARELLI, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos como membro técnico da Comissão de Programação de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Designar ADAILTON SEBASTIÃO DOS REIS, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, como membro técnico da Comissão de Programação de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de julho de 1993, e o que consta do Processo nº 020.001.103/90.

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de NELCI AIRES DE ALARCÃO, matrícula nº 03.426-6, no Cargo de Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 16 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 19 do mesmo mês e ano, para dele excluir as vantagens previstas no artigo 2º, §1º da Lei 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, e para considerá-los com as vantagens da Função de Chefe da Divisão de Serviços Bibliotecários, Símbolo DAS = 101.3 de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 19 de outubro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.013.014/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ILZA DIAS PEREIRA, viúva do ex-funcionário JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 10.674-7 no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.013.653/93.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a NATALINA CAVALCANTE MARIANO, viúva do ex-funcionário JOSIAS CORREA MARIANO, matrícula nº 02.299-3, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 1993.

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.013.279/93.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA JOSÉ GOMES, na qualidade de viúva do ex-funcionário TIRÇON ZEPERINO GOMES, matrícula nº 00.153-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993 e o que consta do Processo nº 113.002.125/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a GERALDA APARECIDA LUCIA MARTINS, viúva, e temporária a BEATRIZ LUCIA MARTINS, CLARICE LUCIA MARTINS, CLEIDE LUCIA MARTINS, ANTONIO GINO MARTINS FILHO, LUIZ CARLOS LUCIO MARTINS, CLAUDIA LUCIA MARTINS, JORGE LUCIO MARTINS e CLEONICE LUCIA MARTINS, filhos do ex-funcionário ANTONIO GINO MARTINS, matrícula nº 64.164-2, no Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.013.002/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA ANTONIA DE ALCANTARA BARBOSA, viúva, e temporária a LUCIANO DE ALCANTARA BARBOSA, MIRIAN DE ALCANTARA BARBOSA e VANDO ALCANTARA BARBOSA, filhos do ex-funcionário SALVADOR TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 18.043-2, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do processo nº 030.012.785/93.

RESOLVE:

Conceder, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA IZIDORIA LOPES, genitora do ex-funcionário PEDRO LOPES NEGREIROS, matrícula nº 29.687-2, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.013.097/93.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ANA MARIA LIMA PALMEIRA, viúva do ex-servidor WALDEMAR PALMEIRA, matrícula nº 06.698-2, Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 1993.

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.003.124/92,

## RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a ZÉLIA GOMES CORTE, filha do ex-servidor JOSÉ LOPES CORTE, matrícula nº 13.405-8, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.147, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153 de 24 de julho de 1984, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a contar de 04 de dezembro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.008.141/93,

## RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a JÂNIO CRASSIO DA SILVA GUANDALINI, ROSA INÊS DA SILVA GUANDALINI e EMÍLIO RENATO DA SILVA GUANDALINI, filhos do ex-funcionário FELÍCIO GUANDALINI, matrícula nº 15.023-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.146, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 493 /SEFP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.351 de 21 de dezembro de 1993, e Protocolo ICM nº 14/85, com suas alterações, ao qual o Distrito Federal aderiu pelo Protocolo ICMS nº 42/93,

## RESOLVE:

Art. 1º Nas operações que destinem medicamentos e demais produtos relacionados no Anexo desta Portaria a contribuintes do Distrito Federal, fica atribuída ao estabelecimento industrial fabricante a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, devido nas subseqüentes saídas, ou na entrada para consumo do destinatário.

§ 1º Para os efeitos deste artigo entende-se por medicamento os produtos farmacêuticos e medicinais de uso humano.

§ 2º O regime de que trata esta Portaria não se aplica:

I - às transferências entre estabelecimentos da empresa industrial;

II - às operações entre contribuintes substitutos industriais.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto caberá ao estabelecimento da empresa industrial ou do contribuinte substituto destinatário que realizar a saída para estabelecimento de pessoa diversa.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se, ainda, no que couber, às operações realizadas por distribuidor, depósito ou estabelecimento atacadista a contribuintes do Distrito Federal, mesmo que o imposto já tenha sido retido anteriormente.

Art. 3º A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será o preço de venda a consumidor constante de tabela estabelecida por órgão competente, acrescido do valor do frete.

§ 1º Inexistindo o preço de que trata este artigo, a base de cálculo será o preço praticado pelo substituto, incluídos o IPI, frete e as demais despesas transferíveis ao estabelecimento destinatário, acrescido do percentual de 42,85% (quarenta e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), quando o substituto for estabelecido no Distrito Federal, e 51,46% (cinquenta e um inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), quando o substituto for estabelecido em outra unidade federada.

§ 2º A alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo prevista neste artigo será a vigente para as operações internas no Distrito Federal.

Art. 4º O valor do imposto retido será a diferença entre o devido pela operação promovida pelo contribuinte substituto e aquele calculado de acordo com o art. 3º, devendo ser recolhido até o nono dia do mês subseqüente ao da retenção, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, agência nº 100, conta nº 800.110-1, a crédito do Governo do Distrito Federal.

§ 1º No caso de inexistir agência do BRB na praça em que se localizar o substituto tributário, o recolhimento será efetuado em qualquer banco oficial do Estado remetente, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNR.

§ 2º Na hipótese prevista neste artigo, o banco recebedor deverá repassar os recursos ao Tesouro do Distrito Federal até o segundo dia útil após a data do recolhimento.

Art. 5º Ressalvado o disposto no art. 7º, na subseqüente saída das mercadorias tributadas de conformidade com esta Portaria, fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto.

Art. 6º O estabelecimento enquadrado como contribuinte substituído que possuir, em estoque, mercadoria que passar a integrar o regime de substituição tributária, deverá:

I - relacionar, discriminadamente, o estoque existente em 31 de dezembro de 1993, avaliando-o pelo custo da aquisição mais recente;

II - adicionar ao valor total da relação o percentual de 42,85% (quarenta e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), e, sobre este valor, aplicar a alíquota vigente para as operações internas;

III - deduzir, do valor obtido na forma do inciso anterior, o valor do crédito fiscal disponível;

IV - efetuar o pagamento do imposto apurado na forma dos incisos anteriores, no dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1994, sem atualização monetária, ou em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, nos termos da legislação aplicável, vencendo-se a primeira no dia 9 (nove) de janeiro de 1994;

V - remeter, até 9 (nove) de janeiro de 1994, à Divisão da Receita da circunscrição fiscal a que estiver vinculado, cópia da relação de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 7º Nas operações que destinem as mercadorias de que trata esta Portaria a outras unidades federadas, o contribuinte substituído deverá:

I - escriturar as Notas Fiscais respectivas nas colunas "Base de Cálculo", "Alíquotas" e "Imposto Debitado" do livro Registro de Saídas;

II - emitir Nota Fiscal para efeito de ressarcimento, junto ao estabelecimento que tenha efetuado a primeira retenção do imposto retido em favor do Distrito Federal.

§ 1º Em hipótese alguma, o valor da Nota Fiscal previsto no inciso anterior será superior ao valor do débito constante do inciso I deste artigo.

§ 2º O estabelecimento que efetuou a primeira retenção poderá deduzir, no próximo recolhimento para o Distrito Federal, o valor da Nota Fiscal a que se refere o inciso II deste artigo.

Art. 8º O Departamento da Receita atribuirá, ao sujeito passivo por substituição estabelecido em outro Estado, número de inscrição e código de atividade econômica no CF/DF.

§ 1º O número de inscrição a que se refere este artigo, deverá ser aposto em todo documento dirigido ao Distrito Federal.

§ 2º Para fins deste artigo, o sujeito passivo por substituição remeterá:

I - cópia do instrumento constitutivo da empresa;

II - cópia do documento de inscrição estadual e no CGC/MF;

III - outros documentos considerados necessários.

Art. 9º O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto remeterá à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, até o dia 15 (quinze) do mês em que efetuar a retenção, o Documento de Substituição Tributária - DST, de que trata a Portaria SEFP nº 479, de 14 de dezembro de 1993, bem como informação a respeito do banco em que foi efetuado o recolhimento.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

## ANEXO A PORTARIA Nº 493 /SEFP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

PRODUTO	POSIÇÃO DA NOMENCLATURA BRASILEIRA DE MERCADORIAS SISTEMA HARMONIZADO - (NBM/SH)
I - SOROS E VACINAS	3002
II - MEDICAMENTOS	3003 e 3004
III - ALGODÃO, GAZE, ATADURA, ESPARADRAPO E OUTROS	3005
IV - MAMADEIRAS	3923.30, 7010.90 e 7013
V - ABSORVENTES HIGIÊNICOS E FRALDAS	
A) DE PAPEL	4818.00
B) DE MATÉRIA PLÁSTICA	3926.2099
C) DE LÃ	6209.1001
D) DE ALGODÃO	6209.2001
E) DE FIBRAS SINTÉTICAS	6209.3001
F) DE OUTROS TEXTÉIS	6209.9001
VI - PRESERVATIVOS	4014.10.0000
VII - SERINGAS	9018.31
VIII - ESCOVAS E PASTAS DENTÍFRICAS	9603.21 e 3306

## PORTARIA SEFP Nº 494 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988; e o que consta do Processo nº 101.002060/93,

## RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1.00

ACRESCIMO SEGURIDADE ANEXO A PORTARIA Nº. 494/93 de 21 de Dezembro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	DE	DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA				11.135.000
18.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				11.135.000
150810021.2047 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				6.135.000
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.41	0001	6.135.000	6.135.000
150810486.2059 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTÊNCIA A MIGRANTES E MENDIGOS				5.000.000
150810486.2059.0001 MANUTENÇÃO DO CENTRO SOCIAL E ASSISTÊNCIA A MIGRANTES E MENDIGOS	34.90.08	0001	5.000.000	5.000.000
00881/1			TOTAL	11.135.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1.00

REDUÇÃO SEGURIDADE ANEXO A PORTARIA Nº. 494/93 de 21 de Dezembro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	DE	DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA				11.135.000
18.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				11.135.000
150810021.2047 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				6.135.000
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	0001	6.135.000	6.135.000
150810486.2059 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTÊNCIA A MIGRANTES E MENDIGOS				5.000.000
150810486.2059.0001 MANUTENÇÃO DO CENTRO SOCIAL E ASSISTÊNCIA A MIGRANTES E MENDIGOS	34.90.39	0001	5.000.000	5.000.000
00881/2			TOTAL	11.135.000

## PORTARIA SEFP Nº 492 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de dezembro de 1993.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

## RESOLVE:

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no dia 22 de dezembro de 1993, será de CR\$ 19.737,65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 425/93

Recorrente: FALCÃO & MAGALHÃES LTDA - ME  
Recorrido: Departamento da Receita

Falcão e Magalhães Ltda. - ME, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 134.000006/93, pertinente ao auto de infração nº 19627, de 1992, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 22 de novembro de 1993 (documento de fls. 21). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 03 de novembro de 1993 (recibo de fls. 20), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da doughta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 426/93

Recorrente: CAENGE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Advogado: Laurindo Eing

Recorrido: Departamento da Receita

Caenge Construção, Administração e Engenharia Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 040.001178/93, pertinente a Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1993, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 18), recurso a esta egrégia Junta em 10 de novembro de 1993 (documento de fls. 13). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 25 de outubro de 1993 (recibo de fls. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da doughta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 427/93

Recorrente: JOSÉ DE SOUZA E SILVA

Recorrido: Departamento da Receita

José de Souza e Silva, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 040.007766/91, pertinente ao auto de infração nº 28160, de 1991, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 29 de novembro de 1993 (registro de protocolo de fls. 40). O recurso é intempestivo, eis que intimado da decisão condenatória em 16 de outubro de 1993 (recibo de fls. 34), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. Assim, usando da competência que me confere o artigo 23, item XIX, do referido Regimento Interno, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito. Publique-se. Brasília-DF, em 13 de dezembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA  
Presidente

Recurso Voluntário nº 428/93  
 Recorrente: MADEIREIRA J. CAMPOS — INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Advogado: Gilberto Alves Nery  
 Recorrido: Departamento da Receita

Madeira J. Campos — Indústria e Comércio Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 132.001473/91, pertinente ao auto de infração nº 20005, de 1991, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 327), recurso a esta egrégia Junta em 22 de novembro de 1993 (recibo de protocolo de fls. 503). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 30 de outubro de 1993 (recibo de fls. 500) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 13 de dezembro de 1.993.

DIVINO PEDRO DA SILVA  
 Presidente.

Recurso Voluntário nº 429/93  
 Recorrente: OLIVEIRA E LIMA LTDA.  
 Recorrido: Departamento da Receita

Oliveira e Lima Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 132.001097/93, pertinente ao auto de infração nº 20063, de 1993, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 20 de outubro de 1993 (documento de fls. 761). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 30 de setembro de 1993 (recibo de fls. 754), verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 13 de dezembro de 1.993.

DIVINO PEDRO DA SILVA  
 Presidente.

Recurso Voluntário nº 430/93  
 Recorrente: INDÚSTRIA GOIANA DE EMBALAGENS LTDA.  
 Advogado: José Alberto Gonçalves Bastos e/ou  
 Recorrido: Departamento da Receita

Indústria Goiana de Embalagens Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 040.004372/89, pertinente ao auto de infração nº 23356, de 1989, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 30), recurso a esta egrégia Junta em 03 de novembro de 1993 (recibo de protocolo de fls. 22). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 16 de outubro de 1993 (recibo de fls. 16) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 08 de dezembro de 1.993.

DIVINO PEDRO DA SILVA  
 Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 431/93

Recorrente: CAMISA 10 LOTERIAS LTDA.  
 Advogado: Abrahão Ramos da Silva  
 Recorrido: Departamento da Receita

Camisa 10 Loterias Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005687/92, pertinente ao auto de infração nº 31556, de 1992, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 136), recurso a esta egrégia Junta em 11 de novembro de 1993 (recibo de protocolo de fls. 132). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 23 de outubro de 1993 (recibo de fls. 131) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA  
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 433/93

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "H"  
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas — RA/I

Condomínio do Bloco "H", irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003027/93, pertinente ao auto de infração nº 3459, de 1993, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 24 de novembro de 1993 (documento de fls. 05). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 09 de novembro de 1993 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA  
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 434/93

Recorrente: CEMS — COMÉRCIO E LAPIDAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas — RA/I

CEMS — Comércio e Lapidação e Exportação Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002463/93, pertinente ao auto de infração nº 0268, de 1993, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 23 de novembro de 1993 (documento de fls. 07). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 08 de novembro de 1993 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA  
 Presidente

Recurso Voluntário nº 435/93  
 Recorrente: ODL ORGANIZAÇÃO DALO LTDA.  
 Recorrido: Departamento da Receita

ODL Organização Dalo Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006574/92, pertinente ao auto de infração nº 32042, de 1992, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 26 de novembro de 1993 (documento de fls. 79). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 12 de novembro de 1993 (recibo de fls. 78), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA  
 Presidente

Recurso "ex officio" nº 436/93  
 Recorrente: Departamento da Receita  
 Recorrido: OLIVEIRA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.001170/92, pertinente ao Auto de Infração nº 26627, de 1992, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 262, da Lei nº 4.191/62. 1. Recebo o recurso. 2. Sigam os trâmites. 3. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 4. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA  
 Presidente

Recurso Voluntário nº 437/93  
 Recorrente: TACITO MARCOLINI  
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas — RA/I

Tacito Marcolini, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002400/93, pertinente ao auto de in-

fração nº 1134, de 1993, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 29 de novembro de 1993 (documento de fls. 05). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 06 de novembro de 1993 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA  
Presidente

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 102 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 281/93 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011440/92,

### RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso de Auxiliar em Patologia do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PLANO PILOTO - ESCOLA DE 2º GRAU em sua base física, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", nº 172, 1º e 4º andares, Edifício Jessé Freire.
2. Validar os atos escolares praticados no segundo semestre de 1993, pelo estabelecimento de acordo com o Regimento Escolar.
3. Autorizar o funcionamento dos Cursos de Técnico em Patologia Clínica e Técnico em Ótica condicionando o início de sua atividades ao primeiro semestre de 1994 a serem ministrados pelo Centro Profissional do Plano Piloto - Escola de 2º Grau em suas duas sedes: Av. W4 SEUP/S EQ 703/903 Conjunto "A" e SCS Quadra 06, Bloco "A" nº 172, 1º e 4º andares, Ed. Jessé Freire.
4. Aprovar as Grades Curriculares que integram como anexo o Parecer 281/93-CEDF.

EURIDES BRITO DA SILVA

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PLANO PILOTO  
ESCOLA DE 2º GRAU  
CURSO: TÉCNICO EM ÓTICA  
PARECERES NºS 45/72 e 404/83-CFE  
REGIME SEMESTRAL - MÓDULO: 20 SEMANAS  
TURNOS: Matutino e Noturno

Anexo ao Parecer nº 281/93-CEDF

PARTE DO CURRÍCULO	MATERIAS/DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			TOTAL	
		SEMESTRAL				
		1º TP	2º TP	3º ES		
PARTE DIVERSIFICADA	MÍNIMOS PROFISSIONALIZANTES	. SURFAÇAGEM	290	-	100	390
		. MONTAGEM	-	240	100	340
		. OPTOMETRIA	-	60	-	60
		. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	30	-	-	30
		. CONTATOLOGIA	-	140	50	200
		. PSICOLOGIA E TÉCNICA DE VENDAS	20	-	-	20
		- Relações Interpessoais no trabalho				
		- Técnica de Vendas	30	-	-	30
		. NOÇÕES DE ANATOMIA E FISILOGIA APLICADA À ÓTICA	30	-	-	30
		. HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	20	-	-	20
		. DIREITO E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	20	-	-	20
SUB-TOTAL		440	-	-	1.140	
TOTAL		440	440	260	1.140	

LEGENDA: TP - Teoria e Prática  
ES - Estágio

### OBSERVAÇÕES:

1. O curso Técnico em Ótica destina-se aos alunos concluintes do Ensino de 2º Grau ou estudos equivalentes. A Escola ministra somente a parte diversificada.
2. De acordo com o Regimento Escolar (Art. 5º) - As matérias/disciplinas poderão ser desenvolvidas em bloco ou em caráter intensivo, com uma carga horária mínima semanal de 21 horas-aula.

3. A carga horária destinada ao Estágio do 3º semestre, poderá ser cumprida simultaneamente ao desenvolvimento das disciplinas teórico-práticas de acordo com as necessidades e disponibilidades do Aluno/Escola/Empresa.

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PLANO PILOTO - ESCOLA DE 2º GRAU  
CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA  
PARECER Nº 2.934/75-CFE  
REGIME SEMESTRAL - MÓDULO: 20 SEMANAS  
TURNOS: Matutino e Noturno

Anexo ao Parecer nº 281/93-CEDF

PARTE DO CURRÍCULO	MATERIAS/DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			TOTAL	
		SEMESTRAL				
		1º TP	2º TP	3º ES		
PARTE DIVERSIFICADA	MÍNIMOS PROFISSIONALIZANTES	. FUNDAMENTOS				
		- História da Patologia	20	-	-	20
		- Conhecimentos Gerais	60	-	-	60
		. PARASITOLOGIA	140	-	50	190
		. HEMATOLOGIA	-	140	70	210
		. BIOQUÍMICA	180	-	80	260
		. MICROBIOLOGIA	-	150	70	220
		. IMUNOLOGIA	-	100	40	140
		. BIOLOGIA CELULAR	30	-	-	30
		. URINÁLISE	-	90	30	120
		. ANATOMIA E FISILOGIA HUMANAS	40	-	-	40
. RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO TRABALHO	20	-	-	20		
. ÉTICA PROFISSIONAL	10	-	-	10		
. HIGIENE E PROFILAXIA	-	20	-	20		
TOTAL		500	500	340	1.340	

LEGENDA: TP - Teoria e Prática  
ES - Estágio

### HORÁRIO

1. O curso Técnico em Patologia Clínica destina-se aos alunos concluintes do Ensino de 2º Grau ou estudos equivalentes. A Escola ministra somente a Parte Diversificada.
2. De acordo com o Regimento Escolar (Art. 5º) - As matérias/disciplinas poderão ser desenvolvidas em bloco ou em caráter intensivo, com uma carga horária mínima semanal de 21 horas-aula.
3. A carga horária, destinada ao Estágio do 3º semestre, poderá ser cumprida simultaneamente ao desenvolvimento das disciplinas de acordo com as necessidades e disponibilidades do Aluno/Escola/Empresa.

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PLANO PILOTO - ESCOLA DE 2º GRAU  
CURSO: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA  
PARECER Nº 2.934/75-CFE  
REGIME SEMESTRAL - MÓDULO: 20 SEMANAS  
TURNOS: Matutino e Noturno

Anexo ao Parecer nº 281/93-CEDF

PARTE DO CURRÍCULO	MATERIAS/DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		TOTAL	
		SEMESTRAL / 1º			
		TP	ES		
PARTE DIVERSIFICADA	MÍNIMOS PROFISSIONALIZANTES	. FUNDAMENTOS			
		- HISTÓRIA	20	-	20
		- CONHECIMENTOS GERAIS	20	-	20
		. PARASITOLOGIA	60	20	80
		. HEMATOLOGIA	50	20	70
		. BIOQUÍMICA	80	20	100
		. MICROBIOLOGIA	50	-	50
		. IMUNOLOGIA	30	-	30
		. URINÁLISE	30	20	50
		. ANATOMIA E FISILOGIA HUMANAS	40	-	40
		. RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO TRABALHO	30	-	30
. ÉTICA PROFISSIONAL	10	-	10		
. HIGIENE E PROFILAXIA	20	-	20		
TOTAL		440	80	520	

LEGENDA: TP - Teoria e Prática  
ES - Estágio

### OBSERVAÇÕES

1. O curso Auxiliar de Patologia Clínica destina-se aos alunos concluintes do Ensino de 2º Grau ou estudos equivalentes. A Escola ministra somente a parte diversificada.
2. De acordo com o Regimento Escolar (Art. 5º) - As matérias/disciplinas poderão ser desenvolvidas em bloco ou em caráter intensivo, com uma carga horária mínima semanal de 21 horas-aula.

Processo nº: 030.013388/93  
Interessado: SÉRGIO DE MIRANDA BUBENECK

HOMOLOGO o Parecer nº 304/93-CEDF de 06.12.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data cuja conclusão é "pela declaração de equivalência dos estudos realizados por Sérgio de Miranda Bubeneck, na Walter Johnson High School, em Maryland, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em 14.12.1993.

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária de Educação do Distrito Federal

Processo nº: 030.013605/93  
Interessada: NATACHA VARGAS TOMELIN

HOMOLOGO o Parecer nº 303/93-CEDF de 06.12.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data cuja conclusão é "pela declaração de equivalência dos estudos realizados por Natacha Vargas Tomelin, na Eleanor Roosevelt High School, em Greenbelt, Maryland, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em 14.12.1993.

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária de Educação do Distrito Federal

Processo nº: 030.017947/92  
Interessado: ESCOLA DE 2º GRAU OBJETIVO

HOMOLOGO o Parecer nº 301/93-CEDF, de 03.12.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data cuja conclusão é por mudança de sede da Escola de 2º Grau Objetivo de Taguatinga para o seguinte endereço: Setor "D" Sul - Lote 02 - Taguatinga Sul, Distrito Federal.

Em 14.12.1993.

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária de Educação do Distrito Federal

Processo nº: 082.002246/93  
Interessado: CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 14 DE TAGUATINGA

HOMOLOGO o Parecer nº 305/93-CEDF de 06.12.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data cuja conclusão é "por aprovar a transformação da Escola Classe 22 de Taguatinga, da Fundação Educacional do Distrito Federal, reconhecida pela Portaria nº 17/80-SEC, de 07.07.80, localizada na QNB 16 - Área Especial 2 - Taguatinga - Distrito Federal, em Centro de Ensino de 1º Grau 14 de Taguatinga".

Em 14.12.1993.

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária de Educação do Distrito Federal

Processo nº: 030.010068/93  
Interessado: CENTRO EDUCACIONAL RIO BRANCO

HOMOLOGO o Parecer nº 300/93-CEDF de 03.12.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data cuja conclusão é "pela concessão do Reconhecimento, pelo prazo de noventa dias, contados da data de homologação do presente Parecer, para os fins exclusivos das Portarias MEC 31/78, 165/79 e 1060/79. Após o prazo ora consignado o Centro Educacional Rio Branco continuará a funcionar sob o regime de "Autorização", até que se expire o prazo estipulado no Parecer 313/92 ou obtenha o reconhecimento".

Em 14.12.1993.

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária de Educação do Distrito Federal

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.554, de 20 de dezembro de 1992, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR AILDA JARDIM PEREIRA, Especialista em Assistência à Educação, matrícula nº 96.336-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir a Especialista em Educação GILZA BENVINDA ROSA, matrícula nº 31.510-9, Chefe da Seção de Registros-SRE da Divisão de Orientação e Assistência deste Departamento de Inspeção do Ensino, por motivo de férias regulamentares da Titular, no período de 13.12.93 a 11.01.94.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

#### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

#### INSTRUÇÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.017547/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JAMILDE SANTANA SOARES, matrícula nº 96.501-4, no Cargo de Professor, Nível 2-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM  
Substituta

#### INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992,

R E S O L V E :

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

MARIA CÂNDIDA BORGES, matrícula nº 48.678-7, processo nº 082.018587/93, a partir de 01.06.93.

VICENTE GOMES DA SILVA, matrícula nº 48.483-0, processo nº 082.018570/93, a partir de 01.10.93.

DANIEL DE AZEVEDO SILVEIRA, matrícula nº 42.996-1, processo nº 082.018569/93, a partir de 17.08.93.

SARITA MARQUES FREITAS, matrícula nº 68.078-8, processo nº 082.018571/93, a partir de 13.10.93.

CLÁUDIA DIÉGUES MEUREN, matrícula nº 68.961-0, processo nº 082.018486/93, a partir de 25.11.93.

ELOISA HELENA TOBIAS, matrícula nº 20.965-1, processo nº 082.018357/93, a partir de 23.11.93.

MAURO CINOSI, matrícula nº 42.251-7, processo nº 082.018380/93, a partir de 03.11.93.

LUCI PEVIDOR PEREIRA, matrícula nº 42.660-1, processo nº 082.018440/93, a partir de 16.11.93.

DARLENE ALVES FARIAS, matrícula nº 48.681-7, processo nº 082.018442/93, a partir de 03.11.93.

ADÉCIO SARTORI, matrícula nº 52.400-X, processo nº 082.018175/93, a partir de 19.11.93.

IOSHIKO MIZUSAKI IMOTO, matrícula nº 58.739-7, processo nº 082.018431/93, a partir de 19.11.93.

VIRGÍNIA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 61.750-4, processo nº 082.018441/93, a partir de 22.11.93.

BENILTON REZENDE MONTEIRO, matrícula nº 63.713-0, processo nº 082.018452/93, a partir de 04.11.93.

JOSÉ GOMES DA CRUZ, matrícula nº 81.760-0, processo nº 082.018381/93, a partir de 10.11.93.

MARIA BETÂNIA A. ALMEIDA, matrícula nº 46.198-9, processo nº 082.018383/93, pelo período de 01.09.93 a 30.11.93.

HELIANA LÍGIA NASCIMENTO SEABRA, matrícula nº 49.642-1, processo nº 082.018384/93, pelo período de 01.09.93 a 30.11.93.

HUGO CESAR DE ARAÚJO, matrícula nº 47.651-X, processo nº 082.018451/93, pelo período de 02.08.93 a 22.12.93.

IDALINA BONFIM MACÊDO, matrícula nº 46.566-6, processo nº 082.018379/93, a partir de 01.10.93.

MARIA NEVES PEREIRA, matrícula nº 48.152-1, processo nº 082.018386/93, pelo período de 01.09.93 a 22.12.93.

MARIA DULCILENE A. DE CARVALHO, matrícula nº 49.658-8, processo nº 082.018382/93, pelo período de 01.09.93 a 22.10.93.

CLARISTINA BORGES DA SILVA, matrícula nº 69.325-1, processo nº 082.018385/93, pelo período de 02.08.93 a 30.10.93.

MARIA MORAIS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 61.081-X, processo nº 082.018688/93, pelo período de 02.08.93 a 30.10.93.

MAGDA LÚCIA DE CASTRO LIMA, matrícula nº 75.460-9, processo nº 082.018689/93, pelo período de 28.08.93 a 22.12.93.

FRANCISCO WHITTLER TERCEIRO NUNES, matrícula nº 69.039-9, processo nº 082.018245/93, a partir de 18.11.93.

MÚRIA ANTUNES DAMASCENO, matrícula nº 47.000-7, processo nº 082.017299/93, a partir de 15.09.93.

AGACI CAFÉ MELO, matrícula nº 46.638-7, processo nº 082.018588/93, a partir de 08.11.93.

SANDRA REGINA MARTINS DA CRUZ, matrícula nº 44.263-1, processo nº 082.018589/93, a partir de 11.10.93.

ELIANA MIRAMAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 69.091-0, processo nº 082.018745/93, pelo período de 02.08.93 a 16.11.93.

VIRGÍNIA LÚCIA FURTADO MENEZES NORONHA, matrícula nº 45.979-8, processo nº 082.018758-8, a partir de 17.07.93.

MARIA CREUZA MELO DA CRUZ, matrícula nº 93.571-9, processo nº 082.018760/93, a partir de 30.11.93.

LUCIRENE ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 67.246-7, processo nº 082.018757/93, a partir de 04.10.93.

SÔNIA MARIA SANTANA DO CARMO, matrícula nº 53.847-7, processo nº 082.018756/93, a partir de 17.11.93.

JOSÉ RITA SILVA COUTO, matrícula nº 47.187-9, processo nº 082.018755/93, a partir de 02.08.93.

GRACILANE SILVA SOUZA, matrícula nº 42.102-2, processo nº 082.018754/93, a partir de 02.11.93.

REGINA CÉLIA DE SOUSA ALVES, matrícula nº 45.084-7, processo nº 082.018753/93, a partir de 21.07.93.

RONALDO SOARES DA SILVA, matrícula nº 49.416-X, processo nº 082.018752/93, a partir de 12.07.93.

IZABEL CONCEIÇÃO DE CARVALHO, matrícula nº 61.753-9, processo nº 082.018743/93 a partir de 01.10.93.

ZULEIDE MEIRELES BRANDÃO, matrícula nº 59.021-5, processo nº 082.018809/93, a partir de 16.11.93.

FERNANDO FREIRE DA SILVA, matrícula nº 21.157-5, processo nº 082.018808/93, a partir de 22.11.93.

ELISIMAR ALVES DE LIMA SOARES, matrícula nº 21.021-8, processo nº 082.018803/93, a partir de 10.11.93.

LILIANE SILVA MOURA, matrícula nº 48.618-3, processo nº 082.018806/93, a partir de 22.11.93.

GLEIDISMARA DOS SANTOS CARDOZO, matrícula nº 62.403-9, processo nº 082.018807/93, a partir de 22.11.93.

ANTONIO ADRIANO XAVIER, matrícula nº 20.672-5, processo nº 082.018810/93, a partir de 17.11.93.

LILIAN VICENTE SANTANA, matrícula nº 21.134-6, processo nº 082.018805/93, a partir de 24.11.93.

CÁTIA BENEVIDES ARRUDA, matrícula nº 21.096-X, processo nº 082.018804/93, a partir de 19.11.93.

PATRICIA MARIA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 20.646-6, processo nº 082.018802/93, a partir de 19.11.93.

KÁTIA TEMOTEO EUCÁRIA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 20.414-5, processo nº 082.018306/93, a partir de 22.09.93.

ANDREA KLUGE PEREIRA, matrícula nº 64.583-4, processo nº 082.018291/93, a partir de 17.11.93.

VALDÊNIA FELÍCIO DE SOUSA, matrícula nº 20.764-0, processo nº 082.018741/93, pelo período de 14.09.93 a 14.12.93.

ADALGISA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.575-4, processo nº 082.018749/93, pelo período de 24.08.93 a 22.12.93.

SONIA DE MATTOS CARDOSO, matrícula nº 44.804-4, processo nº 082.018744-4, pelo período de 01.07.93 a 22.12.93.

ANGELITA GOMES MACIEL, matrícula nº 45.223-8, processo nº 082.018750/93, pelo período de 30.08.93 a 22.12.93.

LIZAUARA SOARES DE AMORIM, matrícula nº 47.729-X, processo nº 082.018739/93, pelo período de 12.07.93 a 22.12.93.

MARIVALDO ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 47.966-7, processo nº 082.018737/93, pelo período de 02.08.93 a 22.12.93.

DOMERINA BRITO DA SILVA BRAGA, matrícula nº 48.342-7, processo nº 082.018740/93, pelo período de 01.07.93 a 22.12.93.

GENI FÁTIMA A. NASCIMENTO, matrícula nº 48.662-0, processo nº 082.018747/93, pelo período de 02.08.93 a 02.12.93.

ZULEIDE MEIRELES BRANDÃO, matrícula nº 59.021-5, processo nº 082.018738/93, pelo período de 04.08.93 a 22.12.93.

EDNA CRISTINA FERNANDES BASTOS DA CRUZ, matrícula nº 64.686-5, processo nº 082.018736/93, pelo período de 02.08.93 a 22.12.93.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Diretor Executivo

Substituto

INSTRUÇÃO Nº 464, DE 17 DE dezembro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o que dispõem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.112/90 e de mais disposições legais,

R E S O L V E :

1. Aprovar as normas alusivas à marcação e remarcação de férias, na forma do Anexo Único a esta Instrução.
2. Atribuir à Divisão de Pessoal e Divisões Regionais de Ensino a responsabilidade pela aplicação destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância.
3. Determinar que esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Instrução nº 87/80-DEX/FEDF.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Diretor Executivo

Substituto

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO Nº , DE DE DE 1993.

1. O servidor fará jus ao seu 1º (primeiro) período de férias, após um ano de efetivo exercício.
2. A utilização desse 1º (primeiro) período deverá ocorrer entre a data em que o servidor completar os 1ºs. (primeiros) 12 (doze) meses de exercício e o último dia do mesmo ano civil.
3. Os períodos seguintes poderão ser gozados em qualquer mês do ano, observando-se o interesse do serviço.
4. Os professores em regência de classe gozarão férias coletivamente, em calendário estabelecido pela Secretaria de Educação/FEDF.
5. Os professores ao serem encaminhados para regência de classe, quando do retorno dos afastamentos ou licenças previstos em lei, deverão observar o disposto no item anterior.

6. É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que o requeira com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.
7. A antecipação da gratificação natalina, por ocasião das férias, dependerá de requerimento do interessado no mês de janeiro correspondente, conforme dispõe o § 2º do artigo 9º do Decreto-Lei nº 2310, de 23.12.86.
8. Na elaboração da escala de férias pela chefia de cada órgão, deverá ser observado que o início das mesmas seja sempre após o 7º (sétimo) dia útil do mês.
9. As férias serão marcadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a contar do seu início.
10. A remarcação das férias só será permitida com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, prazo, este que possibilita a sustação do pagamento das vantagens decorrentes das mesmas, resguardados os casos de imperiosa necessidade de serviço, mediante prévia autorização do Diretor de Pessoal.
11. Não será autorizada a remarcação de férias, após a inclusão em folha de pagamento dos benefícios que as acompanham.
12. A Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal (SLMP) ficará responsável pelo controle e comunicação aos órgãos de pessoal das entidades requisitantes de servidores da FEDF, dos períodos de férias a que os mesmos tiverem direito.
13. As disposições contidas nesta Instrução não se aplicam às férias já marcadas para os meses de dezembro de 1993 e janeiro de 1994.
14. Os casos omissos a esta Instrução serão resolvidos pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

INSTRUÇÃO Nº 465, DE 17 DE dezembro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e, considerando o que determina a Orientação Normativa nº 08/93-CNSA, da Secretaria de Administração e demais disposições legais,

R E S O L V E :

1. Aprovar normas e procedimentos referentes à concessão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) e Benefícios, relativamente aos servidores ocupantes de Cargos Comissionados, sem vínculo efetivo com a Fundação Educacional do Distrito Federal.
2. Atribuir à Chefia Imediata, bem como aos órgãos constantes do Anexo Único a esta Instrução, no que couber, à responsabilidade pela aplicação destas normas e procedimentos, bem como pelo seu controle e fiel observância.
3. Determinar que esta Instrução entre em vigor, nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

Diretor Executivo

- Substituto -

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO Nº 465, DE 17 DE dezembro DE 1993.

1. Caberá à Seção Médica Odontológica da Divisão de Pessoal a responsabilidade pela execução dos seguintes procedimentos e normas:

I - Conceder Licença para Tratamento de Saúde (LTS) aos servidores ocupantes de Cargo Comissionado, sem vínculo efetivo com a Fundação Educacional do Distrito Federal, até o limite de 15 (quinze) dias. Após esse prazo, o servidor será submetido a perícia do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, que o avaliará e concederá, se for o caso, os benefícios previstos no Regime Geral da Previdência Social.

II - Encaminhar o servidor à Seção de Registro Financeiro, no 16º dia de afastamento, para cumprimento das formalidades exigidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, quais sejam:

- a) REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE;
- b) RELAÇÃO DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO.

III - Comunicar à Seção de Registro Financeiro o afastamento do servidor, a partir do 16º dia, para efeito de retirada da folha de pagamento, caso o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS conceda o benefício, na forma de Comunicação de Auxílio Doença/Acidente de Trabalho - CADAT).

IV - Expedir memorando de retorno do servidor ao seu órgão de lotação/exercício e solicitar à Seção de Registro Financeiro a inclusão na folha de pagamento, ao término do benefício Auxílio-Doença ou Acidente de Trabalho.

Parágrafo Único - Os servidores à disposição de Convênios e com exercício na Administração Central da Fundação Educacional do Distrito serão devolvidos à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal.

V - Conceder Licença à Gestante, equivalente a 120 (cento e vinte) dias, sendo 28 (vinte e oito) dias antes e 92 (noventa e dois) dias após o parto, conforme Regime Geral da Previdência Social e notificar a Seção de Registro Financeiro da Divisão de Pessoal e a Divisão de Orçamento e Contabilidade, para efeito de ressarcimento dos valores pagos, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, na forma prevista no artigo 72 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

VI - Preencher a "COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO" - CAT, para encaminhamento do servidor ao Posto de Acidente do Trabalho, com vistas à perícia médica do INSS, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido. Comprovada a necessidade de um afastamento superior a 15 (quinze) dias, o segundo deverá proceder na forma do item 2 subitem II.

VII - Conceder justificativa de faltas, para fins disciplinares, sem remuneração, ao servidor que não tiver carência para usufruir o benefício Auxílio-Doença pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comunicando à Divisão de Pessoal (Seção de Registro Financeiro e Seção de Cadastro de Pessoal), para as providências a ela relacionadas.

2. Atribuir à Seção de Registro Financeiro da Divisão de Pessoal a responsabilidade pela execução dos seguintes procedimentos:

I - Retirar o servidor da folha de pagamento de pessoal, a partir do 16º dia de Licença-Médica, mediante prévia comunicação da Seção Médica Odontológica.

II - Encaminhar o servidor ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, a partir do 16º dia de afastamento munido do REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (formulário padrão do INSS) devidamente atestado e RELAÇÃO DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO (formulário padrão do INSS), relativa aos últimos 12 (doze) meses de contribuição.

III - Notificar a Divisão de Orçamento e Contabilidade.

3. Atribuir à Divisão de Orçamento e Contabilidade a responsabilidade pelo recolhimento e/ou ressarcimento, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, das obrigações legais relativamente aos servidores enquadrados nesta Instrução.

4. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis, para que o acometido por doença compareça à Seção Médica Odontológica, munido da "SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA", atestado médico ou relatório de seu médico assistente, ocasião em que será submetido à perícia médica para avaliação de seu estado de saúde:

1º - Ao servidor que não comparecer ou não justificar, devidamente, sua ausência à Seção Médica Odontológica, no prazo estipulado no item anterior, não será concedida a Licença Médica abrangendo o período anterior.

2º - A "SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA" para realização de perícia deverá estar devidamente preenchida, assinada e carimbada pela chefia imediata do servidor, no ato de sua apresentação à Seção Médica Odontológica.

3º - Quando o servidor se achar incapacitado de comparecer à Seção Médica Odontológica, deverá comunicar o fato por telefone ou por terceiros, no prazo acima estabelecido.

5. Delimitar o prazo de 02 (dois) dias úteis, para que o seguro apresente à Seção Médica Odontológica a "COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE EXAME MÉDICO" emitidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com a qual a Seção Médica Odontológica providenciará um comprovante de "Auxílio-Doença ou de Acidente ao Serviço" que deverá ser entregue, pelo segurado ou por pessoa de sua confiança, à sua chefia imediata.

6. Os casos omissos a esta Instrução serão resolvidos pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE dezembro DE 1993.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NA INSTRUÇÃO 428, DE 19 DE JANEIRO DE 1993, E TENDO EM VISTA OS TERMOS DO ART. 2º, DA LEI 6.732/79, NA FORMA DA LEI 062/87, A PEDIR DO DECRETO 12.740, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990, INCLUI DO 1º, LETRA N, COM FULCRO NA LEI 119, DE 16 DE ABRIL DE 1991, ART. 13,

## R E S O L V E:

RATIFICAR ADICIONAIS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES, ABAIXO DISCRIMINADOS, ESCLARECENDO QUE OS EFEITOS FINANCEIROS REFERENTES AS CONCESSÕES DOS ADICIONAIS SERÃO ASSIM CONSIDERADOS:

1-A PARTIR DA DATA EM QUE O(S) SERVIDOR(ES) TENHA(M) ADQUIRIDO(S) QUINTO(S) COMO EXERCENTE DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DOS GRUPOS DAI/DAS - CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - FAS, GRATIFICAÇÃO DE GABINETE, BEM COMO AQUELAS FUNÇÕES TRANSFORMADAS POR FORÇA DA LEI 159/91 (PERTENCENTES AS FUNDAÇÕES PÚBLICAS);

2-A PARTIR DE 01/05/91, PARA AQUELE(S) QUE JÁ EXERCIAM(M) EMPREGOS EM COMISSÃO E QUE EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA LEI 159/91, OBTIVERAM (OU OBTIVERAM) O DIREITO.

NOME: DEUSDEDIT GUIMARAES DA SILVA, MATRICULA: 50.451-3

PROCESSO: 0082.013621/91-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 01/05/91 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04
- A PARTIR DE 08/12/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04
- A PARTIR DE 07/12/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04
- A PARTIR DE 07/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: IRACY NEVES DA SILVA DUARTE, MATRICULA: 51.471-3

PROCESSO: 0082.001097/92-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 16/12/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 16/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: MARIA DO SOCORRO C MIRANDA, MATRICULA: 51.523-X

PROCESSO: 0082.000606/92-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 16/12/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 16/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: GERALDO MABELA A PEREIRA, MATRICULA: 55.249-6

PROCESSO: 0082.001320/92-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 11/12/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 10/12/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 10/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: JUCIMAR SOARES DE ASSIS, MATRICULA: 56.200-9

PROCESSO: 0082.007792/92-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 11/12/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
- A PARTIR DE 11/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: TANIA MARIA TOSTO CUOCO, MATRICULA: 59.777-5

PROCESSO: 0082.006293/92-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 16/12/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 16/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: MARIA ELISA EICHLER, MATRICULA: 64.501-X

PROCESSO: 0082.000677/92-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 08/12/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-07
- A PARTIR DE 07/12/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-07
- A PARTIR DE 07/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-08

NOME: MARIA ROSILENE VIEIRA, MATRICULA: 72.678-8

PROCESSO: 0082.002097/92-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 10/12/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
- A PARTIR DE 09/12/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
- A PARTIR DE 09/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: CARLOS JOSE PEREIRA, MATRICULA: 74.770-X

PROCESSO: 0082.002421/92-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 07/12/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 07/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: ODNEA QUARTIERI F PINHEIRO, MATRICULA: 90.476-7

PROCESSO: 0082.014612/91-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 13/11/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-08
- A PARTIR DE 12/12/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-08
- A PARTIR DE 12/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-08

NOME: ALINE COSTA CAMPELO, MATRICULA: 92.061-4

PROCESSO: 0082.017531/91-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 04/12/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 03/12/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 03/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: ROSA DE LOURDES DE A CUNHA, MATRICULA: 96.695-9

PROCESSO: 0082.012482/91-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 06/12/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-03
- A PARTIR DE 05/12/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-03
- A PARTIR DE 05/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-03

NOME: CELIO RODRIGUES DE MENEZES, MATRICULA: 98.909-6

PROCESSO: 0082.001145/92-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 06/12/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 06/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: FRANCISCA LÓPES DE ARAÚJO, MATRICULA: 99.782-X

PROCESSO: 0082.016007/91-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/12/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

- A PARTIR DE 11/12/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 11/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA  
Chefe do Gabinete  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE dezembro DE 1993.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA INSTRUÇÃO 428, DE 19 DE JANEIRO DE 1993, E TENDO EM VISTA OS TERMOS DO ART. 2, DA LEI 6.732/79, NA FORMA DA LEI 042/89, A TEOR DO DECRETO 12.740, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990, INCISO I, LETRA N, COM FULCRO NA LEI 139, DE 16 DE ABRIL DE 1991, ART. 13,

## R E S O L V E:

CONCEDER INCORPORAÇÃO DE ADICIONAIS AOS SERVIDORES, ABAIXO DISCRIMINADOS, ESCLARECENDO QUE OS EFEITOS FINANCEIROS REFERENTES AS CONCESSÕES DOS ADICIONAIS SERÃO ASSIM CONSIDERADOS:

1-A PARTIR DA DATA EM QUE O(S) SERVIDOR(ES) TENHA(M) ADQUIRIDO(S) QUINTO(S) COMO EXERCENTE DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DOS GRUPOS DAI/DAS - CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - FAS, GRATIFICAÇÃO DE GABINETE, BEM COMO AQUELAS FUNÇÕES TRANSFORMADAS POR FORÇA DA LEI 159/91 (PERTENCENTES AS FUNDAÇÕES PÚBLICAS);

2-A PARTIR DE 01/05/91, PARA AQUELE(S) QUE JÁ EXERCIAM(M) EMPREGOS EM COMISSÃO E QUE EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA LEI 159/91, OBTIVERAM (OU OBTIVERAM) O DIREITO.

NOME: ANA DE FÁTIMA D H LASQUEVITE, MATRICULA: 51.210-9

PROCESSO: 0082.002742/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 13/11/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-07

NOME: JACYRA DINIZ GOMES MARQUES, MATRICULA: 51.549-3

PROCESSO: 0082.002413/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 17/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: LEILA MIGUEZ SALGADO, MATRICULA: 53.933-3

PROCESSO: 0082.005724/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 17/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-08

NOME: ARISTOFANES ROBERTO SILVA, MATRICULA: 57.749-7

PROCESSO: 0082.001834/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 11/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: ELZIMAR MARIA LEONEL, MATRICULA: 77.092-2

PROCESSO: 0082.008159/90-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 01/05/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: RAIMUNDO NONATO BEZERRA BUNFIM, MATRICULA: 78.443-1

PROCESSO: 0082.000564/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 01/02/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-11

NOME: NEIDA RIBEIRO PIAU, MATRICULA: 87.773-3

PROCESSO: 0082.018033/93-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 01/05/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: SANDRA APARECIDA BRANDÃO MAIA, MATRICULA: 91.614-5

PROCESSO: 0082.002641/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 07/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIA DAS GRACAS A DE FRANCA, MATRICULA: 97.450-1

PROCESSO: 0082.002081/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 10/12/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA  
Chefe do Gabinete  
Substituto

## DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

## R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: OSMAR C. BRAGA, Matrícula: 51.806-9,  
Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 04.03.81  
a 03.03.86; 2º 04.03.86 a 03.03.91.

Nome: MARIA APARECIDA DA S. BITENCOURT, Matrícula: 56.092-8,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 04.03.83  
a 07.03.88; 2º 08.03.88 a 07.03.93.

Nome: SÉRGIO P. RODRIGUES , Matrícula: 56.169-X,  
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 2º 04.02.88  
a 03.02.93.

Nome: NOEL A. DE MIRANDA , Matrícula: 56.886-4,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 14.03.88  
a 13.03.93.

Nome: LURDES ANTONIA A. DA C. TORRES , Matrícula: 57.548-8,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 04.05.88  
a 14.05.93.

Nome: VALDIMIRA MOURA , Matrícula: 57.528-3,  
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 2º 03.05.88  
a 02.05.93.

Nome: GERALDO C. DOS SANTOS , Matrícula: 57.688-3,  
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 30.05.83  
a 21.06.88; 2º 22.06.88 a 02.07.93.

Nome: HAYDÉE APARECIDA BARBOSA , Matrícula: 58.044-9,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 15.08.83  
a 14.08.88.

Nome: ODACIR INÁCIO DOS SANTOS , Matrícula: 58.217-4,  
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 2º 19.09.88  
a 18.09.93.

Nome: ELZA MARIA F. COSTA , Matrícula: 58.984-5,  
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 22.03.84  
a 21.03.89.

Nome: VANILDO C. DA SILVA , Matrícula: 58.318-9,  
Exercício: DGA/SMO , Quinquênio(s): 2º 11.10.88  
a 10.10.93.

Nome: LEONIDIO S. MONIZ , Matrícula: 59.059-2,  
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 28.03.84  
a 27.03.89.

Nome: MANOEL JUSTINO SOARES , Matrícula: 59.353-2,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 18.06.84  
a 17.06.89.

Nome: LUZIA MARIA R. XAVIER , Matrícula: 59.920-4,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 04.03.85  
a 03.03.90.

Nome: MARIA ALICE N. DE OLIVEIRA , Matrícula: 60.021-0,  
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 12.03.85  
a 11.03.90.

Nome: SUELY DE F. RODRIGUES , Matrícula: 60.189-5,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 20.03.85  
a 19.03.90.

Nome: WAGNER GONÇALVES , Matrícula: 60.974-9,  
Exercício: DP/CEFDE , Quinquênio(s): 1º 31.07.85  
a 30.07.90.

Nome: DURSULINO F. DE OLIVEIRA , Matrícula: 61.011-9,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 09.08.85  
a 08.08.90.

Nome: CLÁUDIA MARIA DE Q. UCHÔA , Matrícula: 61.163-8,  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 03.09.85  
a 02.09.90.

Nome: SOLANGE DE A. SILVA , Matrícula: 61.620-6,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 03.02.86  
a 20.04.91.

Nome: CONCEIÇÃO DE FÁTIMA B. DA SILVA , Matrícula: 62.024-6,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 31.03.86  
a 30.03.91.

Nome: MARIA GUIDA M. MENDES , Matrícula: 62.110-2,  
Exercício: LIC. TRATO INT. PARTIC. , Quinquênio(s): 1º 01.04.86  
a 31.03.91.

Nome: VALNIRA R. DE ABREU , Matrícula: 62.496-9,  
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 15.04.86  
a 14.04.91.

Nome: GERSON P. GOMES , Matrícula: 63.228-7,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 28.05.86  
a 29.07.92.

Nome: EDUARDO A. CÉSAR , Matrícula: 63.233-3,  
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 28.05.86  
a 29.05.91.

Nome: DEUSALITA P. DA SILVA , Matrícula: 64.360-2,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 07.08.86  
a 06.08.91.

Nome: DÉBORA R. QUEIROZ , Matrícula: 64.878-7,  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 17.03.87  
a 28.03.92.

Nome: SUELY MARY T.M. VIDAL , Matrícula: 65.032-3,  
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 24.03.87  
a 23.03.92.

Nome: JOÃO EDUARDO S. CARVALHO , Matrícula: 65.000-5,  
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 23.03.87  
a 22.03.92.

Nome: GENÁBIS CÉSAR RIBEIRO , Matrícula: 65.184-2,  
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 27.03.87  
a 15.04.92.

Nome: MARIA DE FÁTIMA B. SILVA , Matrícula: 65.710-7,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 04.08.88  
a 03.08.93.

Nome: MIRIAN FREIRE RODRIGUES , Matrícula: 65.720-4,  
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 05.08.88  
a 04.08.93.

Nome: IDALÍCIA B. DE ALMEIDA , Matrícula: 65.801-4,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 12.08.88  
a 11.08.93.

Nome: DENISE PEREIRA , Matrícula: 65.802-2,  
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 12.08.88  
a 11.08.93.

Nome: MÁRCIA IONNE R. BEHNKE , Matrícula: 65.815-4,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 15.08.88  
a 14.08.93.

Nome: INÊS FRANCISCA GÓIS , Matrícula: 65.844-8,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 24.08.88  
a 23.08.93.

Nome: MARIA RUTH R. BARBOSA , Matrícula: 73.184-6,  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 23.10.88  
a 22.10.93.

Nome: MARIA DE FÁTIMA O. DA COSTA , Matrícula: 77.046-9,  
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 30.10.88  
a 29.10.93.

Nome: LILIAN THEREZA R. DOS SANTOS , Matrícula: 77.057-4,  
Exercício: DP/DPE , Quinquênio(s): 1º 31.10.88  
a 30.10.93.

Nome: RAMIZ R. ROCHA , Matrícula: 84.913-8,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 5º 26.10.88  
a 25.10.93.

Nome: NELCI A. DE ALARCÃO , Matrícula: 87.786-7,  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 10.09.70  
a 24.09.75; 2º 25.09.75 a 24.09.80.

Nome: MARIA DO CARMO M. CHAGAS , Matrícula: 90.587-9,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 08.08.85  
a 07.08.90.

Nome: IVA MARIA DE J. DOS REIS , Matrícula: 92.719-8,  
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 11.09.83  
a 10.09.88; 2º 11.09.88 a 10.09.93.

Nome: DILMA LOURENÇO DE SOUZA , Matrícula: 93.009-1,  
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 4º 02.10.88  
a 01.10.93.

Nome: CLÉLIA P. DE ALMEIDA , Matrícula: 94.087-9,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 25.04.74  
a 01.05.79.

Nome: MANOEL C. DA SILVA , Matrícula: 97.483-8,  
Exercício: DP/DAE , Quinquênio(s): 1º 04.05.86  
a 03.05.91.

Nome: MARIA ALVES DA S. COELHO , Matrícula: 76.459-0 ,  
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 11.08.88  
a 10.08.93.

Nome: GERACINA G. SILVA , Matrícula: 92.987-5 ,  
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 4º 08.10.88  
a 07.10.93.

Nome: MANOEL BARROS DA COSTA , Matrícula: 83.884-5 ,  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 07.04.69  
a 06.04.74; 2º 07.04.74 a 27.04.79.

Nome: OCEANIRA CARMO DE MACEDO , Matrícula: 73.427-6 ,  
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 13.07.87  
a 13.09.92.

Nome: HAROLDO R. ALVES , Matrícula: 88.583-5 ,  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 21.02.64  
a 20.02.69; 2º 21.02.69 a 20.02.74; 3º 21.02.74 a 20.02.79;  
4º 21.02.79 a 20.02.84; 5º 21.02.84 a 20.02.89.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993 .  
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO  
DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são confe-  
ridas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,  
R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Arti-  
go 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada  
com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991,  
aos servidores abaixo relacionados:

Nome: KÁTIA MARISA MAGALHÃES , Matrícula: 55.113-9 ,  
Exercício: DGA/DPE , Quinquênio(s): 1º 03.05.82  
a 02.05.87; 2º 03.05.87 a 02.05.92.

Nome: MARIA FÁTIMA TEIXEIRA , Matrícula: 56.090-1 ,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 04.02.83  
a 03.02.88; 2º 04.02.88 a 03.02.93.

Nome: FÁTIMA REGINA R. AGUIAR , Matrícula: 56.600-4 ,  
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 23.02.88  
a 22.02.93.

Nome: MARIA ELIENE C. F. DE SOUZA , Matrícula: 61.365-7 ,  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 10.10.85  
a 13.10.90.

Nome: JESSILENE TEIXEIRA GARCIA , Matrícula: 62.766-6 ,  
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 28.04.86  
a 28.04.91.

Nome: LYS PERDIGÃO F. FERRER , Matrícula: 62.564-7 ,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 15.04.86  
a 20.04.91.

Nome: ROBÉRIO MARCOS ALCÂNTARA , Matrícula: 63.565-0 ,  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 04.06.86  
a 18.06.91.

Nome: FRANCISCA CRISTINA DE M. NETA , Matrícula: 65.216-4 ,  
Exercício: DGA/DSG/SAP , Quinquênio(s): 1º 18.06.87  
a 17.07.92.

Nome: SOLANGE DE A. FERREIRA , Matrícula: 65.848-0 ,  
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 25.08.88  
a 26.08.93.

Nome: URACI VIEIRA DE OLIVEIRA , Matrícula: 72.037-2 ,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 20.10.87  
a 19.10.92.

Nome: NOEME SALES TARGINO , Matrícula: 72.271-5 ,  
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 17.04.88  
a 16.04.93.

Nome: MARIA DO SOCORRÔ A. FORMIGA , Matrícula: 74.424-7 ,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 11.01.88  
a 10.01.93.

Nome: VALMIRA JOSÉ DE BARROS , Matrícula: 74.655-X ,  
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 3º 01.05.88  
a 30.04.93.

Nome: NILDENOR SILVA GOMES , Matrícula: 76.343-8 ,  
Exercício: PES.DISP.COMP.ADM.GDF , Quinquênio(s): 1º 01.08.78  
a 31.07.83; 2º 01.08.83 a 03.08.90.

Nome: ABIGAIL RODRIGUES DOS ANJOS , Matrícula: 78.004-9 ,  
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 06.04.79  
a 11.04.84; 2º 12.04.84 a 11.04.89.

Nome: EURÍPEDES LUÍS RAMOS , Matrícula: 79.593-3 ,  
Exercício: PES.DISP.ADM.REG.SCHADINHO , Quinquênio(s): 1º 06.02.80  
a 21.02.85; 2º 22.02.85 a 21.02.90.

Nome: ELENA GUALBERTO DA COSTA , Matrícula: 81.528-4 ,  
Exercício: LIC.ACOMP.CONJUGE , Quinquênio(s): 1º 13.04.66  
a 17.04.71; 2º 18.04.71 a 26.04.76; 3º 27.04.76 a 24.05.81.

Nome: MARIA ROSA T. DE BARROS , Matrícula: 90.289-6 ,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 28.04.82  
a 27.04.87; 2º 28.04.87 a 27.04.92.

Nome: JOSÉ BARBOSA REGO , Matrícula: 91.490-8 ,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 23.02.83  
a 22.02.88; 4º 23.02.88 a 22.02.93.

Nome: AGOSTINHA MARCIANO DE O. ALVARENGA , Matrícula: 91.747-8 ,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 17.04.88  
a 16.04.93.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS R. TEIXEIRA , Matrícula: 92.572-1 ,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 29.08.83  
a 28.08.88; 3º 29.08.88 a 28.08.93.

Nome: ANTONIO VIEIRA DA SILVA , Matrícula: 92.892-5 ,  
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 4º 30.09.88  
a 29.09.93.

Nome: REGINA MARIA A. FREITAS , Matrícula: 92.940-9 ,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 27.09.83  
a 26.09.88; 2º 27.09.88 a 26.09.93.

Nome: VANILDA M. DE ALVARENGA , Matrícula: 92.950-6 ,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 28.09.83  
a 27.09.88; 2º 28.09.88 a 27.09.93.

Nome: JOSÉ FERREIRA DOS REIS , Matrícula: 92.979-4 ,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 01.10.83  
a 30.09.88; 2º 01.10.88 a 30.09.93.

Nome: EDITE GOMES DE OLIVEIRA , Matrícula: 92.980-8 ,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 01.10.83  
a 30.09.88; 2º 01.10.88 a 30.09.93.

Nome: CELINA MARIA M. MONTEIRO , Matrícula: 93.728-2 ,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 01.06.88  
a 31.05.93.

Nome: ARLINETE T. DO NASCIMENTO , Matrícula: 93.934-X ,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 23.04.84  
a 22.04.89.

Nome: ZAIRA A. DA C. SILVEIRA , Matrícula: 94.397-5 ,  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 29.07.74  
a 31.07.79; 2º 01.08.79 a 31.07.84; 3º 01.08.84 a 31.07.89.

Nome: ANGELINA A. SANTOS , Matrícula: 94.839-X ,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 02.09.84  
a 01.09.89.

Nome: MAGALI L. DA SILVA , Matrícula: 96.418-2 ,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 26.05.85  
a 25.05.90.

Nome: MARIA DE LOURDES A. JANUÁRIO , Matrícula: 97.645-8 ,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 19.05.86  
a 22.05.91.

Nome: SÔNIA MARIA B. VAL , Matrícula: 99.325-5 ,  
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 15.03.87  
a 14.03.92.

Nome: JOÃO MACIEL EVANGELISTA , Matrícula: 99.863-X ,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 12.04.77  
a 11.04.82; 2º 12.04.82 a 11.04.87; 3º 12.04.87 a 11.04.92.

Nome: MARCELO GOMIDE , Matrícula: 58.698-6 ,  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO

Nome: RITA DE CÁSSIA P. DE CAMPOS, Matrícula: 56.724-8, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 04.03.83 a 03.03.88.

Nome: MARLI AUGUSTA DOS SANTOS, Matrícula: 60.047-4, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 13.03.85 a 12.03.90.

Nome: MARINEIDE G. MONTEIRO, Matrícula: 62.761-5, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 26.04.86 a 25.04.91.

Nome: MC ALLES DI ANDRADE CAMARGO, Matrícula: 64.624-5, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 17.02.87 a 16.02.92.

Nome: JOVELINA ROSA DE JESUS, Matrícula: 76.609-7, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 17.08.88 a 16.08.93.

Nome: JEOVAH RODRIGUES, Matrícula: 76.703-4, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 25.08.88 a 24.08.93.

Nome: ELIZEU DE OLIVEIRA, Matrícula: 76.771-9, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 04.09.88 a 03.09.93.

Nome: RAIMUNDA F. DE ABREU, Matrícula: 92.756-2, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 4º 24.09.88 a 23.09.93.

Nome: ANTONIA RIBEIRO DE CARVALHO COSTA, Matrícula: 92.777-5, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 4º 21.09.88 a 20.09.93.

Nome: IRENITA MARIA DOS SANTOS, Matrícula: 94.933-7, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 3º 15.10.84 a 14.10.89.

Nome: MARIA JOSÉ S. GOULART, Matrícula: 94.952-3, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 3º 01.10.84 a 30.09.89.

Nome: ANTONIO CARLOS M. CONCEIÇÃO, Matrícula: 96.137-X, Exercício: DGA/DMA, Quinquênio(s): 1º 05.05.85 a 04.05.90.

Nome: RAIMUNDO NONATO R. DE VASCONCELOS, Matrícula: 74.011-X, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 19.10.77 a 24.10.82; 2º 25.10.82 a 26.10.87; 3º 27.10.87 a 26.10.92.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

#### RESOLVE:

1 — Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 3º quinquênio compreendido entre 05.09.85 a 04.09.90, publicada no DODF nº 221, de 30.10.92, página 06, à INEZ PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 96.664-9.

2 — Anular as concessões das Licenças-Prêmio por Assiduidade, referentes ao 1º, 2º, e 3º quinquênios, à SÔNIA HELENA SILVA PEREIRA, matrícula nº 91.917-9, publicadas no DODF nº 218, de 27.10.92, página 10.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

#### RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA DE LOURDES N. GOMES, matrícula nº 87.601-1. Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO. Quinquênio(s): 3º 16.08.80 a 15.08.85; 4º 16.08.85 a 15.08.90.

Esta concessão anula as anteriores, concedidas nos termos da Lei nº 1.711/52, publicadas no DODF nº 134, de 12.07.91 e no DODF nº 181, de 27.09.91, referentes ao 2º decênio.

Nome: MARILDA MORICI GONÇALVES, matrícula nº 84.117-X. Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO. Quinquênio(s): 2º 08.11.78 a 07.11.83; 3º 08.11.83 a 17.07.90.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 204, de 16.10.91, referente ao 1º decênio.

Nome: NILCEA LOPES LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 54.181-8. Exercício: DP. Quinquênio(s): 1º 17.07.78 a 16.07.83; 2º 17.07.83 a 16.07.88; 3º 17.07.88 a 16.07.93.

Esta concessão anula a anterior, concedida no termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 70, de 15.04.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

#### RESOLVE:

1 — Retificar a Ordem de Serviço de 29 de julho de 1992, publicada no DODF nº 154, Suplemento de 31 de julho de 1992, página 21, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à LAURA DE PAULA CONDE, matrícula nº 58.208-5, lotado (a) na DP/EMB, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 22.05.67 a 03.06.72  
2º quinquênio: 04.06.72 a 03.06.77

Leia-se: 1º quinquênio: 22.05.67 a 15.06.72  
2º quinquênio: 16.05.72 a 15.06.77

2 — Retificar as Ordens de Serviço de 24 de agosto de 1992, publicadas no DODF nº 175, de 28 de agosto de 1992, páginas 15 e 18, que concederam Licença Prêmio por Assiduidade à THOMAS TILLMANN RITTER, matrícula nº 99.273-9, lotado (a) na DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 14.03.77 a 25.11.82  
2º quinquênio: 26.11.82 a 25.11.87

Leia-se: 1º quinquênio: 15.03.77 a 26.11.82  
2º quinquênio: 27.11.82 a 26.11.87

MARILDA ALVES REZENDE REGO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

#### RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: IRENITA MARIA DOS SANTOS. Matrícula: 94.933-1. Exercício: DRE/CEILÂNDIA. Quinquênio (s): 1º 26.09.74 a 12.10.79; 2º 13.10.79 a 14.10.84.

Nome: MARIA JOSÉ S. GOULART. Matrícula: 94.952-3. Exercício: DRE/CEILÂNDIA. Quinquênio (s): 1º 27.09.74 a 30.09.79; 2º 01.10.79 a 30.09.84.

Nome: JOSÉ BARBOSA REGO. Matrícula: 91.490-8. Exercício: DRE/CEILÂNDIA. Quinquênio (s): 1º 19.02.73 a 21.02.78; 2º 22.02.78 a 22.02.83.

Nome: ELIANE C. VIEIRA. Matrícula: 96.300-3. Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO. Quinquênio (s): 1º 17.05.79 a 16.05.84; 2º 17.05.84 a 16.05.89.

Nome: INÊS L. MENDONÇA. Matrícula: 77.925-3. Exercício: DRE/PP-Cruzeiro. QUINQUÊNIO (s): 1º 03.04.79 a 18.04.84; 2º 19.04.84 a 18.04.89.

Nome: MARIA DE LOURDES PORFÍRIO. Matrícula: 81.112-2. Exercício: DRE/SOBRADINHO. Quinquênio (s): 1º 22.05.68 a 23.05.73; 2º 24.05.73 a 31.05.78.

Nome: ONESIO L. DE OLIVEIRA. Matrícula: 98.784-0. Exercício: DRE/PLANALTINA. Quinquênio (s): 1º 03.12.76 a 04.12.81; 2º 05.12.81 a 14.12.86.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA**  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.**

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 12, item XIV, do Regimento da Divisão Regional de Ensino, aprovado pela Resolução 4.164, de 14.07.93-Conselho Diretor da FEDF,

**RESOLVE:**

Instituir Comissão Regional de Sindicância, observando o disposto no item 2 da Instrução nº 357-DEx, de 22 de maio de 1991, em caráter permanente, para apurar irregularidades ocorridas no âmbito desta DRE, designa os funcionários a seguir mencionados:

1. Paulo Afonso de Matos — Mat. 76.700-X  
Professor MG3Q (Presidente)
2. Carlos de Abreu Pena — Mat. 85.766-1  
Professor MG3Q (Membro Relator)
3. Adelson Vieira — Mat. 98.450-7  
Professor MG3Q (Secretário)
4. Valdinéa Silveira Braga Rêgo — Mat. 79.668-9  
Professor MG1Q-GT3 (Suplente do Presidente)
5. Marlene Moreira Albuquerque — Mat. 56.116-9  
Professor MG1Q-GT3 (Suplente do Membro Relator)
6. Janyra Pereira de Souza Leite — Mat. 58.877-6  
Função: NM 827 (Suplente do Secretário)

A presente Ordem de Serviço torna sem efeito a anterior, datada de 03 de agosto de 1992.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.**

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX, da Constituição e art. 10, "b", § 1º do ADCT,

**RESOLVE:**

Conceder licença pelo nascimento de seu filho ao servidor VALDISON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 76.892-8, função SA 401, pelo período de 09.11 a 13.11.93.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.**

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, item X, do Regimento das Divisões Regionais de Ensino, aprovado pela Resolução 4.164, de 14.07.93-Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, considerando os fatos relatados no O.I. 65/93-EC 44 de Taguatinga, referente ao desempenho funcional de VALDIVINO PEDRO ALVES, Vigia TP-609, matrícula nº 60.297-3,

**RESOLVE:**

Aplicar pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor acima qualificado, com fulcro no art. 127, item I, combinado com o art. 116, itens I, III, IV, VII e art. 117, itens I e IV da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA**  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX, da Constituição e artigo 10, "b", § 1º do ADCT,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Paternidade ao servidor MOABI PEREIRA HONORATO, matrícula nº 67.133-9, Função TP-609, pelo período de 06.12.93 a 10.12.93.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO**  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.**

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10, "B", § 1º do ADCT,

**RESOLVE:**

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor JORGE DE FÁTIMA SANT ANA, matrícula nº 58.339-1, AGENTE DE EDUCAÇÃO/TP-602, pelo período de 03.12.93 a 07.12.93.

IRIS MARIA VELOSO ARRUDA

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 21 DE dezembro DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Instrução de 07 de dezembro de 1993, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 09 de dezembro de 1993, que nomeou ROMEU PINTO DE ALMEIDA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI (Nutricionista), Matrícula nº 124.439-6, como defensor dativo no Processo nº 061.007267/93, que responde a servidora ESTER YSAMAR BARRETO DE REZENDE.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 21 DE dezembro DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Nomear em cumprimento ao artigo 164, parágrafo 2º da Lei nº 8.112/90, o servidor ROMEU PINTO DE ALMEIDA, matrícula nº 124.439-6, Assistente Superior de Saúde (Nutricionista), 2ª Classe, Padrão VI, como defensor dativo no processo nº 061.007267/93, que responde a servidora ESTER YSAMAR BARRETO DE REZENDE;

CARLOS SANT'ANNA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE dezembro DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

**RESOLVE:**

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

HOSPITAL DE BASE:

Nome: NEUSA MARIA GAMA MARTINS

Matrícula: 105.004.4

Quinquênio: 1º: 23.12.70 à 12.01.76

3º: 03.04.81 à 08.04.86

Processo: 061024308/89

2º: 13.01.76 à 02.04.81

4º: 09.04.86 à 08.04.91

Nome: ODETE CALDEIRA JACOMINI  
Matrícula: 105.752.9  
Quinquênio: 1º: 26.01.72 à 31.03.77  
3º: 08.05.82 à 26.06.87  
Processo: 061023487/89  
2º: 01.04.77 à 07.05.82  
4º: 27.06.87 à 02.08.92

Nome: CLOVIS JOSÉ MARINHO  
Matrícula: 106.218.2  
Quinquênio: 1º: 23.11.72 à 11.12.77  
3º: 10.02.83 à 17.03.88  
Processo: 061023893/89  
2º: 12.12.77 à 09.02.83  
4º: 18.03.88 à 12.04.93

Nome: MARIA INÊS MENDES GONÇALVES  
Matrícula: 106.288.3  
Quinquênio: 1º: 28.12.72 à 16.01.78  
3º: 24.01.83 à 07.02.88  
Processo: 061022904/89  
2º: 17.01.78 à 23.01.83  
4º: 08.02.88 à 07.02.93

Nome: EUDÉSIA OLÍMPIA ARAÚJO  
Matrícula: 106.870.9  
Quinquênio: 1º: 06.08.73 à 24.10.78  
3º: 25.10.83 à 24.10.88  
Processo: 061023499/89  
2º: 25.10.78 à 24.10.83

Nome: JOSÉ BATISTA NETO  
Matrícula: 108.429.1  
Quinquênio: 1º: 24.03.75 à 23.03.80  
3º: 24.03.85 à 23.03.90  
Processo: 061023964/89  
2º: 24.03.80 à 23.03.85

Nome: JOÃO DAMASCENO DE OLIVEIRA FILHO  
Matrícula: 108.713.4  
Quinquênio: 1º: 16.06.75 à 15.10.80  
3º: 28.10.85 à 04.11.90  
Processo: 061023263/89  
2º: 16.10.80 à 27.10.85

Nome: ALYRA CONCEIÇÃO DE MENEZES  
Matrícula: 109.514.5  
Quinquênio: 1º: 26.04.76 à 16.12.81  
3º: 13.04.87 à 02.05.92  
Processo: 061023985/89  
2º: 17.12.81 à 12.04.87

Nome: ANTONIA MARIA DE CARVALHO  
Matrícula: 110.442.0  
Quinquênio: 1º: 30.09.76 à 04.10.81  
2º: 12.10.86 à 25.10.91  
Processo: 061022940/89  
2º: 05.10.81 à 11.10.86

Nome: SEBASTIÃO RAIMUNDO LOURENÇO  
Matrícula: 110.794.1  
Quinquênio: 1º: 08.10.76 à 23.10.81  
3º: 30.10.86 à 24.01.92  
Processo: 061023939/89  
2º: 24.10.81 à 29.10.86

Nome: MARIA JOSÉ FERREIRA DIAS  
Matrícula: 116.924.6  
Quinquênio: 1º: 05.05.81 à 07.05.86  
Processo: 061023782/91  
2º: 08.05.86 à 24.05.91

Nome: MARIA APARECIDA DE QUEIROZ FREITAS PEREIRA  
Matrícula: 117.630.7  
Quinquênio: 1º: 25.08.81 à 08.10.86  
Processo: 061022547/93  
2º: 09.10.86 à 28.10.91

Nome: ANA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SANTOS  
Matrícula: 119.952.8  
Quinquênio: 1º: 18.11.82 à 22.11.87  
Processo: 061022275/92  
2º: 23.11.87 à 29.01.93

Nome: ZAIRA DO CARMO DIAS  
Matrícula: 120.109.3  
Quinquênio: 1º: 07.12.82 à 08.12.87  
Processo: 061022183/92  
2º: 09.12.87 à 15.12.92

Nome: FRANCISCO AFONSO ALVES DA SILVA  
Matrícula: 120.125.5  
Quinquênio: 1º: 15.12.82 à 21.01.88  
Processo: 061022773/92

Nome: MARIA ZILDA DE SOUZA  
Matrícula: 120.207.3  
Quinquênio: 1º: 30.12.82 à 09.01.88  
Processo: 061023707/92  
2º: 10.01.88 à 09.01.93

Nome: OCEANIRA DE FREITAS CORTEZ GOMES  
Matrícula: 120.675.3  
Quinquênio: 1º: 20.04.83 à 10.05.88  
Processo: 061022188/92  
2º: 11.05.88 à 01.06.93

Nome: MARIA DE LOURDES SILVA  
Matrícula: 120.736.9  
Quinquênio: 2º: 18.06.88 à 17.06.93  
Processo: 061022416/92

Nome: GISELE BACELAR PONTES  
Matrícula: 121.402.1  
Quinquênio: 1º: 10.08.83 à 19.08.88  
Processo: 061022170/93  
2º: 20.08.88 à 19.08.93

Nome: ELY MATOS  
Matrícula: 121.959.6  
Quinquênio: 2º: 29.09.88 à 28.09.93  
Processo: 061022221/92

Nome: MARIA JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA  
Matrícula: 123.029.8  
Quinquênio: 1º: 28.06.84 à 07.10.89  
Processo: 061022562/93

Nome: MARINA FERREIRA CHAGAS LOBO  
Matrícula: 124.308.0  
Quinquênio: 1º: 06.02.85 à 26.03.90  
Processo: 061022506/93

Nome: CARLOS AUGUSTO BEZERRA DO NASCIMENTO  
Matrícula: 124.373.0  
Quinquênio: 1º: 07.02.85 à 15.02.90  
Processo: 061022528/92

Nome: RAIMUNDA PORTELA AGUIAR CARVALHO  
Matrícula: 124.532.5  
Quinquênio: 1º: 21.02.85 à 01.03.90  
Processo: 061022619/93

Nome: MARIA DE ASCENSÃO DOS SANTOS ANCHIETA  
Matrícula: 124.534.1  
Quinquênio: 1º: 26.02.85 à 27.02.90  
Processo: 061022676/92

Nome: ADALMY ALVES DE SOUZA  
Matrícula: 124.954.1  
Quinquênio: 1º: 14.03.85 à 28.04.90  
Processo: 061022313/92

Nome: FRANCISCO ROMÃO DE OLIVEIRA  
Matrícula: 125.181.3  
Quinquênio: 1º: 27.03.85 à 01.05.90  
Processo: 061022950/92

Nome: MARIA DA ANUNCIÇÃO DA SILVA PORTO  
Matrícula: 111.184.1  
Quinquênio: 1º: 31.01.77 à 02.02.82  
3º: 12.03.87 à 15.04.92  
Processo: 061023070/89  
2º: 03.02.82 à 11.03.87

Nome: MARIA LÚCIA FONTES DA CUNHA  
Matrícula: 111.554.5  
Quinquênio: 1º: 10.05.77 à 08.06.82  
3º: 04.07.87 à 19.07.92  
Processo: 061024088/89  
2º: 09.06.82 à 03.07.87

Nome: MARIA DO ROSÁRIO DE FATIMA SANTOS  
Matrícula: 112.358.1  
Quinquênio: 1º: 21.11.77 à 17.01.83  
3º: 08.04.88 à 01.06.93  
Processo: 061023529/89  
2º: 18.01.83 à 07.04.88

Nome: ELIANA RAMOS DE PAULA SANTOS  
Matrícula: 112.805.1  
Quinquênio: 1º: 16.02.78 à 23.02.83  
3º: 18.05.88 à 02.08.93  
Processo: 061023516/89  
2º: 24.02.83 à 17.05.88

Nome: VENINA ROSA DA SILVA ALMEIDA  
Matrícula: 112.910.4  
Quinquênio: 1º: 27.03.78 à 11.05.83  
3º: 19.05.88 à 02.06.93  
Processo: 061022951/89  
2º: 12.05.83 à 18.05.88

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA RÊGO  
Matrícula: 113.189.3  
Quinquênio: 1º: 06.06.78 à 12.08.83  
Processo: 061024184/89  
2º: 13.08.83 à 27.03.89

Nome: NORMA SUELY OLIVEIRA DA SILVA  
Matrícula: 113.375.6  
Quinquênio: 1º: 06.07.78 à 25.09.83  
Processo: 061022235/90  
2º: 26.09.83 à 07.12.88

Nome: TEREZA DA COSTA OLIVEIRA  
Matrícula: 113.443.4  
Quinquênio: 1º: 31.07.78 à 30.08.83  
Processo: 061024643/89  
2º: 31.08.83 à 21.10.88

Nome: JADYR DOMINGOS VAZ  
Matrícula: 113.492.2  
Quinquênio: 1º: 10.08.78 à 17.08.83  
Processo: 061023751/89  
2º: 18.08.83 à 02.09.88

Nome: MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA  
Matrícula: 113.548.1  
Quinquênio: 1º: 31.08.78 à 04.09.83  
3º: 05.09.88 à 04.09.93  
Processo: 061022175/90  
2º: 05.09.83 à 04.09.88

Nome: MARIA DA GLÓRIA VERÍSSIMO DE LIMA  
Matrícula: 113.687.9  
Quinquênio: 1º: 16.10.78 à 01.12.83  
Processo: 061023040/89  
2º: 02.12.83 à 24.12.88

Nome: MARIA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DE CARVALHO  
Matrícula: 113.747.6  
Quinquênio: 1º: 06.11.78 à 05.11.83  
Processo: 061022915/89  
2º: 06.11.83 à 05.11.88

Nome: MARIA APARECIDA MATEUS ARMONDES  
Matrícula: 114.072.8  
Quinquênio: 1º: 20.03.79 à 03.04.84  
Processo: 061022945/89  
2º: 04.04.84 à 08.06.89

Nome: IARA INOCENCIA DE JESUS SALES  
Matrícula: 114.573.8  
Quinquênio: 1º: 27.12.79 à 14.01.85  
Processo: 061023055/89  
2º: 15.01.85 à 07.05.90

Nome: MARGARETE CANTALICE DA ROCHA  
Matrícula: 116.791.0  
Quinquênio: 1º: 13.04.81 à 12.04.86  
Processo: 061022767/91  
2º: 13.04.86 à 12.04.91

Nome: MARIA VALDETE DIAS ALVARENGA  
Matrícula: 105.140.7  
Quinquênio: 1º: 18.02.71 à 09.04.76  
3º: 13.10.81 à 10.11.86  
Processo: 061023320/89  
2º: 10.04.76 à 12.10.81  
4º: 11.11.86 à 25.11.91

Nome: GLYCON CARDOSO  
Matrícula: 105.162.8  
Quinquênio: 1º: 01.03.71 à 28.02.76  
3º: 01.03.81 à 30.03.86  
Processo: 061024720/89  
2º: 01.03.76 à 28.02.81  
4º: 31.03.86 à 30.03.91

Nome: RITA MARIA RODRIGUES  
Matrícula: 105.331.1  
Quinquênio: 1º: 02.07.71 à 13.07.76  
3º: 14.08.81 à 27.08.86  
Processo: 061023618/89  
2º: 14.07.76 à 13.08.81  
4º: 28.08.86 à 02.11.91

Nome: GALDINA GERMANA DUARTE  
Matrícula: 106.157.7  
Quinquênio: 1º: 23.10.72 à 25.10.77  
3º: 26.10.82 à 01.11.87  
Processo: 061024101/89  
2º: 26.10.77 à 25.10.82  
4º: 02.11.87 à 05.11.92

Nome: MIRIAN COELHO MUNIZ  
Matrícula: 106.659.5  
Quinquênio: 1º: 23.05.73 à 06.06.78  
3º: 29.06.83 à 02.07.88  
Processo: 061023809/89  
2º: 07.06.78 à 28.06.83  
4º: 03.07.88 à 24.07.93

Nome: ANTONIA SAMPAIO DA CRUZ  
Matrícula: 106.821.1  
Quinquênio: 1º: 18.07.73 à 02.09.78  
3º: 15.09.83 à 26.09.88  
Processo: 061023145/89  
2º: 03.09.78 à 14.09.83  
4º: 27.09.88 à 26.09.93

Nome: BAS-CHEIVA MUSY DA SILVEIRA  
Matrícula: 106.942.0  
Quinquênio: 1º: 29.08.73 à 23.09.78  
3º: 23.10.83 à 22.10.88  
Processo: 061023771/89  
2º: 24.09.78 à 22.10.83  
4º: 23.10.88 à 22.10.93

Nome: NICOLAU D'ALESSANDRO FILHO  
Matrícula: 109.828.4  
Quinquênio: 1º: 30.06.76 à 29.06.81  
3º: 30.06.86 à 29.06.91  
Processo: 061023703/89  
2º: 30.06.81 à 29.06.86

Nome: JOSÉ ANTONIO DE FARIA VILLAÇA  
Matrícula: 110.262.1  
Quinquênio: 1º: 02.09.76 à 16.09.81  
3º: 17.09.86 à 16.09.91  
Processo: 061023860/89  
2º: 17.09.81 à 16.09.86

Nome: MARIA AMÉRICA FERREIRA  
Matrícula: 111.433.6  
Quinquênio: 3º: 19.04.88 à 01.07.93  
Processo: 061023331/89

Nome: ANA LÚCIA GUIMARÃES LEITE  
Matrícula: 111.492.1  
Quinquênio: 1º: 04.04.77 à 04.04.82  
3º: 05.04.87 à 04.04.92  
Processo: 061023569/89  
2º: 05.04.82 à 04.04.87

Nome: LÍDIA VÂNIA DE MOURA DUARTE  
Matrícula: 112.707.1  
Quinquênio: 1º: 19.01.78 à 01.02.83  
3º: 02.02.88 à 01.02.93  
Processo: 061024369/89  
2º: 02.02.83 à 01.02.88

Nome: KELITA VASCONCELOS FEITOSA  
Matrícula: 112.916.3  
Quinquênio: 1º: 28.03.78 à 11.04.83  
3º: 21.06.88 à 30.07.93  
Processo: 061023774/89  
2º: 12.04.83 à 20.06.88

Nome: ANADÁLIA ALVES FREITAS AMORIM  
Matrícula: 112.974.1  
Quinquênio: 1º: 11.04.78 à 04.06.83  
3º: 03.07.88 à 02.07.93  
Processo: 061023031/89  
2º: 05.06.83 à 02.07.88

Nome: MARIA JÚLIA DE MAGALHÃES FERREIRA  
Matrícula: 125.431.6  
Quinquênio: 1º: 16.04.85 à 07.07.90  
Processo: 061022137/92

Nome: MARIA DIRCE DE SOUZA E SILVA  
Matrícula: 126.328.5  
Quinquênio: 1º: 06.01.86 à 15.02.91  
Processo: 061023698/92

Nome: MARLENE PEREIRA DE LIMA  
Matrícula: 126.841.4  
Quinquênio: 1º: 27.05.86 à 17.07.91  
Processo: 061022057/93

Nome: ROSILANE DE CARVALHO CRISTO  
Matrícula: 127.126.1  
Quinquênio: 1º: 06.01.87 à 30.01.92  
Processo: 061022661/92

Nome: ASSIS RODRIGUES DE ARAÚJO  
Matrícula: 127.973.4  
Quinquênio: 1º: 10.12.87 à 14.12.92  
Processo: 061022082/93

Nome: ARI RODRIGUES CARNEIRO  
Matrícula: 127.996.3  
Quinquênio: 1º: 22.12.87 à 25.12.92  
Processo: 061022100/93

Nome: ZELIA MATOS DE SOUSA  
Matrícula: 128.136.4  
Quinquênio: 1º: 03.02.88 à 07.02.93  
Processo: 061022167/93

Nome: PAULA MARIA DE AZEVEDO ALLEMAND LOPES  
Matrícula: 128.246.8  
Quinquênio: 1º: 03.06.88 à 04.06.93  
Processo: 061022560/93

Nome: NEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA  
Matrícula: 123.743.8  
Quinquênio: 1º: 30.11.84 à 10.12.89  
Processo: 061022684/92

Nome: MARIA JOSÉ LUSTOSA VIEIRA  
Matrícula: 124.693.3  
Quinquênio: 1º: 13.03.85 à 21.04.90  
Processo: 061022537/92

Geraldo Ferreira da Silva

## ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE Dezembro DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

## RESOLVE:

1 - Averbar o tempo de Serviço prestados pelos servidores a baixo relacionados aos órgãos a seguir mencionados com base na Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de Janeiro de 1.991, através da Lei nº 197 de 04. de Dezembro de 1.992.

PROCESSO: 061.039.423/89

NOME: MARIA MATILDES CARDOSO FERREIRA, matrícula 124.740-9  
Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRAN.  
3.324 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.02.69 a 29.11.70; 01.02.83 a 30.11.84; 03.12.77 a 31.01.83 e 01.12.84 a 12.03.85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.011.337/93

NOME: ANA MARIA LIMA BITTAR, matrícula 123.493-5  
Assistente Superior de Saúde - Assistente Social DRH/APOSENTADOS.  
2.044 dias prestados a Fundação do Serviço Social nos períodos de 01.07.71 a 26.07.73; 26.12.74 a 09.03.78; 01.10.78 a 12.11.78 e 13.09.84 a 25.11.84, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.620/93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR, matrícula 111.759-9  
Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRG.  
2.109 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 13.11.71 a 21.08.77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.008.862/93

NOME: MARIA FERNANDA GUEDES ROCHA, matrícula 133.088-8  
Assistente Intermediário de Saúde - Técnico de Laboratório e Patologia Clínica - HBDF.  
897 dias prestados a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 04.12.90 a 18.05.93, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.581/93

NOME: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 113.540-6  
Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - HRG.  
3.756 dias prestados a Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 16.05.68 a 27.08.78, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.581/93

NOME: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 113.540-6  
Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - HRG.  
1.695 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 02.06.60 a 08.12.60; 10.04.61 a 22.11.61; 21.07.64 a 27.01.65; 16.02.65 a 01.09.67 e 02.09.67 a 07.02.68, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.004.796/87

NOME: JOSÉ MINERVINDO DOS SANTOS, matrícula 125.921-1  
Assistente Superior de Saúde - Médico HRAN.  
3.379 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 18.06.76 a 17.09.85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027.741/93

NOME: LINDALVA XAVIER LOBO, matrícula 105.033-8  
Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRAS.  
581 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos 01.05.66 a 01.09.67 e 01.12.67 a 01.03.68, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042.999/93

NOME: MARIA DE LOURDES PEREIRA, matrícula 112.195-2  
Assistente Básico de Saúde - AOSD-L.E.Cons.HRG.  
1.309 dias com base no parecer nº 10 da CGR, com

forme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 02.01.71 a 10.01.72; 01.06.72 a 09.07.73; 20.03.74 a 04.08.74 e 14.09.76 a 11.10.77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.043.000/93

NOME: MARIA DOS REIS DA SILVA, matrícula 117.972-1  
Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRC.  
1.342 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 01.10.75 a 03.06.79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.327/93

NOME: APARECIDA MARIA DA SILVA, matrícula 113.882-1  
Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - HRT.  
1.430 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 03.05.75 a 02.01.79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.011.009/93

NOME: OLAVO FERREIRA NETO, matrícula 133.405-1  
Assistente Intermediário de Saúde - Motorista-ADMC  
2.312 dias prestados a Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 04.05.87 a 31.08.93, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.002.788/92

NOME: FRANCISCO DE ASSIS FLORENTINO DOS SANTOS, matrícula 100.854-4  
Assistente Intermediário de Saúde - Motorista-DRH/DIV  
1.899 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 12.04.61 a 23.06.66, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.581/93

NOME: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 113.540-6  
Assistente Intermediário de Saúde - Ag. Administrativo-HRG.  
950 dias prestados a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, no período de 23.11.61 a 29.06.64, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.629/93

NOME: DAVINA FERREIRA LIMA, matrícula 130.634-1  
Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRS.  
2.338 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 03.01.77 a 28.01.81 e 23.08.81 a 21.12.83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.628/93

NOME: TEREZINHA DE AZEVEDO COSTA, matrícula 127.787-1  
Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRS.  
6.600 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 05.02.69 a 30.11.72; 20.05.73 a 10.11.73; 05.12.73 a 04.01.74 e 12.03.74 a 17.11.87, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027.758/93

NOME: ARY LAGE DA SILVA FILHO, matrícula 101.086-7  
Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Radiologia - HRAS.  
340 dias prestados ao Ministério da Guerra, no período de 14.01.63 a 19.12.63, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.601/93

NOME: DONIZETH SILVA BUENO, matrícula 118.006-1  
Assistente Superior de Saúde - Assistente Social-HRS  
2.292 dias prestados a Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 28.07.75 a 04.11.81, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.601/93

NOME: DONIZETH SILVA BUENO, matrícula 118.006-1  
Assistente Superior de Saúde - Assistente Social-HRS  
61 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 24.02.75 a 25.04.75, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.012.393/93

NOME: CLÁUDIO CARDOSO SANTANA, matrícula 128.996-9  
Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - ADMC.  
1.188 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 01.05.86 a 31.07.89, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.010.872/93

NOME: AROLDO JOSÉ RODRIGUES, matrícula 133.353-4  
Assistente Intermediário de Saúde - Motorista-ADMC  
2.587 dias prestados ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no período de 01.09.86 a 30.09.93, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.306/93

NOME: MARIA CÉLIA COUTO MELLO, matrícula 109.847-1  
Assistente Superior de Saúde - Médico - HRAN.  
531 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas no período de 14.01.75 a 27.06.76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.012.394/93

NOME: JUAREZ ANTONIO PEREIRA, matrícula 100.612-6  
Assistente Intermediário de Saúde - Operador de Computador - ADMC.  
363 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 02.01.63 a 30.12.63, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.469/93

NOME: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES, matrícula 104.683-7  
Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - HRG.  
1.108 dias prestados ao IPASE, no período de 13.06.61 a 24.06.64, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - Cancelar a averbação de Tempo de serviço concedida ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO: 061.039.603/91

Nome: CLINTON SCHELB, matrícula 110.079-3

Assistente Superior de Saúde - Médico - HRAN.  
273 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 09.10.58 a 08.07.59, contados somente para fins de aposentadoria.

Publicado no DODF nº 124 página 22.

**GERALDO FERREIRA DA SILVA.**

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE dezembro DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

**RESOLVE:**

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

**HOSPITAL DE BASE:**

Nome: JOSÉ LUIZ FURTADO MENDONÇA  
Matrícula: 100.366.6  
Quinquênio: 1º: 12.01.66 à 16.01.71  
2º: 17.01.71 à 29.01.76  
3º: 30.01.76 à 30.01.81  
4º: 31.01.81 à 30.01.86  
5º: 31.01.86 à 30.01.91  
Processo: 061023550/89

Nome: ALVA SAMPAIO DA CUNHA  
Matrícula: 101.060.3  
Quinquênio: 1º: 06.03.67 à 04.04.72  
2º: 05.04.72 à 05.05.77  
3º: 06.05.77 à 13.06.82  
4º: 14.06.82 à 28.06.87  
5º: 29.06.87 à 22.07.92  
Processo: 061024243/90

Nome: CONCEIÇÃO CARDOSO MONTE  
Matrícula: 101.899.0  
Quinquênio: 1º: 14.06.67 à 12.08.72  
2º: 13.08.72 à 04.04.78  
3º: 05.04.78 à 13.08.83  
4º: 14.08.83 à 12.09.88  
5º: 13.09.88 à 27.09.93  
Processo: 061023330/89

Nome: MARIA ZENAIDE FERRAZ DOS SANTOS  
Matrícula: 102.269.5  
Quinquênio: 1º: 23.07.67 à 02.09.72  
2º: 03.09.72 à 05.11.77  
3º: 06.11.77 à 02.12.82  
4º: 03.12.82 à 05.01.88  
5º: 06.01.88 à 22.03.93  
Processo: 061023208/89

Nome: DIRLEY NERES DA SILVA  
Matrícula: 102.428.1  
Quinquênio: 1º: 05.03.68 à 05.04.73  
2º: 06.04.73 à 14.05.78  
3º: 15.05.78 à 15.05.83  
4º: 16.05.83 à 18.05.88  
5º: 19.05.88 à 25.05.93  
Processo: 061022884/89

Nome: WILMA ALVES CAVALCANTE  
Matrícula: 103.071.0  
Quinquênio: 1º: 07.10.68 à 02.03.74  
2º: 03.03.74 à 07.06.79  
3º: 08.06.79 à 07.07.84  
4º: 08.07.84 à 07.07.89  
Processo: 061023444/92

Nome: MARINHO FERNANDES DE SOUSA  
Matrícula: 103.904.1  
Quinquênio: 1º: 24.06.69 à 10.07.74  
2º: 11.07.74 à 10.07.79  
3º: 11.07.79 à 10.07.84  
4º: 11.07.84 à 10.07.89  
Processo: 061024559/89

Nome: JOÃO ARAÚJO NETO  
Matrícula: 104.234.3  
Quinquênio: 1º: 17.10.69 à 03.10.76  
2º: 04.10.76 à 03.12.81  
3º: 04.12.81 à 18.12.86  
4º: 19.12.86 à 18.12.91  
Processo: 061022119/90

Nome: ZILDA SANTOS DA SILVA  
Matrícula: 104.356.1  
Quinquênio: 1º: 15.01.70 à 26.02.75  
2º: 27.02.75 à 04.04.80  
3º: 05.04.80 à 15.05.85  
4º: 16.05.85 à 04.07.90  
Processo: 061023237/89

Nome: ELDIRA PEREIRA DO AMARAL  
Matrícula: 113.211.3  
Quinquênio: 3º: 21.08.88 à 20.08.93  
Processo: 061023095/89

Nome: MARIA DE FATIMA RABELO COSTA  
Matrícula: 114.406.5  
Quinquênio: 1º: 10.10.79 à 10.03.85  
2º: 11.03.85 à 22.04.90  
Processo: 061025115/89

Nome: SALVADOR MARTINS  
Matrícula: 114.642.4  
Quinquênio: 1º: 04.02.80 à 06.02.85  
2º: 07.02.85 à 14.03.90  
Processo: 061024017/91

Nome: MARIA AURISTELA PEREIRA DE CARVALHO DINIZ  
Matrícula: 115.584.9  
Quinquênio: 1º: 24.11.80 à 06.01.86  
2º: 07.01.86 à 16.02.91  
Processo: 061022339/92

Nome: MARIA ANTONIA RODRIGUES DA COSTA  
Matrícula: 118.631.1  
Quinquênio: 1º: 12.02.82 à 15.03.87  
2º: 16.03.87 à 08.04.92  
Processo: 061022840/93

Nome: CLÉA JAIME FERNANDES  
Matrícula: 118.991.3  
Quinquênio: 1º: 23.03.82 à 07.04.87  
2º: 08.04.87 à 07.05.92  
Processo: 061022663/92

Nome: DAYSE VICENT DE ARAÚJO LEANDRO  
Matrícula: 119.999.4  
Quinquênio: 1º: 16.11.82 à 29.12.87  
2º: 30.12.87 à 24.03.93  
Processo: 061022323/93

Nome: NENCI MARIA SIQUEIRA PETERS  
Matrícula: 121.591.4  
Quinquênio: 1º: 22.08.83 à 25.08.88  
2º: 26.08.88 à 06.09.93  
Processo: 061022314/92

Nome: VANDA SANTOS  
Matrícula: 121.596.5  
Quinquênio: 1º: 04.10.83 à 14.10.88  
2º: 15.10.88 à 15.10.93  
Processo: 061022360/93

Nome: PEDRO NERY FERREIRA JUNIOR  
Matrícula: 121.790.9  
Quinquênio: 1º: 02.09.83 à 15.10.88  
2º: 16.10.88 à 15.10.93  
Processo: 061022490/93

Nome: MANOEL BESERRA BONFIM  
Matrícula: 122.400.0  
Quinquênio: 1º: 30.01.84 à 06.02.89  
Processo: 061023347/92

Nome: MILTON RUI GERMANO BRAGA  
Matrícula: 122.780.7  
Quinquênio: 1º: 11.05.84 à 25.05.89  
Processo: 061023275/92

Nome: VANUSIA DE ABREU BEMVENUTO  
Matrícula: 123.019.1  
Quinquênio: 1º: 26.06.84 à 10.08.89  
Processo: 061023378/92

Nome: TEREZINHA DE JESUS SILVA E SILVA  
Matrícula: 123.479.0  
Quinquênio: 1º: 29.11.84 à 29.11.89  
Processo: 061022796/93

Nome: FRANCICA PEREIRA DA SILVA  
Matrícula: 126.240.8  
Quinquênio: 1º: 13.12.85 à 07.01.91  
Processo: 061022530/92

Nome: GILMA HELENA MARQUES FONSECA  
Matrícula: 127.181.4  
Quinquênio: 1º: 20.02.87 à 19.02.92  
Processo: 061023387/92

Nome: ZILDA QUINTINO DE SOUZA  
Matrícula: 128.233.6  
Quinquênio: 1º: 06.06.88 à 15.10.93  
Processo: 061022787/93

Nome: PAULO ANGOTI RAMOS  
Matrícula: 100.299.6  
Quinquênio: 1º: 04.03.65 à 14.03.70  
2º: 15.03.70 à 10.04.75  
3º: 11.04.75 à 27.04.80  
4º: 28.04.80 à 27.04.85  
5º: 28.04.85 à 27.04.90  
Processo: 061023792/90

Nome: ANTONIO AMÉLIO LOPES  
Matrícula: 100.662.2  
Quinquênio: 1º: 25.11.65 à 09.12.70  
2º: 10.12.70 à 14.12.75  
3º: 15.12.75 à 29.12.80  
4º: 30.12.80 à 09.01.86  
5º: 10.01.86 à 20.01.91  
Processo: 061023836/89

Nome: ONDINA CASTRO BORGES DE SOUSA  
Matrícula: 104.945.3  
Quinquênio: 1º: 04.12.70 à 07.01.76  
2º: 08.01.76 à 08.01.81  
3º: 09.01.81 à 08.01.86  
4º: 09.01.86 à 23.01.91  
Processo: 061024401/89

Nome: MARLENE RESENDE  
Matrícula: 115.835.0  
Quinquênio: 1º: 11.06.79 à 12.06.84  
2º: 13.06.84 à 26.06.89  
Processo: 061022918/91

Nome: JAMILA GAZE SOBRAL NÓBREGA  
Matrícula: 121.674.1  
Quinquênio: 2º: 18.08.88 à 17.08.93  
Processo: 061023145/92

Nome: HELIO CASTELLO GONÇALVES FILHO  
Matrícula: 115.934.8  
Quinquênio: 1º: 02.12.80 à 01.12.85  
2º: 02.12.85 à 04.12.90  
Processo: 061022788/93

Geraldo Ferreira da Silva

Incorporação de Quintos aos servidores, dos pelo Senhor Presidente da FHDF com base na Lei 6.732/79 e de acordo com a Orientação Normativa nº 01/92 - CNSA/SAT, publicado no DODF de 14.05.92, conforme os processos abaixo discriminados:

PROCESSO : 061.001.958/92	DATA DESPACHO: 21.12.93
INTERESSADO: CÉLIA MILHOMEM A. CARVALHEDO	MATRÍCULA : 121.213-3
PROCESSO : 061.027.754/93	DATA DESPACHO: 21.12.93
INTERESSADO: EURIDES DOS SANTOS FIGUEIRETO	MATRÍCULA : 115.191-6
PROCESSO : 061.031.308/93	DATA DESPACHO: 21.12.93
INTERESSADO: FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	MATRÍCULA : 109.177-8
PROCESSO : 061.008.327/92	DATA DESPACHO: 21.12.93
INTERESSADO: JANAÍNA DA SILVA P. DE SÁ	MATRÍCULA : 123.233-9
PROCESSO : 061.022.932/89	DATA DESPACHO: 21.12.93
INTERESSADO: LAERTE ROSA DE QUEIROZ	MATRÍCULA : 106.393-6
PROCESSO : 061.031.264/93	DATA DESPACHO: 21.12.93
INTERESSADO: MARIA SILVIA ALVIM DE SOUZA	MATRÍCULA : 124.399-3
PROCESSO : 061.012.350/93	DATA DESPACHO: 21.12.93
INTERESSADO: SANDRA MARGARETE R. DOS SANTOS	MATRÍCULA : 119.716-9
PROCESSO : 061.036.596/93	DATA DESPACHO: 21.12.93
INTERESSADO: SÔNIA MARIA DE LIMA SILVA	MATRÍCULA : 115.355-2
PROCESSO : 061.031.262/93	DATA DESPACHO: 21.12.93
INTERESSADO: VALDEMIR NOGUEIRA DA MOTA	MATRÍCULA : 115.658-6

**GERALDO FERREIRA DA SILVA**  
Departamento de Recursos Humanos  
Diretor

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

**PORTARIA Nº 012 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no art. 51, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto nº 10.996, de 28 de janeiro de 1988,

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão Permanente de Licitação, para, no âmbito do IPDF, realizar as licitações nas diversas modalidades, para aquisição de materiais e prestação de serviços;
2. Fixar a composição de que trata o item anterior em 03 (três) membros efetivos sob a presidência do primeiro, e 02 (dois) suplentes designados para o mandato de 12 (doze) meses, permitida a recondução;

3. Designar, para o exercício do citado mandato, a constar da data de sua assinatura.

I — Como membros efetivos os servidores:

1. JURANDIR PINTO DA SILVA, matrícula n° 85.030-6

2. IRÁ OLIVEIRA COUTINHO, matrícula n° 85.023-3

3. MAQUES RODRIGUES BIJOS, matrícula n° 85.034-9

II — Como membros suplentes, os servidores:

LUIS CARLOS MARTINS, matrícula n° 85.033-0

MARIA CRISTINA G. G. PEREIRA, matrícula n° 85.031-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA N° 016 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 494, de 20 de julho de 1993,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão composta pelos servidores JURANDIR PINTO DA SILVA — matrícula n° 85030-6, MAQUES RODRIGUES BIJOS — matrícula n° 85034-9 e LUIS CARLOS MARTINS — matrícula n° 85033-0, presidida pelo primeiro, incumbida de, nos termos do art. 148 do Regimento aprovado pela Resolução n° 38, de 30 de outubro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, proceder ao inventário físico-financeiro dos bens patrimoniais de propriedade desta Autarquia, para efeito de composição da Prestação de Contas do Exercício de 1993.

2. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos, através de relatório circunstanciado.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 1993.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF

INSTRUÇÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei n° 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3°, Parágrafo Único.

RESOLVE:

Nomear, DELCIDES RODRIGUES PEREIRA, matrícula n° 91.879-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária, Símbolo DFG-09, do 5° Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO

INSTRUÇÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei n° 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3°, Parágrafo Único,

RESOLVE:

Designar o servidor INGOMMAR OTTO, matrícula n° 93.828-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula n° 93.756-8, Chefe do Núcleo de Processamento de Dados, do Centro de Informatização, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-09, no período de 12.01.94 a 10.02.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO

INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei n° 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3°, Parágrafo Único.

RESOLVE:

Designar o servidor MOISÉS DE JESUS, matrícula n° 93.262-0, Encarregado de Manutenção Rodoviária II do 1° Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, Símbolo DFG-01, para substituir o servidor FRANCISCO BATISTA DE ANDRADE, matrícula n° 90.053-2, Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária do 1° Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-09, no período de 03/01/94 à 01/02/94, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO

INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei n° 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3°, Parágrafo Único,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO NERES DE SOUSA, matrícula n° 92.409-1, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor MOISÉS DE JESUS, matrícula n° 93.262-0, Encarregado de Manutenção Rodoviária II do 1° Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, Símbolo DFG-01, no período de 03.01.94 a 01.02.94, por ter sido designado para substituir o Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária do 1° Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO

INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei n° 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3°, Parágrafo Único,

RESOLVE:

Designar o servidor HENRIQUE REIS DA SILVA, matrícula n° 90.718-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor WILSON ROQUETE CABRAL, matrícula n° 91.462-8, Chefe do Núcleo de Levantamentos Topográficos do 1° Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-09, no período de 10.01.94 a 08.02.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO

### DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 14.451, de 04 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Designar LUCIMÁRIO VITALINO DAMÁSIO, matrícula n° 55.396-TCB, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Serviço Jurídico do DMTU/DF.

RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO

# SECRETARIA DE AGRICULTURA

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 322 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.993  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artº 2º, Inciso I, letra "n" do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 25.10.90;

Considerando o disposto no Artº 2º, da Lei nº 6.732/79, combinado com as Leis nºs 62/DF, de 12.12.88 e 159/DF, de 16.08.91,

**RESOLVE:**

NOME : ALCIONE DA COSTA LIMA  
MATRÍCULA : 91.819/9  
PROCESSO : 073.003015/92  
CONCEDER : 1/5 DFG-07 a partir de 16.06.93  
TOTALIZANDO : 3/5 DFG-07

NOME : JOSEUDA ARMINDA PIMENTA AGUIAR  
MATRÍCULA : 93.395/3  
PROCESSO : 073.004812/92  
CONCEDER : 1/5 DFG-07 a partir de 20.05.93  
TOTALIZANDO : 2/5 DFG-07

NOME : WILSON FERREIRA  
MATRÍCULA : 93.147/0  
PROCESSO : 073.003045/92  
CONCEDER : 1/5 DFG-05 a partir de 12.07.93  
TOTALIZANDO : 2/5 DFG-07 + 1/5 DFG-05.

NOME : NECI FERNANDES VENTURA  
MATRÍCULA : 92.998/0  
PROCESSO : 073.003952/93  
CONCEDER : 1/5 DFG-04 a partir de 13.09.92  
TOTALIZANDO : 1/5 DFG-04.

NOME : MARIA ALVINA MIRANDA NOGUEIRA  
MATRÍCULA : 93.295/7  
PROCESSO : 073.003047/92  
CONCEDER : 1/5 - Gratificação Gabinete/SAP, Categoria Assistente + 1/5 DFG-02, a partir de 03.09.93  
TOTALIZANDO : 3/5 Grat.GAB/SAP. Categoria Assistente + 1/5 DFG-02

NOME : ROBSON JOSÉ OLIVEIRA  
MATRÍCULA : 93.892/0  
PROCESSO : 073.005756/92  
CONCEDER : 2/5 Gratificação Gabinete/GAG, Categoria Assistente, a partir de 24.10.93.  
TOTALIZANDO : 4/5 Gratificação de Gabinete/Categoria Assistente.

NOME : WALDIR FRANCELINO DA SILVA  
MATRÍCULA : 93.630/8  
PROCESSO : 073.004013/93  
CONCEDER : 1/5 Gratificação de Gabinete/PR, Categoria Auxiliar + 1/5 Gratificação de Gabinete/PR, Categoria Especialista a partir de 30.08.92.  
TOTALIZANDO : 3/5 Grat. GAB/PR. Categoria Auxiliar + 1/5 Grat. GAB/PR, Categoria Assistente

NOME : DARION ANTUNES FIGUEIREDO  
MATRÍCULA : 92.499/7  
PROCESSO : 073.00142/93  
CONCEDER : 1/5 DFG-05 a partir de 27.09.93  
TOTALIZANDO : 2/5 DFG-05

NOME : JOSCEINEIDA HORTENCIA DE AGUIAR CUNHA  
MATRÍCULA : 91.939/X  
PROCESSO : 073.004811/92  
CONCEDER : 1/5 DFG-07 a partir de 12.09.93.  
TOTALIZANDO : 2/5 DFG-07.

NOME : ALVARO ESTEVES CALDAS FILHO  
MATRÍCULA : 93.918.8  
PROCESSO : 073.003.053/92  
CONCEDER : 1/5 DFG-11 a partir de 30.08.93  
TOTALIZANDO : 2/5 DFG-11

NOME : CLEUSA FILOMENA RICARDO  
MATRÍCULA : 93.136.5  
PROCESSO : 073.003.044/92  
CONCEDER : 1/5 DFG-11 a partir de 14.08.93  
TOTALIZANDO : 2/5 - DFG-11

NOME : JOSE OTONILZO PRAXEDES  
MATRÍCULA : 90.093.1  
PROCESSO : 073.000.202/93  
CONCEDER : 2/5 Gratificação de Gabinete - Categoria Especialista - PR, a partir de 31.05.92.  
TOTALIZANDO : 5/5 - Gratificação de Gabinete/PR - Categoria Especialista.

NOME : AIRES ROSA DE SOUZA  
MATRÍCULA : 91.948.9  
PROCESSO : 073.003.016/92  
CONCEDER : 1/5 DFG-11 a partir de 19.08.93  
TOTALIZANDO : 2/5 DFG-07 + 2/5 DFG-11

NOME : VALÉRIA BARBOSA SOYER  
MATRÍCULA : 94.158.1  
PROCESSO : 073.004.014/93  
CONCEDER : 3/5 Gratificação de Gabinete/SAP-Categoria Auxiliar, a partir de 13.04.93.

NOME : DINOELIO MACEDO ROCHA  
MATRÍCULA : 90.366.3  
PROCESSO : 073.004.016/93  
CONCEDER : 5/5 DFG-07 a partir de 04.05.93  
TOTALIZANDO : 5/5 DFG - 07

NOME : FLAVIO ALVES DA COSTA  
MATRÍCULA : 93.774.6  
PROCESSO : 073.004.007/93  
CONCEDER : 1/5 DFG-05 a partir de 25.07.93  
TOTALIZANDO : 1/5 DFG - 05

NOME : VALDEMAR PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA : 93.754.1  
PROCESSO : 073.004.006/93  
CONCEDER : 1/5 DFG-04 a partir de 26.02.93  
TOTALIZANDO : 1/5 DFG-04

NOME : JOSE OSVANDO MARTINS  
MATRÍCULA : 92.004.5  
PROCESSO : 073.004.008/93  
CONCEDER : 1/5 DFG-07 a partir de 21.06.93  
TOTALIZANDO : 2/5 DFG-07.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARRES  
Presidente

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1491/93, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

**RESOLVE:**

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº: 055.006230/93. CATEGORIA/UF: "B"/DF  
INTERESSADO: JOSÉ ALEX ALVIM  
PRONTUÁRIO: 00.408.886-7  
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT  
PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 13.12.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1523/93, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976, e tendo em vista o que constam dos Processos abaixo relacionados,

**RESOLVE:**

APREENDER a CNH do condutor abaixo-relacionado até que seja submetido a novos exames de legislação de trânsito, sanidade física e mental, psicotécnico e prática de direção, como determina os §§ 1º e 2º do art. 77 da Lei nº 5.018/66 e Resolução número 734/89-CONTRAN, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do Direito de Dirigir Veículos Automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

PROCESSO Nº: 055.003002/93  
INTERESSADO: ALCIDES CASEMIRO CARDOSO NETO  
PRONTUÁRIO: 13.842.558-2

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1524/93, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

DESIGNAR para comporem Comissão Examinadora de Trânsito da Banca Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF, a partir de 01 de dezembro do corrente,

— Na função de Examinador,

1 — Pelo período de 04 (quatro) meses:

MARIA DAS GRAÇAS CANDIDO, ROBSON LUIZ DA CUNHA MACEDO, MARIA ELCY DE SOUZA, MARLI FILIPINI GOMES MAGALHÃS, JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA, JOÃO MORAIS DA SILVA, VERÔNICA DE SOUZA SANTOS E SILVA, TÂNIA DO REGO B. BARBOSA, ANDERSON DE SOUZA SANTOS, ANTÔNIO CASSIMIRO GOMES, ADOLFO ANTÔNIO GRAFFITI, RAIMUNDO PESSOA DE MELO, WASHINGTON LUIZ EVANGELISTA, ANTÔNIO BRITO DE MEDEIROS, CARLOS ERNANI VIDAL, ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA, FRANCISCO DAS CHAGAS S. DE MATOS, SÔNIA REGINA T. SUEIDI.

— Pelo período de 02 (dois) meses:

ELOISA DA SILVA NEIVA, CARLOS ALBERTO DE CASTRO LIMA, ROSEMARY ROCHA F. FONSECA, REVAIR MOREIRA BASTOS, ABRÃO SOARES COSTA.

— Na função de COORDENADOR:

1 — Pelo período de 04 (quatro) meses:

ISRAEL CAETANO

— Na função de SECRETÁRIO:

1 — Pelo período de 04 (quatro) meses:

JOSÉ MARIA A. DOS SANTOS, ROSIMEIRE SOUSA SANTOS, RICARDO RIBEIRO DE QUEIROZ, GINA RUBIA DE O. ALVES, SANDRA MARIA ROCHA DA SILVA, ZILMA PEREIRA SENA, JOSÉ VINACI BATISTA DE ALMEIDA, RODRIGO LUCINDA DE ARAÚJO, LEVI FERREIRA DA SILVA, MANOEL SACRAMENTO PORCIDÔNIO, ANA PAULA STORNI PALUMBO, MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA, MARIA CRISTINA MIRANDA VIEIRA, PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS, LÚCIA HELENA MARCELINO.

2 — Pelo período de 03 (três) meses:

ÁLVARO JOSÉ T. FILHO, SUEIDY CARLOS DE OLIVEIRA.

3 — Pelo período de 01 (um) mês:

ÉLCIO CUNHA PIMENTA.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1525/93, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

## RESOLVE:

DESIGNAR para compor Banca Examinadora Especial no Estacionamento interno do DETRAN/Sede, na função de Presidente: ANTONIO ALBERTO R. PESTANA; Membro: JOSÉ ALVES BEZERRA, ROSETE RAMOS DE CARVALHO, JOEL RODRIGUES; Secretário: RAIMUNDO ALVES COSTA, dos candidatos abaixo-relacionados:

— Dia 14/12/93

LUIZ GONZAGA NETO  
CESAR NUNES NOGUEIRA

— Dia 15/12/93

MIRIAM LUCIA DE OLIVEIRA JULIÃO  
TEREZINHA LOPES DE ALMEIDA

— Dia 16/12/93

CRISTIANO PIRES G. MOREIRA

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1526/93, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43,

item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

## RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item IV e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº: 055.006229/93. CATEGORIA/UF: "D"/GO

INTERESSADO: MARCELO HENRIQUE SILVA

PRONTUÁRIO: 11.597.728-7

INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XVIII DO RCNT

PERÍODO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 13.12.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1527/93, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.993.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 055.005.459/93,

## RESOLVE:

SUSPENDER, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a comercialização por este Departamento das placas e plaquetas destinados aos veículos registrados no DF, confeccionadas pelos Fabricantes 001 e 003-DF-93, respectivamente BRASÍLIA PLACAS e REALCE PLACAS LTDA., por inobservância de Normas contratuais ao permitirem a confecção para particulares do dito material sem autorização do DETRAN/DF, apreendido pela DRFV e que estava sendo usado em automóvel furtado. Referidas firmas ficam, ainda, por igual período, proibidas de colocação do lacre de licenciamento de veículos.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1528/93, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

## RESOLVE:

DESIGNAR para compor Banca Examinadora Especial, dia 16/12/93, no Estacionamento interno do DETRAN/Sede, na função de:

Presidente:

— ANTONIO ALBERTO R. PESTANA

Membro:

— ROSETE RAMOS DE CARVALHO  
— JOSÉ ALVES BEZERRA  
— JOEL RODRIGUES

Secretário:

— RAIMUNDO ALVES COSTA

Candidato:

— CRISTIANO PIRES G. MOREIRA

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1529/93, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.993.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00055.006134/93,

## RESOLVE:

1. DESIGNAR os Servidores JOAQUIM ALBERTO PEIXOTO MAIA, Agente de Trânsito, matrícula n° 337-9, MÁRIO FERNANDO DE FREITAS, Agente de Trânsito, matrícula n° 770-6 e AILTON BARBOSA CRUZ, Agente de Trânsito, matrícula n° 846-X, para sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Inquérito Administrativo para apurar irregularidades atribuídas ao Servidor CLÁUDIO WILSON DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 969-5, conforme consta do referido Processo.

2. A COMISSÃO deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo na forma dos artigos 152 e 165 da Lei n° 8.112/90 e será secretariada por AILTON BARBOSA CRUZ.

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1530/93, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

DESIGNAR para compor Banca Examinadora Especial, dia 17/12/93, no Estacionamento interno do DETRAN/Sede, na função de:

Presidente:

— ANTÔNIO ALBERTO R. PESTANA

Membro:

— ROSETE RAMOS DE CARVALHO  
— JOSÉ ALVES BEZERRA  
— JOEL RODRIGUES

Secretário:

— RAIMUNDO ALVES COSTA

Candidato:

01-JOSE JOAQUIM RODRIGUES  
02-MARIA APARECIDA C. LIMEIRA

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1531/93, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

DESIGNAR para compor Banca Examinadora Especial, dia 20/12/93, no Estacionamento interno do DETRAN/Sede, na função de:

Presidente:

— ANTÔNIO ALBERTO R. PESTANA

Membro:

— ROSETE RAMOS DE CARVALHO  
— JOSÉ ALVES BEZERRA  
— JOEL RODRIGUES

Secretário:

— RAIMUNDO ALVES COSTA

Candidato:

01-NADIR MARIA DO SOCORRO

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1532/93, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43,

inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

DESIGNAR ADONIAS ARAUJO DO PRADO, Chefe do Serviço Jurídico, para substituir o Chefe de Gabinete deste Departamento, DF-14, no período de 13.12.93 a 02.01.94.

DESIGNAR ANA PAULA REIS DEL SARTO, matrícula n° 1094-4, para substituir o Chefe do Serviço Jurídico, DF-12, no período de 13.12.93 a 02.01.94.

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1533/93, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo n° 55.002729/91,

## RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Instrução de Serviço n° 987/92, datada de 25/06/92, que apreendeu a Carteira Nacional de Habilitação com Pronúário número 11.504.871-5, expedida pelo DETRAN/DF, em nome de IVAN FERREIRA MARQUES.

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1536/93, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos Processos abaixo relacionados,

## RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados até que sejam submetidos a Novos Exames de Legislação de Trânsito, Sanidade Física, Mental, Psicotécnico e Prática de Direção, como determina os §§ 1° e 2° do art. 77 da Lei n° 5.108/66 e Resolução número 734/89-CONTRAN, por terem se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do Direito de Dirigir veículos automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

PROCESSO N°: 055.005668/93

INTERESSADO: NELSON PEREIRA DE PAULA

PRONTUÁRIO: 00.182.439-2/DF

PROCESSO N°: 055.005746/93

INTERESSADO: JOÃO BENEDITO DOS SANTOS

PRONTUÁRIO: 00.403.100-8/DF

PROCESSO N°: 055.005589/93

INTERESSADO: JOSÉ SÁVIO CAVALCANTE RODRIGUES

PRONTUÁRIO: 18.030.413-5/DF

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1537 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

DESIGNAR, ROBERTO APARECIDO KUBOTA TAKADA, matrícula n° 01.072-3, para substituir LUIZ ANTÔNIO DOS REIS

nº 00.979-2, Supervisor de Pessoal, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 27.12.93 a 15.01.94, por motivo de férias regulamentares.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1538/93, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 055.004734/90

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Instrução de Serviço nº 245/93, datado de 02/03/93, que apreendeu a Carteira Nacional de Habilitação com Pron-tuário número 00.145.677-6, expedida pelo DETRAN/DF, em nome de LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Ausente, justificadamente, a Conselheira Laurita Hilário Vaz. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente, Conselheiros e Membros Informantes apresentaram votos de boas vindas à Conselheira Anita Mendonça, tendo esta agradecido os cumprimentos recebidos; ademais, o Senhor Presidente acusou o recebimento de expediente encaminhado pela Procuradora Geral de Justiça, Doutora Marluce Aparecida Barbosa Lima, em que indica o Promotor de Justiça, Doutor Moisés Antonio de Freitas, para substituir a Promotora de Justiça, Doutora Tânia Maria Nava Marchewka, na função de Conselheiro Suplente desta Casa; prosseguindo, agradeceu a todos os Membros deste Colegiado e ao corpo funcional, pelo empenho e dedicação nos trabalhos realizados por esta Casa, desejando, por fim, a todos, um feliz natal e um próspero ano novo. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 538/93 - Classe "B" - nº 338/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 579/93 - Classe "B" - nº 373/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 680/93 - Classe "A" - nº 148/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 840/93 - Classe "A" - nº 300/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 841/93 - Classe "A" - nº 301/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 846/93 - Classe "A" - nº 306/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 564/93 - Classe "B" - nº 358/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 657/93 - Classe "A" - nº 137/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 826/93 - Classe

se "A" - nº 286/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 660/93 - Classe "A" - nº 140/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 695/93 - Classe "A" - nº 163/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 16.331, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dez e nove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1.993.

JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA  
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Conselheiros Carlos Alberto Teixeira Paranhos e Laurita Hilário Vaz informaram a esta Presidência que, por motivo de força maior, deixarão de comparecer à próxima Sessão a ser realizada no dia 16 do corrente mês, tendo o Senhor Presidente, na oportunidade, desejado aos nobres Conselheiros um feliz natal e um próspero ano novo, no que foi seguido pelos demais Membros desta Casa. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Procedimentos: nº 568/93 - Classe "B" - nº 362/93 e o de nº 785/93 - Classe "A" - nº 246/93; Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 538/93 - Classe "B" - nº 338/93; o de nº 579/93 - Classe "B" - nº 373/93 e o de nº 680/93 - Classe "A" - nº 148/93; João Alberto Ramos o Procedimento nº 846/93 - Classe "A" - nº 306/93; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 564/93 - Classe "B" - nº 358/93 e o de nº 657/93 - Classe "A" - nº 137/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 660/93 - Classe "A" - nº 140/93 e o de nº 695/93 - Classe "A" - nº 163/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 568/93 - Classe "B" - nº 362/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 785/93 - Classe "A" - nº 246/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 701/93 - Classe "A" - nº 169/93, votando pela redução de 1/4 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 706/93 - Classe "B" - nº 402/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 569/93 - Classe "B" - nº 363/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1.993.

JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA  
PRESIDENTE

## ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Manoel Mascarenhas da Silva. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Alberto Leovegildo Lopes Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente apresentou votos de boas vindas aos Conselheiros João Rodrigues Neto, Tânia Maria Nava Marchewka e ao Coordenador do Estágio em Direito desta Casa, Professor Ismail Gomes, no que foi seguido pelos demais Conselheiros e Membro Informante; ademais, comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 851/93 - Classe "A" - nº 311/93; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 840/93 - Classe "A" - nº 300/93; João Alberto Ramos o Procedimento nº 841/93 - Classe "A" - nº 301/93; Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: nº 701/93 - Classe "A" - nº 169/93 e o de nº 706/93 - Classe "B" - nº 402/93; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 569/93 - Classe "B" - nº 363/93 e o de nº 826/93 - Classe "A" - nº 286/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 828/93 - Classe "A" - nº 288/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 667/93 - Classe "B" - nº 395/93, votando pela redução de 1/5 da pena, pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 851/93 - Classe "A" - nº 311/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Procedimento nº 699/93 - Classe "A" - nº 167/93, votando para que o sentenciado seja submetido a perícia competente para avaliar se reúne ou não as condições pessoais de que trata o artigo 69, inciso II, do Decreto nº 953/93, no que foi aprovado por maioria de votos, tendo a Conselheira Laurita Hilário Vaz divergido; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 495/93 - Classe "B" - nº 309/93, votando pela redução de 1/6 da pena e subsequente deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 713/93 - Classe "A" - nº 174/93, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 828/93 - Classe "A" - nº 288/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 20.254, votando pela redução de 1/3 da pena e subsequente deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezesseis horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1.993.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA  
PRESIDENTE

## ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos apre-

ra. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário que concedeu, no dia 10 p.p., entrevista à Rádio Nacional sobre o benefício de Indulto de Natal. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Procedimentos: nº 667/93 - Classe "B" - nº 395/93 e o de nº 704/93 - Classe "A" - nº 172/93; Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 753/93 - Classe "A" - nº 214/93 e o de nº 759/93 - Classe "A" - nº 220/93; João Alberto Ramos os Procedimentos: nº 754/93 - Classe "A" - nº 215/93 e o de nº 699/93 - Classe "A" - nº 167/93; Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: nº 495/93 - Classe "B" - nº 309/93 e o de nº 713/93 - Classe "A" - nº 174/93; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 779/93 - Classe "A" - nº 240/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 527/93 - Classe "B" - nº 327/93 e o de nº 758/93 - Classe "A" - nº 219/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Procedimento nº 704/93 - Classe "A" - nº 172/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 753/93 - Classe "A" - nº 214/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 759/93 - Classe "A" - nº 220/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Procedimento nº 754/93 - Classe "A" - nº 215/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 727/93 - Classe "A" - nº 188/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 663/93 - Classe "A" - nº 143/93, votando pela redução de 1/3 da pena e subsequente deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 779/93 - Classe "A" - nº 240/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 527/93 - Classe "B" - nº 327/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 758/93 - Classe "A" - nº 219/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1.993.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA  
PRESIDENTE

## ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos apre-

sentou ao Plenário modelo de certidão para ser confeccionada pelas Varas Criminais, com o intuito de facilitar e agilizar os trabalhos realizados por aquelas Varas. Com a palavra, o Senhor Presidente colocou em votação a sugestão do Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos, no que foi aprovada por unanimidade de votos. Por fim, o Senhor Presidente informou ao Plenário que encaminhará o referido modelo ao Presidente do Tribunal de Justiça do DF, para as providências que se fizerem necessárias. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: João Alberto Ramos o Procedimento nº 880/93 - Classe "A" - nº 340/93; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 663/93 - Classe "A" - nº 143/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 847/93 - Classe "A" - nº 307/93. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 489/93 - Classe "B" - nº 303/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 504/93 - Classe "B" - nº 318/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 652/93 - Classe "A" - nº 132/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 686/93 - Classe "A" - nº 154/93, votando pela redução de 1/3 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 694/93 - Classe "A" - nº 162/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 696/93 - Classe "A" - nº 164/93, votando pela redução de 1/3 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 850/93 - Classe "A" - nº 310/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Procedimento nº 880/93 - Classe "A" - nº 340/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 16.143, votando pela manutenção do indulto natalino concedido anteriormente e pela declaração de nulidade da sentença concessiva do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Processo VEC nº 15.749, votando pela reconsideração do despacho que suspendeu o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 664/93 - Classe "A" - nº 144/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 829/93 - Classe "A" - nº 289/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 830/93 - Classe "A" - nº 290/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 847/93 - Classe "A" - nº 307/93, votando pelo não conhecimento do pedido de indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 17.783, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1.993.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA  
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Manoel Mascarenhas da Silva. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Alberto Leovegildo Lopes Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **LEITURA DE EXPEDIENTES:**

Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 694/93 - Classe "A" - nº 162/93 e o de nº 717/93 - Classe "A" - nº 178/93; João Alberto Ramos os Procedimentos: nº 714/93 - Classe "A" - nº 175/93 e o de nº 175/93 - Classe "A" - nº 176/93; Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: nº 727/93 - Classe "A" - nº 188/93 e o de nº 741/93 - Classe "A" - nº 202/93. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 717/93 - Classe "A" - nº 178/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 719/93 - Classe "A" - nº 180/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 572/93 - Classe "B" - nº 366/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 714/93 - Classe "A" - nº 175/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 715/93 - Classe "A" - nº 176/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 858/93 - Classe "A" - nº 318/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 741/93 - Classe "A" - nº 202/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 682/93 - Classe "A" - nº 150/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 1.993.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA  
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **LEITURA DE EXPEDIENTES:** Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente comunicou que foi publicada, nesta data, matéria no Jornal de Brasília a respeito do benefício de Indulto Natalino; ademais, comunicou que presidiu, nesta data, cerimônia de livramento condicional com a presença de quatro liberandos. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Procedimentos: nº 690/93 - Classe "A" - nº 158/93, o de nº 855/93 - Classe "A" - nº 315/93 e o Processo VEC nº 20685; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 489/93 - Classe "B" - nº 303/93; João Alberto Ramos os Procedimentos: nº 572/93 - Classe "B" - nº 366/93, o de nº 755/93 - Classe "A" - nº 216/93, o de nº 801/93 - Classe "A" - nº 262/93 e o de nº 858/93 - Classe "A" - nº 318/93; Laurita Hilário Vaz o Processo VEC nº 15.749; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 682/93 - Classe "A" - nº 150/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 830/93 - Classe "A" - nº 290/93. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 685/93 - Classe "A" - nº 153/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido

do aprovado por unanimidade, o de nº 690/93 - Classe "A" - nº 158/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade, o de nº 698/93 - Classe "A" - nº 166/93, votando pela redução de 1/5 da pena, pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas; tendo sido aprovado por unanimidade, o de nº 855/93 - Classe "A" - nº 315/93, votando pelo não conhecimento do pedido de indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 20.685, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 755/93 - Classe "A" - nº 216/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 801/93 - Classe "A" - nº 262/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 641/93 - Classe "A" - nº 121/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade, o de nº 703/93 - Classe "A" - nº 171/93, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 763/93 - Classe "A" - nº 224/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 658/93 - Classe "A" - nº 138/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 833/93 - Classe "A" - nº 293/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1.993.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA  
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Tânia Maria Nava Marchewka, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Manoel Mascarenhas da Silva. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Alberto Leovegildo Lopes Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário que a Conselheira Tânia Maria Nava Marchewka deixará de exercer a função de Conselheira Suplente desta Casa, em face de sua remoção para a Vara das Execuções Criminais do Distrito Federal, lamentando o seu afastamento; por fim, agradeceu a nobre Conselheira, em seu nome e dos demais Membros, por sua colaboração e dedicação nos trabalhos executados por este E. Conselho; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi comunicou que presidiu, nesta data, cerimônia de livramento condicional com a presença de dois liberandos; a Conselheira Tânia Maria Nava Marchewka manifestou sua satisfação por ter participado como Membro deste E. Conselho, agradecendo, a todos, os cumprimentos recebidos; o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos informou ao Senhor Presidente que o Coordenador do Estágio em Direito desta Casa, Ismail Gomes, requereu, em favor de seu tenciado, pedido de progressão de regime, para que fosse apreciado por este Colegiado, a fim de agilizar o referido pedido junto à VEC. Com a palavra, o Senhor Presidente submeteu o presente pedido a apreciação do Plenário, no que foi aprovado a unanimidade de votos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimetal, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Pro

cedimentos: nº 685/93 - Classe "A" - nº 153/93, o de nº 698/93 - Classe "A" - nº 166/93 e o de nº 778/93 - Classe "A" - nº 239/93; Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 686/93 - Classe "A" - nº 154/93, o de nº 719/93 - Classe "A" - nº 180/93 e o de nº 850/93 - Classe "A" - nº 310/93; Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: nº 641/93 - Classe "A" - nº 121/93; o de nº 703/93 - Classe "A" - nº 171/93 e o de nº 763/93 - Classe "A" - nº 224/93; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 658/93 - Classe "A" - nº 138/93, o de nº 732/93 - Classe "A" - nº 193/93 e o de nº 833/93 - Classe "A" - nº 293/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 664/93 - Classe "A" - nº 144/93, o de nº 829/93 - Classe "A" - nº 289/93 e os Processos VEC: nº 17.783 e o de nº 20.254. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 559/93 - Classe "B" - nº 353/93, votando pela redução de 1/3 da pena, indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 623/93 - Classe "A" - nº 116/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 656/93 - Classe "A" - nº 136/93, votando pelo indeferimento do indulto natalino e deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 778/93 - Classe "A" - nº 239/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 812/93 - Classe "A" - nº 273/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 653/93 - Classe "A" - nº 133/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 19.583, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 19879, votando pela não suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 716/93 - Classe "A" - nº 177/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 721/93 - Classe "A" - nº 182/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 732/93 - Classe "A" - nº 193/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 777/93 - Classe "A" - nº 238/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 784/93 - Classe "A" - nº 245/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 794/93 - Classe "A" - nº 255/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 795/93 - Classe "A" - nº 256/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1.993.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA  
PRESIDENTE

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 081.000379/93

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS PROJ. N. TALENTOS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa do Processo licitatório em favor do credor acima mencionado em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Processo em referência e NE nº 1215/93.

Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1993

GEDEAM CAMPELO NUNES  
Presidente-Substituto

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do Processo nº 081.001546/93,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº 730-7, a Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos de que trata o artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 334, de 15.10.92, regulamentada pelo Decreto nº 14.273, de 21.10.92, a partir de 01 de setembro de 1993.

MARIA LUIZA DORNAS RAMOS

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

Estabelece procedimentos para a convalidação de incentivo a projeto aprovado pelo extinto Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal - PROIN/DF.

OS SECRETÁRIOS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993,

RESOLVEM:

Art. 1º A fruição do incentivo creditício, na modalidade de empréstimo vinculado ao recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, por empreendimento aprovado pelo extinto Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal - PROIN/DF, condiciona-se:

I - à convalidação do incentivo por Resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, mediante a apresentação de requerimento à Secretaria de Indústria e Comércio, até o dia 8 de março de 1994, contendo os seguintes documentos e informações:

- a) estágio do empreendimento, relativamente ao cronograma de execução física do projeto;
- b) data da entrada em operação do empreendimento;
- c) data projetada para o início de fruição do benefício;
- d) especificação dos produtos beneficiados com o incentivo, em conformidade com as normas da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH;
- e) valor dos investimentos, calculado em Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF, e especificação de sua aplicação;
- f) certidão negativa de débitos, em nome da empresa, sócios ou titulares, junto à Fazenda Pública do Distrito Federal ou, se for o caso, comprovante da suspensão de sua exigibilidade ou de seu parcelamento;
- g) certidão, expedida pelo Departamento de Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, na hipótese de incentivo para ampliação, especificando a média mensal do ICMS devido, na forma do art. 1º, § 1º, da Portaria nº 480, de 14 de dezembro de 1993, da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

II - à expedição, pela Secretaria de Indústria e Comércio, de Atestado de Implantação, na forma prevista na Portaria nº 9/93-SIC, de 19 de novembro de 1993.

Art. 2º O ato de convalidação e o Atestado de Implantação de que trata o artigo anterior serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
Secretário de Indústria e Comércio  
EVERARDO MACIEL  
Secretário de Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993  
O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Ofício nº 027 93-TCE/DAG/SIC, de 16 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 10, de 16 de novembro de 1993, para apurar o constante do processo nº 030 004 583/93.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
Secretário

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 15.196, de 05 de novembro de 1993,

RESOLVE,

Designar RAILDA DUARTE, matrícula 23.165-7, para substituir JOSÉ REIS SERRI DE CASTRO, Chefe da Divisão de Administração Geral, Código DFG-12, da Secretaria de Indústria e Comércio, no período de 14/12 a 28/12/93, em virtude de licença para tratamento de saúde.

Deputado JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

PROCESSO Nº: 160.000.419/93

INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL- CODEPLAN

ASSUNTO : 93NE00639 no valor de CR\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros reais), dispensada com base no artigo 24, inciso XVI da lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

ARTIGO 26 - Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

- I - Caracterização da situação
  - Levantamento de dados para processamento
  - Entrada de dados, levantamento organizacional e elaboração de manuais de rotinas e formulários;
  - Edições técnicas oficiais;
  - Outros serviços de natureza complementar aos de informática, para apoio e suporte à execução dos mesmos tais como digitação de documentos, locação de equipamentos, consultoria especializada, etc.
- II - Razões da escolha do executante ou fornecedor. Empresa pública prestadora de serviços para o GDF.
- III - Justificativa do preço  
Preço cobrado dentro dos valores de mercado.

Deputado JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
Secretário de Indústria e Comércio

PROCESSO Nº: 160.000.422/93

INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ASSUNTO : 93NE00649 no valor de CR\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil cruzeiros reais), dispensada com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

ARTIGO 26 - Lei nº 8.666/93, de 21/06/93

- I - Caracterização da situação:
  - Projeto de cooperação mútua na área técnico-científica com vistas a expansão quantitativa e qualitativa no campo de ensino, da pesquisa e da extensão voltados para o desenvolvimento tecnológico e industrial do DF.
- II - Razões da escolha do executante ou fornecedor  
Metodologia de trabalho, laboratórios e pessoal técnico especializado, já existentes.

## III- Justificativa do preço

Custo de utilização dos laboratórios e de outros insu-  
mos.

Deputado JOSE ORNELAS DE SOUZA FILHO  
Secretário de Indústria e Comércio

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993  
O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições regimentais  
e tendo em vista o que dispõe o Art. 97, inciso III, alínea  
"a" da Lei nº 8.112 de 11.12.90,

## RESOLVE:

Conceder Licença Gala a servidora ROSILENE DA SILVA VIEIRA,  
matrícula nº 34.867-8, Auxiliar de Administração Pública, pe-  
lo período de 16.12.93 a 23.12.93.

JOSÉ REIS SERRI DE CASTRO  
Chefe da DAG/SIC

## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

## RESOLUÇÃO Nº 100/93-CDE/DF, DE 29/10/93

Concede o benefício econômico  
previsto no inciso III, artigo 6º, do  
Decreto nº 14.067, de 29/07/92.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal  
- CDE/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe são  
conferidas e considerando o constante no processo nº  
160.000.329/93, de JOSÉ MAURÍCIO DE FREITAS LIMA - ME,

## RESOLVE:

1 - Conceder a JOSÉ MAURÍCIO DE FREITAS LIMA - ME, o  
seguinte benefício:

1.1 - Habilitação nos termos da Resolução nº 185, aprovada  
na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP,  
realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de  
29/06/93, para locar com opção de compra uma área  
individualizada de 430 m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta metros  
quadrados), no Setor Industrial de Ceilândia, conforme  
disposto na Lei nº 289, de 03 de julho de 1992 e consoante  
decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito  
Federal - CDE/DF, na 42ª Reunião Ordinária, realizada em  
29/10/93.

02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação. Brasília, 20 de dezembro de 1993. PRESIDENTE,  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E  
PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE  
OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL,  
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS  
DE BRASÍLIA, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA  
AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS  
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE  
MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF. HOMOLOGO a  
presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº  
14.067, de 29 de julho de 1992. JOAQUIM DOMINGOS RORIZ -  
Governador

## RESOLUÇÃO Nº 102/93-CDE/DF, DE 29/10/93

Concede o benefício econômico previsto  
no inciso III, artigo 6º, do Decreto  
nº 14.067, de 29/07/92.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal -  
CDE/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe são  
conferidas e considerando o constante no processo nº  
160.000.202/93, de MELISSA EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA,

## RESOLVE:

1 - Conceder à empresa MELISSA EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA, o  
seguinte benefício:

1.1 - Habilitação nos termos da Resolução nº 185, aprovada na  
1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP,

realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de  
29/06/93, para locar com opção de compra uma área  
individualizada de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), no  
Setor de Expansão para Micro e Pequenas Empresas do Guará II,  
conforme disposto na Lei nº 289, de 03 de julho de 1992 e  
consoante decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico do  
Distrito Federal - CDE/DF, na 42ª Reunião Ordinária,  
realizada em 29/10/93.

02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 20 de dezembro de 1993. PRESIDENTE, SECRETARIA DE  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO,  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO  
TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,  
BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE  
BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, CONFEDERAÇÃO  
NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE  
BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT,  
MS, RO E DF. HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do  
Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992.  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador

## RESOLUÇÃO Nº 106/93-CDE/DF, DE 29/10/93

Concede o benefício econômico  
previsto no inciso III, artigo 6º,  
do Decreto nº 14.067, de 29/07/92.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal  
- CDE/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe são  
conferidas e considerando o constante no processo nº  
160.000.550/91, de ARAMARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
ARTEFATOS DE ARAME LTDA,

## RESOLVE:

1 - Conceder à empresa ARAMARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
ARTEFATOS DE ARAME LTDA, o seguinte benefício:

1.1 - Habilitação nos termos da Resolução nº 185, aprovada  
na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP,  
realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de  
29/06/93, para locar com opção de compra dos lotes nºs 10 e  
12, da Quadra 01, com área total de 420 m<sup>2</sup>, no Setor  
Industrial de Ceilândia, conforme disposto na Lei nº 289,  
de 03 de julho de 1992 e consoante decisão do Conselho de  
Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na  
42ª Reunião Ordinária, realizada em 29/10/93.

02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação. Brasília, 20 de dezembro de 1993. PRESIDENTE,  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E  
PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE  
OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL,  
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS  
DE BRASÍLIA, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA  
AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS  
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE  
MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF. HOMOLOGO a  
presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº  
14.067, de 29 de julho de 1992. JOAQUIM DOMINGOS RORIZ -  
Governador

## RESOLUÇÃO Nº 108/93-CDE/DF, DE 24/11/93

Concede o benefício econômico  
previsto no inciso III, artigo 6º, do  
Decreto nº 14.067, de 29/07/92.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal  
- CDE/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe são  
conferidas e considerando o constante no processo nº  
160.000.673/92, de JN - ELETRÔNICA E ELETRICIDADE DE  
AUTOMÓVEIS LTDA

## RESOLVE:

1 - Conceder à empresa JN - ELETRÔNICA E ELETRICIDADE DE  
AUTOMÓVEIS LTDA o seguinte benefício:

1.1 - Habilitação nos termos da Resolução nº 185, aprovada  
na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP,  
realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de

29/06/93, para locar com opção de compra uma área individualizada de 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados), situada na QE 40 conjunto "K", lotes 01 e 02 - Guará II, conforme disposto na Lei nº 289, de 03 de julho de 1992 e consoante decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na 43ª Reunião Ordinária, realizada em 24/11/93.

02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 20 de dezembro de 1993. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF. HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador

**R E S O L U Ç Ã O Nº 110/93-CDE/DF, DE 24/11/93**

Concede o incentivo econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o constante do processo nº 160.000.690/92,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder à empresa SERRALHARIA RODRIGUES LTDA:

I - Incentivo Econômico, nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, habilitando-a a assinar contrato de locação com opção de compra de uma área individualizada de 420 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados), no Setor Industrial de Ceilândia, conforme disposto na Lei nº 289, de 03 de julho de 1992 e consoante decisão Conselho de Desenvolvimento do Distrito Federal - CDE/DF, na 43ª Reunião Ordinária, realizada em 24/11/93.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 20 de dezembro de 1993. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF. HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 066 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1.989,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1.989, JOÃO BATISTA DA SILVA, matríc-

cula nº 37.576-4, Auxiliar de Administração Pública, para substituir ÂNGELA MARIA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 33.703-X, Chefe da Seção de Laboratórios Permanentes Símbolo DF-02, no período de 03/01/94 a 01/02/94, por motivo de férias regulares da titular.

PAULO ALVIM

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 067 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993**  
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1.989,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1.989, ANA EMÍLIA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 37.487-3, Auxiliar de Administração Pública, para substituir MARIA DAS DORES GALVÃO, matrícula nº 22.399-9, Chefe da Seção de Almoarifado e Reciclados, Símbolo DF-02, no período de 03/01/94 a 22/01/94, por motivo de férias regulares da titular.

PAULO ALVIM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 068 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1.989,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1.989, ARTHUR OSCAR GUIMARÃES, matrícula nº 00.041-8, Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Símbolo DF-12, no período de 13/01/94 a 02/02/94 e CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ, matrícula nº 00.004-3, Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo DF-12, no período de 03/02/94 a 11/02/93, para substituírem LUIZ ALBERTO ALMEIDA REIS, matrícula nº 00.022-1, Chefe de Gabinete, Símbolo DF-11, por motivo de férias regulares do mesmo.

PAULO ALVIM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 069 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXI, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1.989,

**RESOLVE:**

Conceder Auxílio-Natalidade nos termos do artigo 185, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.112, de 11/12/90 a servidora MÁRCIA TERESA DAL SECCO, matrícula nº 00.036-1. Dependente: TAMISE DAL SECCO CASIOCA.

PAULO ALVIM

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

##### ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

**RESOLVE:**

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CLADIMIRO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 76.413-2, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, para SUBSTITUIR MANOEL CLEMENTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 70.637-X, Encarregado de Limpeza Pública, do Distrito de Limpeza da Asa Norte, da Gerência de Operações, Código DFG-01, do QP/SLU, no período de 11.01.94 à 30.01.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

**RESOLVE:**

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA, matrícula n° 82.399-6, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, para SUBSTITUIR NELSON LUIZ DA SILVA, matrícula n° 80.320-0, Encarregado de Limpeza Pública, do Distrito de Limpeza de Samambaia, da Gerência de Operações, Código DFG-01, do QP/SLU, no período de 11.01.94 a 30.01.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

**RESOLVE:**

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CARLOS ROBERTO RIBEIRO, matrícula n° 82.666-9, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, para SUBSTITUIR JOSÉ FERREIRA QUIRINO, matrícula n° 80.141-0, Encarregado de Limpeza Pública, do Distrito de Limpeza de Samambaia, da Gerência de Operações, Código DFG-01, do QP/SLU, no período de 11.01.94 a 30.01.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo n° 094.000851/93,

**RESOLVE:**

1. ALTERAR a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço "SLU" de 01 de novembro de 1993, publicada no DODF n° 229, página n° 24 do dia 12.11.93, para, EXCLUIR o servidor NILTON ALVES DA SILVA, por conveniência administrativa e INCLUIR o servidor ALBERTO LISBOA AMARAL, matrícula n° 82.731-2, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

PROCESSO: 094.000089/93  
INTERESSADO: ORCALINO CLARO DA SILVA  
ASSUNTO: Acidente em Serviço-Sindicância

Aprovo o relatório prestado pela Sindicante no processo em epígrafe, relevando o prazo de apresentação.  
Registre-se como LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, na forma dos artigos 211 e 212, da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o período de 04.09.89 à 30.11.93.  
Publique-se. Dê-se ciência ao interessado.  
Brasília, 17 de dezembro de 1993

LUIZ ANTONIO PERES FLORES  
Superintendente

PROCESSO: 094.000094/93  
INTERESSADO: VICENTE BEZERRA DA SILVA  
ASSUNTO: Acidente em Serviço – Sindicância

Indefiro nos termos do relatório prestado pela Sindicante, no Processo em epígrafe.  
Publique-se. Dê-se ciência ao interessado  
Brasília, 17 de dezembro de 1993.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES  
Superintendente

PROCESSO: 094.000954/92  
INTERESSADO: ANTONIO CAJASEIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Acidente em Serviço – Sindicância

Aprovo o relatório prestado pela Sindicante no processo em epígrafe, relevando o prazo de apresentação.  
Registre-se como LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, na forma dos artigos 211 e 212, da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o período de 12.08.91 a 12.08.93.  
Publique-se. Dê-se ciência ao interessado.  
Brasília, 17 de dezembro de 1993.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES  
Superintendente

PROCESSO: 094.001400/92  
INTERESSADO: MAURÍCIO PAULINO FREIRE  
ASSUNTO: Acidente em Serviço-Sindicância

Indefiro nos termos do relatório apresentado pela Sindicante.  
Publique-se e arquite-se  
Brasília, 17 de dezembro de 1993

LUIZ ANTONIO PERES FLORES  
Superintendente

INTERESSADO : RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS  
ASSUNTO : Acidente em Serviço- Sindicância

Aprovo o relatório exposto pela Sindicante nos processos abaixo.  
Registre-se como LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, na forma dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os períodos de licença para tratamento de saúde concedidos aos servidores a seguir relacionados, com os respectivos processos de apuração:

PROCESSO	NOME	MATR.	PERÍODO/LICENÇA
094.001099/92	Raimundo S. de Oliveira	82.471-2	10.08.92 a 15.08.92
094.001266/92	Francisco X. de Oliveira	82.766-5	01.10.92 a 30.10.92
"	"	"	19.01.93 a 25.01.93
094.001321/92	Ozório F. de Oliveira	76.898-7	19.09.92 a 20.10.92
094.001326/92	Pedro Gonçalves Pereira	80.609-9	08.10.92 a 10.10.92
094.001353/92	Edézio Fê Guimarães	82.842-4	16.10.92 a 25.10.92
094.001392/92	Clementino P. dos Santos	80.438-x	22.10.92 a 07.11.92
094.001398/92	Otacílio Souza da Silva	80.178-x	21.10.92 a 04.03.93
094.001399/92	Francisco M. de Carvalho	74.985-0	15.10.92 a 17.10.92
094.001405/92	José Lopes de Assis	82.431-3	04.11.92 a 14.11.92
"	"	"	23.12.92 a 27.12.92
094.001420/92	José Aparecido L. de Souza	83.313-4	09.11.92 a 11.11.92
094.001421/92	Carlos G. do Nascimento	82.460-7	07.11.92 a 14.11.92
094.001434/92	Joaquim Brito Franco	82.964-1	14.11.92 a 21.11.92
094.001503/92	Raimundo da Silva	80.992-6	17.11.92 a 31.12.92
094.001548/92	João F. das Chagas	82.103-9	19.11.92 a 28.11.92
094.001550/92	Pedro Ferreira dos Santos	78.762-0	30.11.92 a 17.12.92
094.001551/92	Francisco Alves Moraes	82.820-3	02.12.92 a 04.12.92
094.001567/92	Milton C. da Cunha	80.293-x	16.11.92 a 06.12.92
094.001571/92	Manoel Bispo dos Santos	71.814-9	10.12.92 a 16.12.92
094.001650/92	Paulo Cesar T. Lopes	83.043-7	23.12.92 a 26.12.92
094.001653/92	Tânia Maria das Neves	82.796-7	17.12.92 a 26.12.92
094.001656/92	Gilberto Pires da Silva	83.475-0	29.12.92 a 02.01.93
094.000148/93	Francisco das C. Rodrigues	83.038-0	12.02.93 a 04.03.93

Publique-se. Dê-se ciência aos interessados.  
Brasília, 17 de dezembro de 1993

LUIZ ANTONIO PERES FLORES  
Superintendente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL FOLHA - 01  
SEÇÃO DO PESSOAL

CONCEDO, Auxílio-Natalidade ao(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o Artigo nº 185, Inciso I, letra b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS	VALOR
81.342-7	OSMAR PEREIRA DE JESUS	NOV.	CR\$ 15.021,00
81.785-6	JOSÉ BOBÔ JALES	NOV.	CR\$ 15.021,00
82.209-4	JOSÉ VALDINAR DA S.SOARES	OUT.	CR\$ 12.024,00
82.788-6	PAULO LIMA RODRIGUES	NOV.	CR\$ 15.021,00
82.805-X	EVANDRO OLIVEIRA DA ROCHA	NOV.	CR\$ 15.021,00
82.828-9	IDÊ RIBEIRO DA SILVA	NOV.	CR\$ 15.021,00
82.849-1	JOSEILTON DOS S. RAMOS	NOV.	CR\$ 15.021,00
82.923-4	CLOVIS R. DO NASCIMENTO	NOV.	CR\$ 15.021,00
83.034-8	TEREZINHA MARIA DE JESUS	NOV.	CR\$ 15.021,00
83.220-0	RAIMUNDO JESUS DE L.FILHO	NOV.	CR\$ 15.021,00
83.430-0	MARIA DAS DORES DE MORÃES	AGO.	CR\$ 5.534,00
83.487-4	BALTAZAR C. DA SILVEIRA	NOV.	CR\$ 15.021,00
83.681-8	DINASI S. DE OLIVEIRA	NOV.	CR\$ 15.021,00
83.742-3	MARLY TEIXEIRA DE ARAUJO	NOV.	CR\$ 15.021,00
83.760-1	IVAN CUNHA	NOV.	CR\$ 15.021,00
83.787-3	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	NOV.	CR\$ 15.021,00

BRASÍLIA, 10 de DEZEMBRO de 1.993  
DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SLU  
DIRETOR

CONCEDO : LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo:

NOME : ANA MARIA DE JESUS  
MATRÍCULA : 00.020  
LOTAÇÃO : RA-I  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 13.05.72 a 12.04.79

NOME : ALBERTO ADRIANO DE LIMA  
MATRÍCULA : 00.254-2  
LOTAÇÃO : RA-I  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 19.05.75 a 18.03.81

NOME : LIONIZIA RODRIGUES DA CRUZ  
MATRÍCULA : 00.299-2  
LOTAÇÃO : UCTL/GED  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
2º QUINQUÊNIO : 14.07.82 a 13.05.88

NOME : LIONIZIA RODRIGUES DA CRUZ  
MATRÍCULA : 00.299-2  
LOTAÇÃO : UCTL/GED  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
3º QUINQUÊNIO : 14.05.88 a 13.07.93

NOME : MARIA TEREZA DE ARAÚJO  
MATRÍCULA : 00.470-7  
LOTAÇÃO : RA-I  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
2º QUINQUÊNIO : 31.05.83 a 30.04.89

NOME : FRANCISCO TEIXEIRA DE CARVALHO  
MATRÍCULA : 01.495-8  
LOTAÇÃO : RA-I  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 02.09.83 a 01.12.90

NOME : JOSÉ DIOCLECIO DIAS  
MATRÍCULA : 01.586-5  
LOTAÇÃO : RA-I  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 03.12.84 a 02.11.90

NOME : ANTONIO SILVÉRIO DA SILVA  
MATRÍCULA : 70.117-3  
LOTAÇÃO : SECOR  
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 30.10.79 a 29.10.84

NOME : CLEODON PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA : 70.181-5

LOTAÇÃO : DLS  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 30.09.86 a 29.09.91

NOME : FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA : 70.293-5  
LOTAÇÃO : DMV/DLAS  
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 27.02.88 a 26.02.93

NOME : JOSÉ DOMINGOS LABRES  
MATRÍCULA : 70.507-1  
LOTAÇÃO : DLAN  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
2º QUINQUÊNIO : 28.03.86 a 27.03.91

NOME : ODÍLIO MARTINS DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA : 71.915-3  
LOTAÇÃO : DLT  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 31.12.84 a 30.12.89

NOME : GENTIL COSTA MALHEIROS  
MATRÍCULA : 72.185-9  
LOTAÇÃO : DLB  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
3º QUINQUÊNIO : 18.10.73 a 17.02.80

NOME : GENTIL COSTA MALHEIROS  
MATRÍCULA : 72.185-9  
LOTAÇÃO : DLB  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
2º QUINQUÊNIO : 18.02.80 a 17.10.86

NOME : GENTIL COSTA MALHEIROS  
MATRÍCULA : 72.185-9  
LOTAÇÃO : DLB  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
3º QUINQUÊNIO : 18.10.86 a 17.04.92

NOME : IVO MODESTO DA COSTA  
MATRÍCULA : 73.415-2  
LOTAÇÃO : DLC  
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 01.05.88 a 31.06.93

NOME : DANIEL SOUZA COSTA  
MATRÍCULA : 73.694-5  
LOTAÇÃO : DLAN  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
2º QUINQUÊNIO : 16.06.80 a 15.10.85

NOME : EVANDRO FÉLIX RODRIGUES  
MATRÍCULA : 74.081-X  
LOTAÇÃO : DLAS  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 30.08.87 a 29.08.92

NOME : MANOEL SEVERINO DA CUNHA  
MATRÍCULA : 74.202-3  
LOTAÇÃO : DMV/DLAS  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
2º QUINQUÊNIO : 08.05.82 a 07.07.87

NOME : MANOEL SEVERINO DA CUNHA  
MATRÍCULA : 74.202-3  
LOTAÇÃO : DMV/DLAS  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
3º QUINQUÊNIO : 08.07.87 a 07.09.93

NOME : RAIMUNDO MANOEL DA SILVA  
MATRÍCULA : 75.121-9  
LOTAÇÃO : DLAS  
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 15.12.86 a 14.12.91

NOME : JOÃO PATRÍCIO DA SILVA  
 MATRÍCULA : 75.655-5  
 LOTAÇÃO : DLAN  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 13.12.82 a 12.02.90

NOME : ADILON ANTONIO DOS SANTOS  
 MATRÍCULA : 76.014-5  
 LOTAÇÃO : DLAS  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 19.01.88 a 18.01.93

NOME : ANTONIO NOVATO MACHADO  
 MATRÍCULA : 76.088-9  
 LOTAÇÃO : DLAS  
 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 08.02.88 a 07.02.93

NOME : SABINO VITÓRIO DA COSTA  
 MATRÍCULA : 76.351-9  
 LOTAÇÃO : SUP./FISCALIZAÇÃO  
 CARGO : FISCAL DE POSTURA  
1º QUINQUÊNIO : 18.03.88 a 17.03.93

NOME : ELIAS DIAS DE SOUZA  
 MATRÍCULA : 76.414-0  
 LOTAÇÃO : SUP./FISCALIZAÇÃO  
 CARGO : FISCAL DE POSTURA  
1º QUINQUÊNIO : 01.05.88 a 30.04.93

NOME : VANDACY CARLOS DA ROCHA  
 MATRÍCULA : 76.923-1  
 LOTAÇÃO : DLT  
 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 31.07.88 a 30.07.93

NOME : LAUDEMIRO JOSÉ DA SILVA  
 MATRÍCULA : 79.213-6  
 LOTAÇÃO : DLS  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 23.01.81 a 22.06.86

NOME : GIOVANI DE SOUZA PRADO  
 MATRÍCULA : 79.285-3  
 LOTAÇÃO : SUP/FISCALIZAÇÃO  
 CARGO : FISCAL DE POSTURA  
1º QUINQUÊNIO : 16.02.81 a 15.07.86

NOME : GIOVANI DE SOUZA PRADO  
 MATRÍCULA : 79.285-3  
 LOTAÇÃO : SUP/FISCALIZAÇÃO  
 CARGO : FISCAL DE POSTURA  
2º QUINQUÊNIO : 16.07.86 a 15.04.92

NOME : FRANCISCO LUSTOSA  
 MATRÍCULA : 79.394-9  
 LOTAÇÃO : UCTL/GED  
 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 25.06.81 a 24.12.86

NOME : ALBERTO SEBASTIÃO DELMONDES  
 MATRÍCULA : 79.579-8  
 LOTAÇÃO : RA-IV  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
2º QUINQUÊNIO : 05.11.86 a 04.11.91

NOME : EVERALDO PEREIRA DA SILVA  
 MATRÍCULA : 79.848-7  
 LOTAÇÃO : SUP/FISCALIZAÇÃO  
 CARGO : FISCAL DE POSTURA  
2º QUINQUÊNIO : 29.01.87 a 28.01.92

NOME : ADNILSON CAETANO DE SOUSA  
 MATRÍCULA : 79.856-8  
 LOTAÇÃO : NOME/GET  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 03.02.82 a 02.11.88

NOME : CARLOS DO NASCIMENTO ALVES  
 MATRÍCULA : 76.973-8  
 LOTAÇÃO : DLAS  
 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 14.08.88 a 13.08.93

NOME : FRANCISCO ISAIAS LIMA  
 MATRÍCULA : 76.975-4  
 LOTAÇÃO : RA-II  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 11.08.88 a 10.08.93

NOME : JOSÉ SAMPAIO DE CARVALHO  
 MATRÍCULA : 78.213-0  
 LOTAÇÃO : DLC  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 03.08.79 a 02.07.85

NOME : MANOEL CLARO DE JESUS  
 MATRÍCULA : 78.617-9  
 LOTAÇÃO : DLS  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 11.02.80 a 10.02.85

NOME : JESUS PEREIRA DE ALMEIDA  
 MATRÍCULA : 78.768-X  
 LOTAÇÃO : DLT  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 12.05.80 a 11.06.85

NOME : JESUS PEREIRA DE ALMEIDA  
 MATRÍCULA : 78.768-X  
 LOTAÇÃO : DLT  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
2º QUINQUÊNIO : 12.06.85 a 11.09.90

NOME : JUSTINO PESSOA DE QUEIRÓS  
 MATRÍCULA : 78.827-9  
 LOTAÇÃO : DLG  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
2º QUINQUÊNIO : 30.05.85 a 29.05.90

NOME : CARLOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA : 79.878-9  
 LOTAÇÃO : DLAN  
 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
2º QUINQUÊNIO : 09.02.87 a 08.02.92

NOME : DELFINO FERNANDES VIANA  
 MATRÍCULA : 79.884-3  
 LOTAÇÃO : DLS  
 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
2º QUINQUÊNIO : 10.02.87 a 09.02.92

NOME : GERALDO BENTO DA SILVA  
 MATRÍCULA : 79.914-9  
 LOTAÇÃO : DLAN  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
1º QUINQUÊNIO : 01.03.82 a 30.11.87

NOME : ORLANDO COELHO DA SILVA  
 MATRÍCULA : 79.940-8  
 LOTAÇÃO : SUP/FISCALIZAÇÃO  
 CARGO : FISCAL DE POSTURA  
1º QUINQUÊNIO : 12.03.82 a 11.05.89

NOME : DORVICO MEDEIROS DE CAMARGO  
 MATRÍCULA : 80.015-5  
 LOTAÇÃO : NUTRA/GET  
 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 1º QUINQUÊNIO : 23.04.82 a 22.04.87

NOME : JOÃO ABEDIAS DA SILVA  
 MATRÍCULA : 80.330-8  
 LOTAÇÃO : DLC  
 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 1º QUINQUÊNIO : 07.01.83 a 06.01.88

NOME : JOÃO MOREIRA NEVES  
 MATRÍCULA : 80.447-9  
 LOTAÇÃO : DLAN  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 2º QUINQUÊNIO : 04.04.88 a 03.04.93

NOME : FRANCISCO DAS CHAGAS  
 MATRÍCULA : 80.467-3  
 LOTAÇÃO : SECOR  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 2º QUINQUÊNIO : 13.05.88 a 12.05.93

NOME : JEPERSON LUIZ BATISTA  
 MATRÍCULA : 80.473-8  
 LOTAÇÃO : NUTRA  
 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 2º QUINQUÊNIO : 15.08.88 a 14.08.93

NOME : JOSÉ BENEDITO DE S. OLIVEIRA  
 MATRÍCULA : 80.520-3  
 LOTAÇÃO : DLG  
 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 2º QUINQUÊNIO : 26.11.88 a 25.11.93

NOME : CLEISON APARECIDO ALVES  
 MATRÍCULA : 80.524-6  
 LOTAÇÃO : DLC  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 2º QUINQUÊNIO : 01.06.88 a 31.05.93

NOME : RAIMUNDA CARDOZO DA COSTA  
 MATRÍCULA : 80.545-9  
 LOTAÇÃO : NOE  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 2º QUINQUÊNIO : 21.06.88 a 20.06.93

NOME : JAMIR SOARES RIBEIRO  
 MATRÍCULA : 80.586-6  
 LOTAÇÃO : NUMA/GET  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 1º QUINQUÊNIO : 21.07.83 a 20.07.90

NOME : CÍCERO ESMEIRO DA SILVA  
 MATRÍCULA : 80.975-4  
 LOTAÇÃO : DLAN  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 1º QUINQUÊNIO : 11.06.83 a 10.07.89

NOME : OSÓRIO ROCHA  
 MATRÍCULA : 81.086-X  
 LOTAÇÃO : DLAS  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 1º QUINQUÊNIO : 19.09.84 a 18.10.90

NOME : FRANCISCO SOARES DAMACENA  
 MATRÍCULA : 81.142-4  
 LOTAÇÃO : NUMA/GET  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 1º QUINQUÊNIO : 26.10.84 a 25.08.90

NOME : ANTONIO LUIZ DA COSTA  
 MATRÍCULA : 81.192-0  
 LOTAÇÃO : DLAN  
 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 1º QUINQUÊNIO : 10.12.84 a 09.02.90

NOME : JOÃO XAVIER MACHADO  
 MATRÍCULA : 81.206-4  
 LOTAÇÃO : DLB/  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 1º QUINQUÊNIO : 15.01.85 a 14.12.90

NOME : ADELINO PAULINO DA SILVA  
 MATRÍCULA : 82.096-2  
 LOTAÇÃO : DLAN  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 1º QUINQUÊNIO : 03.11.86 a 02.11.91

NOME : NAZARENO TERTO DA CUNHA  
 MATRÍCULA : 82.135-7  
 LOTAÇÃO : DLAN  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 1º QUINQUÊNIO : 25.11.86 a 24.11.91

NOME : VANDERLEI COELHO MALHA  
 MATRÍCULA : 82.398-8  
 LOTAÇÃO : GET  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 1º QUINQUÊNIO : 06.03.87 a 05.12.93

NOME : ADÃO NUNES DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA : 79.032-X  
 LOTAÇÃO : DLAN  
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 2º QUINQUÊNIO : 18.07.85 a 17.06.91

NOME : JURANDIR MARTINS DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA : 79.080-X  
 LOTAÇÃO : GET  
 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 2º QUINQUÊNIO : 29.02.86 a 28.02.91

NOME : JOSÉ ARISTEU DA SILVA  
 MATRÍCULA : 82.591-3  
 LOTAÇÃO : DLAN  
 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 1º QUINQUÊNIO : 25.11.87 a 24.05.93

BRASÍLIA-DF, 17 de dezembro de 1.993

DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-SLU

DIRETOR

ATOS DO CHEFE

## SALÁRIO FAMILIA - CONCESSÃO

**DESPACHO:** Concedo salário família aos dependentes abaixo relacionados de acordo com a legislação e certidão de nascimento/casamento apresentados em 10.11.93.

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO
	NOME DO DEPENDENTE		
81.342-7	OSMAR PEREIRA DE JESUS	-	-
-	OSMAEL JONAS ALVES DE JESUS	13.11.93	FILHO
81.712-0	VALDIONOR JOSE DE QUEIROS	-	-
-	TEREZA DIAS DE QUEIROS	15.08.55	ESPOSA
81.785-6	JOSE BOBÓ JALES	-	-
-	GRAZIELLE MORAES JALES	22.11.93	FILHA
82.209-4	JOSE VALDIMAR DA S. SOARES	-	-
-	WELITON DA SILVA SOARES	26.10.93	FILHO
82.659-6	ODILIO RAMOS MOURA	-	-
-	NAYARA ANTONIA RAMOS	27.07.93	FILHA
82.744-6	LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA	-	-
-	ÍTALO DE CARVALHO SILVA ROCHA	05.09.92	FILHO
82.788-6	PAULO LIMA RODRIGUES	-	-
-	RAIMUNDA MARIA A. RODRIGUES	13.08.76	ESPOSA
-	LUCAS ALVES RODRIGUES	30.11.93	FILHO
82.819-X	JOSE ROMILDO DOS SANTOS	-	-
-	SONIA MARIA DE M. DOS SANTOS	04.08.62	ESPOSA
82.828-9	IDÉ RIBEIRO DA SILVA	-	-
-	JUSSARA RIBEIRO MOREIRA	19.11.93	FILHA
82.849-1	JOSEILTON DOS SANTOS RAMOS	-	-
-	JOSEILTON DOS SANTOS R. JÚNIOR	05.11.93	FILHO

82.923-4	CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO	-	-
-	VICTOR RODRIGUES DO NASCIMENTO	24.11.93	FILHO
83.220-0	RAIMUNDO JOSE DE L. FILHO	-	-
-	RÉRISSON MATHEUS DIAS DE LIMA	10.11.93	FILHO
83.430-0	MARIA DAS DORES MORAIS	-	-
-	TAULI DE MORAIS ARAUJO	03.08.93	FILHO
83.487-4	BALTAZAR CONCEIÇÃO DA SILVEIRA	-	-
-	SABRINA DE SOUZA SILVEIRA	19.11.93	FILHA
83.638-9	ARLENE SOUZA C. TIMOTEO	-	-
-	CYNARA JESSICA SOUZA TIMOTEO	12.08.92	FILHA
83.653-2	EDUARDO FONSECA DA GAMA	-	-
-	SOLANGE FRANCISCO DOS SANTOS	10.11.71	FILHA
83.665-6	MARCOS AURELIO FREIRE ALVES	-	-
-	NATALIA MARTINS FREIRE	24.12.91	FILHA
83.668-0	JUVENAL CARVALHO DA C. FILHO	-	-
-	BARBARA GOMES COSTA	29.04.89	FILHA
-	BRUNO GOMES DA COSTA	07.11.90	FILHO
83.674-5	SELMA RODRIGUES	-	-
-	LEONARDO RODRIGUES	20.01.78	FILHO
83.678-8	MARIA DE LOURDES DA S. PINTO	-	-
-	DAFANY WILLIANE SILVA	13.11.89	FILHA
83.681-8	DINASI SEVERINO DE OLIVEIRA	-	-
-	SERGIO AUGUSTO R. DE OLIVEIRA	05.11.93	FILHO
83.692-3	VALDINEI MAURICIO DE OLIVEIRA	-	-
-	SARA BRITO DE OLIVEIRA	22.09.93	FILHA
83.696-6	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	-	-
-	CLAUDIA CONCEIÇÃO LOPES	30.05.77	FILHA
-	EMANUELE CONCEIÇÃO LOPES	10.10.81	FILHA
83.669-0	MARIA HELENA DA C. RODRIGUES	-	-
-	DANIELE DA CRUZ RODRIGUES	05.04.82	FILHA
-	RODRIGO LUIS DA C. RODRIGUES	30.03.89	FILHO
83.700-8	MARIA DO SOCORRO N. MARTINS	-	-
-	ALINE NEPUMUCENO MARTINS	15.04.82	FILHA
-	KEILA CASSIA NEPUMUCENO MARTINS	29.09.83	FILHA
-	LUCAS NEPUMUCENO MARTINS	02.06.86	FILHO
83.703-2	LUCINEIDE DE MORAIS SILVA	-	-
-	LUIS CARLOS DE MORAIS SILVA	01.12.85	FILHO
-	CARLOS EDUARDO MORAIS SILVA	07.12.88	FILHO
83.707-5	MARIA GLÊSSE DOS SANTOS	-	-
-	GLAUBER VINÍCIOS DOS SANTOS	08.11.87	FILHO
83.709-1	MARILENE DA SILVA X. CARDOSO	-	-
-	TATIANE DA SILVA CARDOSO	02.09.83	FILHA
-	FÁBIO DA SILVA CARDOSO	10.12.85	FILHO
83.710-5	LÚCIO CÉSAR TAVARES DA SILVA	-	-
-	SUELE TAVARES DA SILVA	10.08.93	FILHA
83.716-4	CLAUDIA REGINA MOURA M. RIBEIRO	-	-
-	SYNARA CIMENTA MARTINS RIBEIRO	19.07.87	FILHA
-	GLENDA HORRAYNE MARTINS RIBEIRO	14.08.91	FILHA
83.718-0	SINESIA FERREIRA DE SOUZA	-	-
-	CAIO HENRIQUE DE SOUZA LEAL	01.10.89	FILHO
83.721-0	ANA LUCIA MOURAO OLIVEIRA	-	-
-	ANA GERCICA MOURAO OLIVEIRA	14.12.87	FILHA
83.725-3	NILVA REIS	-	-
-	AMANDA MARIA ALVES REIS	21.08.81	FILHA
-	ANDREE RICARDO ALVES REIS	29.09.83	FILHO
83.728-8	LOURDES LUZIA DA MOTA BADÚ	-	-
-	LOUANE DA COSTA MOTA BADÚ	14.05.93	FILHA
83.729-6	PEDRO GUIMARAES MELO	-	-
-	SIBELE DE PINHO GUIMARÃES	29.01.90	FILHA
-	EVELLYNKAROLINY DE P. GUIMARÃES	18.03.93	FILHA
83.731-8	JANICE PEREIRA DA CRUZ	-	-
-	FLÁVIA PEREIRA C. DE OLIVEIRA	09.08.81	FILHA
-	FÁBIO PEREIRA C. DE OLIVEIRA	09.08.81	FILHO
-	GABRIELE PEREIRA C. DE OLIVEIRA	16.03.91	FILHA
-	DIME PEREIRA DE OLIVEIRA	30.07.93	FILHO
83.733-2	MARIA ORIZALBA VERAS CORREA	-	-
-	ISAAC CORREIA DA S.JUNIOR	31.08.93	FILHO
-	DEBORA VERAS CORREIA	09.08.93	FILHA
-	JOHNATAN VERAS CORREIRA	30.04.88	FILHO
83.735-0	LOURDES DO ROSARIO RAMOS	-	-
-	DANIELLE RAMOS PEREIRA	20.12.86	FILHA
83.736-9	EDIVALDO PEREIRA DE BASTOS	-	-
-	NAYANE PEREIRA SILVA	26.04.87	FILHA
-	EDHER CANDIDO PEREIRA	01.06.91	FILHO
83.739-3	MARGARIDA DE SOUZA BRITO	-	-
-	GERNANE BRITO RODRIGUES	18.01.89	FILHO
83.740-7	LAURITA JOSE DA SILVA	-	-
-	FERNANDA BONFIM B. DA SILVA	08.11.89	FILHA
83.742-3	MARLY TEIXEIRA DE ARAUJO	-	-
-	MICAELY ARAUJO DOS SANTOS	21.11.93	FILHA
83.748-2	SILVIA DE ARAUJO BARBOSA	-	-
-	LETÍCIA DE ARAUJO BARBOSA	03.05.88	FILHA
-	JOIL DE FREITAS ARAUJO	13.04.92	FILHO
83.750-4	FRANCISCA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	-	-
-	LIARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	14.09.79	FILHA
-	LUANA FABIOLA N. DE OLIVEIRA	27.04.93	FILHA
83.751-2	VALDEMY AIRES MOURA	-	-
-	ROSIENE QUINTILIANO	09.07.71	ESPOSA
-	STEPHANIE QUINTILIANO AIRES	14.05.92	FILHA
-	WALLACE QUINTILIANO AIRES	06.12.87	FILHA
83.757-1	GEOVANI BOTELHO DE ANDRADE	-	-
-	THIAGO SILVA B. DE ANDRADE	02.03.86	FILHO
-	SUELEN BOTELHO DE ANDRADE	22.10.88	FILHA
83.759-8	EDILZA BATISTA DE ARAUJO	-	-
-	ROBSON BATISTA DE A. DE SOUZA	26.08.79	FILHA
-	EDUARDO BATISTA DE A. SOUZA	07.09.83	FILHO
83.760-1	IVAN CUNHA	-	-
-	EDUARDO DA SILVA CUNHA	16.11.93	FILHO
83.762-8	ALDENEI BARROS CORDEIRO	-	-
-	GIOVANE EDER BARROS DA SILVA	25.05.89	FILHO
83.767-9	MARINA DE JESUS S. MUNIZ	-	-
-	ALEXSANDRO SILVA MUNIZ	03.08.80	FILHO
-	HALYNE KELLY SILVA MUNIZ	07.08.84	FILHA
83.773-3	MARIA LENIRA DA S. PEREIRA	-	-
-	WANDERLEI DA SILVA PEREIRA	12.10.82	FILHO
-	ARTHUR RICARDO DA S. PEREIRA	23.03.90	FILHO
83.776-8	ROSE MARY COELHO PORTELA	-	-
-	ROSYANE PORTELA PEREIRA	23.01.87	FILHA
-	RENAN COELHO PORTELA	01.03.88	FILHO

83.778-4	JOSE AMADO LUIZ BRANDÃO	-	-
-	AÉCIO BRANDAO DE AQUINO	06.06.85	FILHO
-	ALEX APARECIDO BRANDÃO	14.06.89	FILHO
83.780-6	LENI DA SILVA NOVAES	-	-
-	ELAINE DA SILVA NOVAES	22.11.84	FILHA
-	EDGEISON DA SILVA NOVAES	23.03.83	FILHA
83.782-2	JUBENIL ANTONIO DA SILVA	-	-
-	JULLYANA THALLYTA R. DA SILVA	11.11.92	FILHA
-	JORDÂNIA RAMOS DA SILVA	05.05.87	FILHA
-	ROSELY RAMOS DA SILVA	03.03.65	ESPOSA
83.783-0	LUZENIR AGUIAR RODRIGUES	-	-
-	DJALMA AGUIAR RODRIGUES	02.06.86	FILHO
83.784-9	REJANIE GASSMAN IROCOLLES	-	-
-	GRESIELE GASSMAN PEREIRA	25.10.86	FILHA
-	HELLEN CRISTINA G. PEREIRA	07.05.90	FILHA
-	CRISTIANE GASSMAN PEREIRA	15.08.84	FILHA
83.785-7	JOSE AUGUSTO ALVES	-	-
-	DIOGO ALVES DE OLIVEIRA	14.02.93	FILHO
-	DIEGO AUGUSTO DE O. ALVES	26.04.90	FILHO
83.788-1	SANDRA MARA ALVES RAMOS	-	-
-	DEISIVANE ALVES RAMOS	24.03.88	FILHA
-	RIELISSON ALVES RAMOS	29.06.92	FILHO
83.791-1	ROSINA CORREIA DOS SANTOS	-	-
-	LARA DENISE DOS SANTOS	10.05.87	FILHA
-	LEVI RICARDO DOS SANTOS	02.05.89	FILHO
-	LEONARDO DOS SANTOS	25.02.82	FILHO
83.795-4	FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO	-	-
-	CARLOS RIBEIRO C. PORTO	08.05.82	FILHO
-	JOANA D'ARC CARVALHO PORTO	16.12.84	FILHA
83.796-2	GLORIA APARECIDA DOS SANTOS	-	-
-	HELLY DOS SANTOS	28.07.78	FILHA
83.796-2	SERGIO DOS SANTOS	30.04.80	FILHA
-	ANNEREJY DOS SANTOS	08.07.76	FILHA
83.799-7	ANTONIA DE JESUS DOS SANTOS	-	-
-	JEFFERSON DE JESUS DOS SANTOS	12.05.88	FILHO
-	DOUGLAS DE JESUS DOS SANTOS	17.03.82	FILHA
-	LIGIA GABRIELA DE J. SANTOS	12.03.81	FILHA
83.800-4	SILMA MARIA DA SILVA	-	-
-	MICHELE DA SILVA DOURADO	15.10.85	FILHA
83.802-0	FRANCINETE BATISTA DE O. DIAS	-	-
-	THOMAS DIAS FERREIRA	17.11.87	FILHO
-	FABIENNE DIAS FERREIRA	05.09.92	FILHA
83.807-1	CELSO DA ROCHA PEREIRA	-	-
-	TANIA MARIA B. PEREIRA	05.03.67	ESPOSA
-	DAIANE BARRETO PEREIRA	15.04.87	FILHA
-	DIEGO BARRETO PEREIRA	16.11.86	FILHO
-	DEIVIS BARRETO PEREIRA	08.04.91	FILHO
83.810-1	JOVENIL GONÇALVES	-	-
-	BRUNO MOREIRA GONÇALVES	07.09.83	FILHO
-	VANESSA MOREIRA GONÇALVES	07.05.86	FILHA
-	JONAS MOREIRA GONÇALVES	21.01.93	FILHO
-	EVÂNIA A. MOREIRA GONÇALVES	05.09.62	ESPOSA
83.812-8	MARIA TORRES DA COSTA	-	-
-	LUCKI FRANCISCO T. DA COSTA	15.05.79	FILHO
83.813-6	MARISTELA CORRÊA	-	-
-	LEONARDO REIS DE ARRUDA	21.10.84	FILHO
-	RICARDO REIS DE ARRUDA	03.12.85	FILHO
83.815-2	JOSE LAUDELINO DE SÁ	-	-
-	MARIA HELENA DA SILVA SÁ	21.01.63	ESPOSA
83.816-0	ADAIR LUIZ PEREIRA	-	-
-	ADRIANE SANTANA DA S. PEREIRA	01.11.90	FILHA
83.820-9	MARIA PINTO BRANDÃO	-	-
-	JULIANA EMMANUELLE BRANDÃO	04.01.86	FILHA
83.823-3	ALFREDO RODRIGUES GOMES	-	-
-	LINDALVA FRANÇA GOMES	09.08.61	ESPOSA
-	KEITE FRANÇA GOMES	15.03.86	FILHA
-	HEBERT FRANÇA GOMES	25.04.81	FILHO
-	KLEISON FRANÇA GOMES	15.11.87	FILHO
-	CID FRANÇA GOMES	14.01.80	FILHA
83.825-X	NILDA RIOS COSTA	-	-
-	EMANNUELE RIOS COSTA	01.02.83	FILHA
-	EDUARDO RIOS COSTA	24.11.81	FILHO
-	FERNANDO RIOS COSTA	12.07.80	FILHO
83.827-6	JOAO BATISTA LEAL	-	-
-	MARCOS FREIRE LEAL	06.07.93	FILHO
-	MIQUEIAS FREIRE LEAL	27.11.91	FILHO
-	BRUNO MARQUES LEAL	08.10.86	FILHA
83.831-4	EDSEU DE OLIVEIRA	-	-
-	RICK LENNON R. DE OLIVEIRA	16.01.92	FILHO
83.836-5	DEUSDETE FERREIRA DOS SANTOS	-	-
-	JORGE AUGUSTO X. FERREIRA	15.04.89	FILHO
83.842-X	EDSON ALVES	-	-
-	GRECY KELLY DO S. ALVES	23.03.88	FILHA
83.844-6	ARNALDO CARNEIRO LIMA	-	-
-	ROSILANE MARQUES DOS S. LIMA	31.07.65	ESPOSA
-	ISRAEL RODRIGO MARQUES LIMA	21.09.89	FILHO
83.845-4	JOANA COSTA CANTANHEDE	-	-
-	MARIA ELENA COSTA CANTANHEDE	27.05.87	FILHA
-	JORGE HENRIQUE C. CANTANHEDE	13.09.78	FILHA
-	ERICA COSTA CANTANHEDE	11.04.81	FILHA
-	JORDANA PEREIRA CANTANHEDE	23.04.80	FILHA
83.847-0	BERENICE DAMIAO FERREIRA	-	-
-	MARLUCE DAMIAO FERREIRA	30.07.81	FILHA
-	RONEY MARCIO FERREIRA	11.04.77	FILHO
-	ORLI DAMIAO FERREIRA	18.04.79	FILHO
83.848-9	LUCIMAR MAGDA DE C. LIMA	-	-
-	SUELEN TAMARA DE C. LIMA	23.04.84	FILHA
-	SIDNEY DE CASTRO LIMA	23.01.86	FILHO
-	IGOR DE CASTRO LIMA	25.06.87	FILHA
83.850-0	MARLETE NEVES DE O. PORTO	-	-
-	ADALIR NEVES DE OLIVEIRA	29.07.74	FILHO
-	JOAO VICENTE DE O. PORTO	13.12.76	FILHO
-	ELIANE DE OLIVEIRA PORTO	30.08.84	FILHA
-	EDILENE DE OLIVEIRA PORTO	05.06.86	FILHA
-	CARLOS ANDRE DE O. PORTO	02.12.89	FILHO
83.852-7	SHIRLEY LIMA DE MATOS COSTA	-	-
-	JENNIFER DE MATOS COSTA	17.10.87	FILHA
-	JÔNATAS DE MATOS COSTA	16.12.91	FILHO
83.857-8	ANGELINA FIUNGO	-	-
-	ALINE FIUNGO DE MELO	19.02.90	FILHA

83.859-4	MERIVALDO GUABIRABA DE MACEDO	-	-
-	JAQUELINA RODRIGUES GUIMARÃES	21.08.71	ESPOSA
83.860-8	DORIS ARLETE PEREIRA SILVERIO	-	-
-	GRAZIELA CATARINA P. SILVERIO	02.07.87	FILHA
83.862-4	GENILSON VIEIRA DA SILVA	-	-
-	ANDRÉ ROCHA VIEIRA	13.04.92	FILHO
83.863-2	EDSON DE SOUZA OLIVEIRA	-	-
-	NATHALIA P. SOARES OLIVEIRA	07.05.89	FILHA
-	PRISCILA SOARES OLIVEIRA	12.05.87	FILHA
83.865-9	JOSE PEREIRA DA SILVA	-	-
-	GLAUCIENE DE SOUSA A. MELO	24.06.69	ESPOSA
-	ALLDA GABRIELLE A. DE MELO	15.01.91	FILHA
83.866-7	JOAO BELARMINO NETO	-	-
-	MIRTES VANUSA DOS S. BELARMINO	18.01.92	FILHA
83.869-1	JOSE ARNALDO SILVA COUTO	-	-
-	WILLIAM SANTOS DA SILVA	28.07.86	FILHO
83.871-3	JUAREZ JOSE DOS SANTOS	-	-
-	HEBERTH MENDES DOS SANTOS	05.10.92	FILHO
83.876-4	JOÃO MARCO FERREIRA	-	-
-	MARCOS WINICIUS DE O. FERREIRA	13.07.89	FILHO
83.877-2	VALDECI DE LACERDA MOREIRA	-	-
-	VANESSA DE LACERDA MOREIRA	30.10.86	FILHA
-	VALERIA LACERDA MOREIRA	25.03.90	FILHA
-	VANDERSON LACERDA MOREIRA	18.12.91	FILHO
-	VALESKA LACERDA MOREIRA	19.08.93	FILHA
83.878-0	MARIA GORETE RAMOS LEAL	-	-
-	ANDERSON RAMOS LEAL	04.03.81	FILHO
-	JOELMA RAMOS LEAL	17.03.82	FILHA
-	ITALO MARCIO RAMOS LEAL	21.11.78	FILHO
83.892-6	EDMAR RAMIRO DE CAMPOS	-	-
-	MIRIAM RODRIGUES CAMPOS	16.05.86	FILHA
-	SARA RODRIGUES CAMPOS	26.07.88	FILHA
-	CLEISTON VASCONCELOS DE CAMPOS	25.02.82	FILHO
83.902-7	CLERISVALDO DA SILVA FERREIRA	-	-
-	BRUNO NATAN MORAES FERREIRA	11.04.92	FILHO
-	MARIA DA CONCEIÇÃO M. FERREIRA	14.08.67	ESPOSA

BRASILIA, 10 de DEZEMBRO de 1.993  
CARLOS ALBERTO DE LIMA  
SEÇÃO DE PESSOAL - DAG/SLU  
CHEFE

## PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR - DF  
PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

### OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

#### CENTRO DE CONVENÇÕES

PROCESSO Nº 012.000.583/92 - OCUPANTE: A FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS ESCOLAS PARTICULARES, representada pelo Sr. OSWALDO LUIZ SAENGER. OBJETO: Ocupação dos Auditórios Planalto e Buriti, com Foyer, Mezanino, área de Exposições Oeste, Restaurante e salas de Apoio nºs: 01, 02, 03, 04, 07, 10 e 11, destinado ao "I FORUM FIEP DE EDUCAÇÃO", localizado no Centro de Convenções Dr. Ulysses Guimarães e do Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade. PRAZO: 05 (cinco) dias no período de 11 a 15.10.93. VALOR: CR\$ 1.623,80 (um mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros reais e oitenta centavos) a ser paga a partir da assinatura do Termo de Compromisso. Termo Padrão nº 15/89. Data de assinatura: 15.10.93.

PROCESSO Nº 210.000.029/93 - OCUPANTE: COMISSÃO DE FORMANDOS DO 2º SEMESTRE DE 1993 DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA, representada pelo Sr. MARCO AURÉLIO MACIEL DE OLIVEIRA. OBJETO: Ocupação do Auditório Alvorada, com sonorização, destinado à "SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DO 2º SEMESTRE/93, DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA", localizado no Centro de Convenções Dr. Ulysses Guimarães e do Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade. PRAZO: 01 (um) dia: 10/12/93. VALOR: CR\$ 44,30 (quarenta e quatro cruzeiros reais e trinta centavos), a ser paga a partir da assinatura do Termo de Compromisso. Termo Padrão nº 15/89. Data de assinatura: 22.11.93.

Brasília, 13 de dezembro de 1993

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.008.741/92.3. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 155/93. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB. OBJETO: Suplementar recursos ao Convênio nº 37/93, datado de 12.04.93. VALOR: CR\$ 7.639.581,20 (sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 459051 - OBRAS E INSTALAÇÕES, PROJETO 5017 - EXEC. OBRAS, SERV.

CONST. URBANIZ. DF, conforme Nota de Empenho nº 1.847, datada de 17.09.93. VIGÊNCIA: A partir de 21.12.93. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 21.12.93. P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/CAESB: MARCOS DE ALMEIDA CASTRO e WALDO LÚCIO ROHLFS. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.690.976/77.3. ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 156/93. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e NELSON TOKUNOBU YOSHIMINE. OBJETO: LOJA Nº 01, DA GALERIA DOS ESTADOS. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com fundamento no art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64, Resolução nº 157/89-CONAD-TERRACAP, de 31.08.89 e decisões da Diretoria Colegiada em sua 1.541ª Sessão, data de 19.11.93. VALOR: CR\$ 31.402,50 (trinta e um mil, quatrocentos e dois cruzeiros reais e cinquenta centavos) mensais. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir de 09.12.93. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: PERMISSORÁRIO: DATA DE ASSINATURA: 09.12.93. PELA PERMISSORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, ALEXANDRE GONÇALVES e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/PERMISSORÁRIO: NELSON TOKUNOBU YOSHIMINE. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.005.221/93.7. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 157/93. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e PROGEA - ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Prorrogar prazos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 97/93, datado de 16.08.93. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até 17.01.94 e 28.03.94, respectivamente. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Carta Convite nº 48/93, homologada pelo Sr. Presidente da TERRACAP, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 68, Seção IV, Cap. V, Título II, do Dec. nº 10.996/88. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 1994. P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/CONTRATADA: ANTONIO VALÉRIO. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2987. Nº DO PROCESSO: 092.008044/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Dispensa de Licitação. OBJETO: locação do 2º (segundo) andar do Edifício Guanabara, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco "A", nº 113, Brasília-DF, com área bruta de 320m², para uso da CAESB. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do item 303 - locação de imóvel. VALOR: CR\$ 3.240.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta mil cruzeiros reais). PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento. DATA DE ASSINATURA: 08/12/93. DIRETOR ADMINISTRATIVO - DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: MK - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ILDEU DE OLIVEIRA.

### ADITAMENTO Nº 155/93 - DETRAN/DF OITAVO TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº: 055.004865/92 e 055.002914/92  
Contrato nº: 17/92  
Partes: Contratante: DETRAN/DF  
Contratada: COMABEM ALIMENTAÇÃO LTDA  
Objeto: Suplementar Recursos  
Valor: CR\$ 8.600.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros Reais), natureza da despesa 349039, fonte 050000000 e NE 01141/92  
Data: 10.12.93  
Assinaturas: Pelo DETRAN/DF seu Diretor-Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela Contratada seu Diretor-Comercial o Sr. Eraldo Alves da Cruz.

PROCURADORIA GERAL  
1ª SUBPROCURADORIA  
EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 170.000.210/92 — PARTES: DF/ST/SDSAC X FSS/SENAI-DF. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/92. OBJETO: Por este instrumento fica aditado com o fim de prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 065/92, celebrado entre as partes, em 27.11.92, por mais 12 (doze) meses. (27.11.94), objetivando a atuação conjunta na área de formação profissional. Data de assinatura: 27.11.93.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1993.

PROCURADORIA GERAL  
1ª SUBPROCURADORIA  
EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 020.003.024/93 — PARTES: DF/RA-V X MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL, através do FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. ESPÉCIE: Convênio MMA/FNMA Nº 45/93. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo, possibilitar a reprodução de mudas para reflorestamento, arborização e forrações em áreas diversas da cidade de Sobradinho-DF, através da construção de viveiros de mudas de mata ciliar e de cerrado, e do fortalecimento da infraestrutura do laboratório de pesquisas sobre as espécies cultivadas, de conformidade com o Plano de Trabalho, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição. VALOR: CR\$ 9.959.490,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa Cruzeiros Reais). Recursos Orçamentários: Programa de trabalho: 03017010340930002. Natureza da Despesa: 453051. Fonte: 148, DA VIGÊNCIA: Até 31.03.94. Data de assinatura: 22.10.93.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1993.

FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
EXTRATO DE ESTATUTO

Nome da Entidade: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA.

Tipo: Civil sem fins lucrativos.

Sede: SCLN 203, Bloco A, 1º Andar — Brasília-DF.

Foro: Brasília-DF.

Tempo de Duração: Indeterminado.

Finalidade ou Objetivo: Promover atividades sociais e comunitárias, educativas, culturais e assistenciais.

Composição da Diretoria: A Fundação será administrada e fiscalizada pelos seguintes órgãos:

a) Conselho Administrativo; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal. Compete ao Presidente: Representar ativa ou passivamente a Fundação em juízo ou fora dele. Em caso de dissolução ou reforma do Estatuto será deliberado por 2/3 da Assembléia Geral e os bens serão revertidos em favor de outra entidade congênere. Presidente: Sr. Robson Lemos Rodovalho.

(DAR-CR\$ 6.716,10)

CLAUJUS — ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA.  
EXTRATO CONTRATUAL

CLAUJUS — Assessoria e Consultoria S/C Ltda., é uma sociedade civil, com sede no SDS-Ed. Venâncio IV, sala 403 — em Brasília — Distrito Federal, com prazo de duração indeterminado, sendo seu objetivo a execução de serviços de consultoria jurídica, procuradoria; assessoramento; representação empresarial, elaboração de projetos, bem como a prestação de quaisquer serviços congêneres. Sócios: CLAUDIO JULIO FREITAS CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 126.503.741-87 e REGINA CASTELO BRANCO WADOVSKI CARNEIRO, brasileira, casada, advogada, CPF 238.798.661-04, com participação de 50% (cinquenta por cento) cada. O Capital social é de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, sendo que a gerência da sociedade caberá à sócia Regina Castelo Branco Wadovski Carneiro, que usará o nome social em assuntos exclusivamente do interesse da sociedade.

(DAR-CR\$ 7.723,52)

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÓ DA CRIANÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS DOIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS. Aos 02 dias do mês de dezembro de 1993, às 15:00, no Centro Executivo Talento, SEP/SUL, EQ 714/914, Conjunto "E", sala 319, 3º pavimento, Brasília-DF; reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, a totalidade dos sócios da Associação Hospital Só da Criança, atendendo convocação formulada para tal fim. Composição da mesa: Presidente — Dra. Mercedes Ermínia Barbiani, Vice-Presidente — Edivaldo Martins Leal, Diretor-Financeiro — Edivaldo Martins Leal Junior, Diretor-Administrativo — Ivone Aires dos Santos e Secretária. Ordem do dia: Substituição dos Membros do Conselho Diretor. Deliberação: Por unanimidade de votos a Assembléia aprovou a proposta do atual Conselho Diretor de proceder a substituição dos membros do Conselho Diretor que passa a ser a seguinte: Presidente: Edivaldo Martins Leal Junior. Diretor Financeiro: Márcia Cristina Peixoto Leal — CPF 379.772.961-87. Diretor Administrativo: Ana Cláudia Peixoto Leal — CPF 292.905.541-34. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deuse por encerrada a Assembléia, dela lavrando-se, antes, a presente ata que, depois de lida e aprovada, é por todos assinada. Brasília-DF, 02 de dezembro de 1993.

(DAR-CR\$ 9.402,54)

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA "FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA"

Aos 16 dias do mês de Dezembro do ano de 1993, às 20:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral os signatários abaixo, Senhores Robson Lemos Rodovalho, Francisco Augusto de Almeida Neto, Benedito Carlos Gomes, Domingos Carlos Dutra, Azael Souza, José Mauro da Costa Pereira, Maria Lúcia de Brito Rodovalho, Ana Maria de Brito Almeida, Maria Marques de Lima, José Maria de Araújo Silva, Vanilse Soares Santana, Leice Matioli Gusmão da Costa Pereira, Geraldo Osório de Alcântara Silva, Denise Arruda Teixeira, Lilean Jibrán Hisiesh, Moacir Silva Junior, Neyla Jibrán El-Hajj Silva, Jane Souza, João Fernandes da Silva, Aldeniza Cruz Cavalcante Fernandes, Silvério Peres de Lima, Rosirene Rodovalho Peres, José Antônio da Silva Lino, Ludmila Múrias Ferber Lino, Cláudia Elisa de Oliveira, Roseli de Fátima Marques de Lima Dutra, Antônio Márcio Vilela Jajah, Wesley Pinto Bandeira, Eluar Amaral de Alcântara, Mara Lúcia Vieira de Rezende, Heres Maria Oliveira da Silva, Rosângela Marieta da Silva Freitas, e Dario Freire do Nascimento, devidamente qualificados em folha anexa, na EQS 102/103 - Sala 25 - 1º Pavimento, nesta cidade de Brasília, com a finalidade de constituir uma Instituição chamada "Fundação Sara Nossa Terra". Por consenso dos 33 (trinta e três) participantes da Assembléia foi escolhido o Sr. Francisco Augusto de Almeida Neto para presidir-la e eu, Maria Marques de Lima, fui designada para secretariar e elaborar a ata. Assumindo a Presidência da Assembléia, o Sr. Francisco Augusto de Almeida Neto tomou a palavra e iniciou uma exposição aos presentes, dos motivos e objetivos da criação da "Fundação Sara Nossa Terra". Tendo recebido a manifestação de apoio dos presentes, o Presidente informou que uma comissão por ele indicada já havia elaborado um modelo de Estatutos e que o mesmo passaria a ser lido, e submetido à apreciação e discussão pelos presentes. Passou-se à leitura e apreciação dos Estatutos, e havendo opinião favorável aos mesmos, o Presidente passou à votação. Por unanimidade, a Assembléia aprovou os Estatutos da "Fundação Sara Nossa Terra". Aprovados os Estatutos, o Presidente da Assembléia solicitou ao Presidente da Associação Comunidade Evangélica, Pr. Robson Lemos Rodovalho, que, de acordo com o Artigo 16º, item a, indicasse os membros do Conselho Administrativo, para aprovação da Assembléia. Foram indicados e aprovados: a) 6 (seis) membros natos, representando a Associação Comunidade Evangélica: Robson Lemos Rodovalho, Benedito Carlos Gomes, Francisco Augusto de Almeida Neto, Maria Lúcia de Brito Rodovalho, Ana Maria de Brito Almeida e Maria Marques de Lima. b) 14 (quatorze) membros não natos: José Mauro da Costa Pereira, Leice Matioli Gusmão da Costa Pereira, Moacir Silva Junior, Neyla Jibrán El-Hajj Silva, Geraldo Osório de Alcântara Silva, Denise Arruda Teixeira, Wesley Pinto Bandeira, João Fernandes da Silva, Silvério Peres de Lima, Rosirene Rodovalho Peres, Domingos Carlos Dutra, Roseli de Fátima Marques de Lima Dutra, Vanilse Soares Santana e Azael Souza. Para o cargo de Presidente da "Fundação Sara Nossa Terra", também membro nato do Conselho Administrativo, foi escolhido e aprovado por aclamação unânime dos presentes o Sr. Pr. Robson Lemos Rodovalho, que portanto acumulará os cargos de Presidente do Conselho Administrativo e Presidente da Fundação. Composto o Conselho Administrativo, o Presidente da Assembléia colocou a palavra à disposição dos presentes para manifestação. Houve apenas manifestações de regozijo e satisfação. Após, o Presidente da Assembléia declarou que com a assinatura desta Ata todos os membros do Conselho Administrativo, bem como o Presidente da Fundação Sara Nossa Terra estavam automaticamente empossados em seus cargos. Após, passou a palavra ao Presidente da Fundação, Pr. Robson Lemos Rodovalho, que em nome de todos os membros do Conselho, e em nome de toda a Associação Comunidade Evangélica, agradeceu

o apoio e confiança de todos, e pedindo a todos participação, orou em agradecimento a Deus, em nome de Jesus. Em seguida convocou a 1ª Reunião do Conselho Administrativo para o dia 20 de Dezembro de 1993, às 20:00 horas, na sede da Fundação. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, declarou criada a FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA, encerrou os trabalhos desta Assembléia, e convocou a todos para assinatura da Ata. Eu, Maria Marques de Lima, na qualidade de Secretária da Assembléia, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, por mim, pelos membros eleitos do Conselho Administrativo e por todos os demais presentes.

(DAR CR\$ 18.805,08)

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA — DEMA  
PRPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS Nº 305/93. PARTES:  
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Lectorium  
Rosicrucianum. CONTRATO: Nº 305. DATA DA ASSINATURA: 14 de  
dezembro de 1.993. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR DO CON-  
TRATO: Cr\$. 33.732,25 (Trinta e três mil, setecentos e  
trinta e dois cruzeiros reais e vinte e cinco centavos). OB-  
JETO: Prestação de Serviço Motomecanizados, na QL. 06/08  
Trecho "C" SHIN Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS Nº 306/93. PARTES:  
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Valdeci  
Jose de Santana. CONTRATO: Nº 306. DATA DA ASSINATURA: 14 de  
dezembro de 1.993. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR DO  
CONTRATO: Cr\$. 8.040,72 (Oito mil, quarenta cruzeiros reais

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, 22 de dezembro de 1993

**OBJETO:** Prestação de serviço Motomecanizados, na chacara Banal nº 66 no município de Brasília-DF. **FORO:** Brasília-DF. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS Nº 307/93. PARTES:** Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Cooperativa Agrícola do Rio Preto Ltda. **CONTRATO: Nº 307. DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 1.993. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$. 460.983,70 (Quatrocentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros reais e setenta centavos). **OBJETO:** Prestação de serviço Motomecanizados, na Sede do Núcleo Rural Rio Preto, município de Brasília-DF. **FORO:** Brasília-DF.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS Nº 308/93. PARTES:** Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Associação dos Mini e Pequenos Produtores **CONTRATO: Nº 308. DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 1.993. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$. 53.218,32 (Cinquenta e três mil, duzentos e dezoito cruzeiros reais e trinta e dois centavos). **OBJETO:** Prestação de serviço Motomecanizados, na Fazenda Cachoeira no município de Agua Fria-GO. **FORO:** Brasília-DF.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS Nº 309/93 PARTES:** Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Francisco de Barros Nogueira. **CONTRATO: Nº 309. DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 1.993. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$. 59.108,17 (Cinquenta e nove mil, cento e oito cruzeiros reais e dezessete centavos). **OBJETO:** Prestação de serviço Motomecanizados, na Fazenda Corrego Rico-GO no município de Planaltina-GO. **FORO:** Brasília-DF.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS Nº 310/93. PARTES:** Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Sr. Maria Juliana Dutra Martins. **CONTRATO: Nº 310. DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 1.993. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$. 36.124,90 (Trinta e seis mil, cento e vinte e quatro cruzeiros reais e noventa centavos). **OBJETO:** Prestação de serviço Motomecanizados, no Lote 19 QL 13 Conj. "01" Lago Norte-DF. **FORO:** Brasília-DF.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS Nº 311/93. PARTES:** Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Valdo do Espírito Santo. **CONTRATO: 311. DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 1.993. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$. 70.112,70 (Setenta mil, cento e doze cruzeiros reais e setenta centavos). **OBJETO:** Prestação de serviço Motomecanizados, na Fazenda palma-DF no município de Brasília-DF. **FORO:** Brasília-DF.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS Nº 312/93. PARTES:** Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. José Luiz Pato. **CONTRATO: 312. DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 1.993. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$. 11.424,70 (Onze mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros reais e setenta centavos). **OBJETO:** Prestação de serviço Motomecanizados, no Lote 05 Conj. "07" QD. 05-MSPW, município de Brasília-DF. **FORO:** Brasília-DF.

DISTRITO FEDERAL

01 SÉTIMO ADITIVO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/92

CONVENIENTES 1º DISTRITO FEDERAL SO, com a interveniência da TERRACAP

03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROCESSO 111.06487/92 DATA ASSINATURA 20.12.93 VIGÊNCIA ATÉ 30.06.94 VALOR CR\$ 74.184.900,00

06 Por este Termo, fica aditado com o objetivo de suplementar recursos no valor de CR\$ 74.184.900,00 ( Setenta e quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil e novecentos cruzeiros reais), perfazendo o total global de CR\$ 360.444.900,00 (Trezentos e sessenta milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos cruzeiros reais), ao Convênio nº 052/92, celebrado em 24.09.92, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, com a interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, objetivando a Execução de Obras e Serviços de Urbanização nos Setores de Indústrias Gráficas e SUDOESTE - Distrito Federal.

08 VALOR POR ESTE TÍTULO (Setenta e quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil e novecentos cruzeiros reais).

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

11 PROJETO/ATIVIDADE 5017-Exec.de Obras e Serv.Constru. e Urbaniz. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10 (Dez)

12 ELEMENTO DE DESPESA 4590-51 FONTE DE RECURSOS TERRACAP

NOTA DE EMPENHO

15 Nº 2607/93 VALOR CR\$ 74.184.900,00 17 NÚMERO 18 VALOR CR\$

19 20 21 22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

23 DISTRITO FEDERAL JOSÉ ROBERTO ARRUDA Humberto LUDOVICO DE A. FILHO  
Del. Comp. Art. 6º, Dec. 14.554/92 Dec. Dir. Coleg. 1574ª Sessão e Dec. Cons. Adm. 1328ª Sessão, 16.12.93

24 Nº CONVÊNIENTE ARINO OTON DE LIMA ARMIN ARNALDO PFRIMER  
Aprovado pela Diretoria em sup. 2.809ª Sessão, em 17.12.93

25 TESTEMUNHAS ANTONIO AUGUSTO A. PIRES MARIA INÊZ DOS S. PINTO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.010.121/92. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. "A"-704/92, para prestação de serviços para proceder defesa da NOVACAP nas 130 (cento e trinta) ações trabalhistas propostas por seus servidores com referência aos Planos Econômicos, nas fases atuais e as futuras que poderão vir a ser propostas. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o escritório de advocacia MARTINS CAVALCANTE - EMPRESA DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C. **VALOR:** Fica acrescentada ao contrato principal, o valor de CR\$ 4.316.258,00 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e oito cruzeiros reais). **PRAZOS:** Fica prorrogado o prazo do contrato principal, já referido por mais 06 (seis) meses corridos. **DATA DE ASSINATURA:** 01.12.93. **PELA CONTRATADA:** FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE. **CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. **TESTEMUNHAS:** SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO

AGRÍCOLA - DEMA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS Nº 304/93. **PARTES:** Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Lectorium Rosicrucianum. **CONTRATO Nº:** 304. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 1.993. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **VALOR DO CONTRATO:** CR\$ 92.983,18 (Noventa e dois mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros reais e dezoito centavos). **OBJETO:** Prestação de Serviço Motomecanizado, na QL - 18 Trecho "C" SHIN Brasília-DF. **FORO:** Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

Presidente

DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/93-NOVACAP

CONVENIENTES 1º DISTRITO FEDERAL EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER

02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROCESSO 112.011.565/93 DATA ASSINATURA 20.12.93 VIGÊNCIA 30.04.94 VALOR CR\$ 11.250.000,00

07 OBJETOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS

I. Por este Instrumento, o DISTRITO FEDERAL, através da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER, incumbe a NOVACAP, da fabricação das peças e montagem da obra, respectivamente, do Escritório Inteligente da EMATER, com área de 281,25m<sup>2</sup>, a ser construída no Sistema de Argamassa armada, em Brasília - Distrito Federal, tudo de conformidade com os orçamentos nºs 103, 104 e 105/93 - Fábrica.

II. A obra a ser realizada será precedida da Ordem de Serviço expedida pela EMATER, de acordo com o Plano de Trabalho, que fará parte integrante deste Convênio.

III. Excepcionalmente, admitir-se-á ao órgão executor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciado pela unidade técnica e aprovada pelo executor do Convênio, indicado pelo órgão responsável do programa, sendo vedada a mudança do objeto.

IV. O valor ajustado e apresentado em orçamento será reajustado de acordo com os termos de Portaria Conjunta SEPLAN/SEF 087/91, de 20.09.91 - item - 4 - Índice ICCB, coluna 18 da R.C.E. - Revista Conjunta Econômica da Fundação Getúlio Vargas.

V. O valor inicial do presente Convênio será suplementado pela EMATER/DF em princípio de janeiro/94 no valor de..... CR\$ 15.324.000,00 (quinze milhões e trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros reais), necessários a execução total da obra, objeto do presente Convênio, cujo valor será atualizado à época de sua suplementação.

08 VALOR POR ESTE TÍTULO (ONZE MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

DADOS SOBRE A DESPESA

09 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER

10 PROJETO/ATIVIDADE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 102

12 ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

14 Nº 1156/93 VALOR CR\$ 11.250.000,00 16 NÚMERO 17 VALOR CR\$

18 19 20 21

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

22 DISTRITO FEDERAL WALDIR MARQUES GIUSTI

23 Nº CONVÊNIENTE ARINO OTON DE LIMA ARMIN ARNALDO PFRIMER  
Aprovado pela Diretoria em sua Sessão, em: / /93

24 TESTEMUNHAS ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB  
CONCURSO PÚBLICO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
FUB/CAESB

EDITAL Nº 035/93  
ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

A CAESB convoca em última chamada para INSPEÇÃO MÉDICA COM FINS DE ADMISSÃO, os candidatos JURANDI BARRETO DE MORAES e JOSÉ PEDRO DA ROCHA NETO, aprovados em Concurso Público, para o cargo de MOTORISTA, convocados anteriormente através do Edital nº 14-A/91, publicado no DODF em 10/09/93.

Os candidatos que deixarem de Atender a presente Convocação, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, estarão automaticamente eliminados de referido Concurso.

Local: Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Ed. CAESB 1º andar Setor Comercial Sul – Quadra 4 – Bloco A – Nº 67/97 (horário comercial).

Brasília, 21 de dezembro de 1993

GETÚLIO RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente de Recursos Humanos

SECRETARIA DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES  
REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/93

1 – OBJETO: Implantação de passeios e meios-fios nas quadras do Programa Nossa Quadra Nossa Vida, Grupo 03

2 – DATA DE ABERTURA: 31 de dezembro de 1993 às 09:00 horas

3 – LOCAL: Auditório da Administração Regional de Brasília – SCN Quadra 04 – Bloco C – Térreo – Brasília-DF.

4 – O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir de 16/dezembro/1993, na Comissão de Licitação, 2º andar sala 205 A, em horário comercial.

FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES  
REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/93

1 – OBJETO: Aplicação de Lama Asfáltica nas quadras do Programa Nossa Quadra Nossa Vida, Grupo 03.

2 – DATA DE ABERTURA: 31 de dezembro de 1993 às 10:00 horas

3 – LOCAL: Auditório da Administração Regional de Brasília – SCN Quadra 04 – Bloco C – Térreo – Brasília-DF.

4 – O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir de 16/dezembro/1993, na Comissão de Licitação, 2º andar sala 205 A, em horário comercial.

FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO  
CENTRAL – CODEPLAN

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/93

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, atendendo ao interesse público, foi revogada, com fulcro nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93, a Tomada de Preços nº 011/93, que teve por objeto a locação de impressoras de impacto.

Brasília, 20 de dezembro de 1993

GUILHERME BOECHAT VÉO  
Presidente-CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS  
HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL – MILITAR  
DA  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL Nº 252/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 51/89-IDR, publicado no DODF nº 148, de 04/08/89, no acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 24.316/90-DF, no Mandado de Segurança nº 21.124/90-1ª VFPDF, e nos termos do Ofício nº 733/93-1ª SPR, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome de JEANIE GEIZE LOURES GONÇALVES, inscrição nº 1063, classificado em 51º (quinquagésimo primeiro) lugar, conforme o Edital nº 09/90-IDR, publicado no DODF nº 15, de 22/01/90.

Brasília, 21 de dezembro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI  
Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

- CONCORRÊNCIA NAC./INT. Nº 007/93
- ABERTURA: 08.06.93
- PROCESSO Nº 061.023960/93

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos licitantes da Concorrência supra citada que o resultado se encontra afixado no quadro de aviso do resultado próprio.

O inteiro teor do aviso está à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2000 Bl. B – 60 sala 340, Brasília, DF.

Brasília, 17 de dezembro de 1993

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/94 – IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que, FICA RETIFICADO no Edital nº 01/94 – Imóveis, objeto da Licitação a ser realizada em 06.01.94, o seguinte: Endereço do imóvel constante do item 44: ONDE SE LÊ: ÁGUAS CLARAS AV. PARQUE ÁGUAS CLARAS LT. 6 – LEIA-SE: ÁGUAS CLARAS AV. PARQUE ÁGUAS CLARAS LT. 625. Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 07.12.93.

Brasília, 21 de dezembro de 1993.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO  
Presidente

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS  
EDITAL Nº 02/94 – IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública em 27 de janeiro de 1994, lotes destinados a residência, habitação coletiva, comércio em geral, comércio/residência, supermercado, uso misto, órgãos da administração pública, direta e indireta, no âmbito federal, estadual e municipal, instituições beneficentes, educacionais, religiosas, associações de classes, empresa de pesquisa científica de computação ou processamento de dados, centro de saúde, postos de saúde, clube esportivo, indústrias em geral, oficinas em geral, prestação de serviço, equipamentos comunitários e outros situações no Plano Piloto e Cidades Satélites, obedecidas as condições do Edi-

tal nº 02/94 — Imóveis, cujos exemplares e formulários de proposta de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB — Banco de Brasília S/A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 26.01.94, somente nas Agências do BRB — Banco de Brasília S/A. As propostas de compras deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 27.01.94, no auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132, 216.6233, 223.8779, 226.9156 ou FAX: 223.2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala 312, no horário comercial.

Brasília, 21 de dezembro de 1993

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO  
Presidente

#### SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB  
CONCURSO PÚBLICO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
FUB/CAESB

EDITAL Nº 036/93

De acordo com o item 5.5 e 5.8 dos Editais nº 01-B/91, 02-C/91 e 01/93, publicados no DODF em 13/06/91, 30/04/91 e 19/05/93, respectivamente, a CAESB convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, para INSPEÇÃO MÉDICA COM FINS DE ADMISSÃO.

Auxiliar de Serviços Operacionais

- DANIEL LOPES GONÇALVES
- DIVINO XAVIER DAMA
- JOSÉ ALBERTINS DE SOUZA
- SANDOVAL DE BRITO MESQUITA
- LUCAS RODRIGUES GOMES
- HOSANEI NEVES DE SANTANA
- JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
- MARCO ANTONIO ALVES SILVESTRE
- CARLOS AUGUSTO BRANDÃO DE SOUZA
- JAIR ARAÚJO DE FREITA
- GERALDO FRANCISCO NEVES

Motorista

- JOSÉ MARCOS RODRIGUES FEITOSA
- JOÃO ERICH LYRA HILLEBRAND
- ARNALDO ALVES CHAVEIRO

Torneiro Mecânico

- PEDRO BONFIM CERQUEIRA

LOCAL: SCS — Quadra 04 — Bloco "A" — nº 67/97 — Ed. CAESB — Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos — 1º andar (horário comercial)

Brasília, 21 de dezembro de 1993

Getúlio Rodrigues da Silva  
Superintendente de Recursos Humanos

SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/93  
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DE-DF, torna público que de acordo com o item 20.5 do Edital e art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, fica REVOGADA a Tomada de Preços nº 016/93, por razões de interesse público.

Brasília, 20 de dezembro de 1993.

PAULO CARDOZO  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE  
PRESIDENTE

SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/93  
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DE-DF, torna público que de acordo com o item 12.2 do Edital e art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, fica REVOGADA a Tomada de Preços nº 018/93, por razões de interesse público.

Brasília, 20 de dezembro de 1993.

PAULO CARDOZO  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE  
PRESIDENTE

SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/93  
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DE-DF, torna público que de acordo com o item 12.2 do Edital e art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, fica REVOGADA a Tomada de Preços nº 019/93, por razões de interesse público.

Brasília, 20 de dezembro de 1993.

PAULO CARDOZO  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE  
PRESIDENTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA  
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 108/93 — PRESI, TORNA PÚBLICO QUE A CONCORRÊNCIA Nº 001/93 — SAB, FOI REVOGADA POR INTERESSE PÚBLICO, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO A SER LICITADO.

BRASÍLIA, 21 DE DEZEMBRO DE 1993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 070/93 — CPL/SSP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para o Núcleo de Custódia/SSP/DF.  
ABERTURA: 05 de janeiro de 1994.

Cópias do edital e anexos, encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria da CPL/DF, SAIN BL. A, SL. 125. Maiores esclarecimentos, nos dias úteis, pessoalmente, ou através do telefone 321-2740, fax nº 061-314-8315.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1993

LÉCIO REIS LOPES DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GDF — SEMATEC  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/93 — CPL/SLU

ABERTURA: 20.01.94 às 09:30 horas  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA — FAX — SIMPLE MARGEM

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na sala n° 232 do Edifício LEX, localizado no SEP/SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2° andar Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 8:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1993  
JOSÉ MARIA MACIEL PIRES  
Presidente — CPL/SLU

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

GDF — SEMATEC  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA  
TOMADA DE PREÇOS N° 30/93 — CPL/SLU

ABERTURA: 20.01.94 às 10:30 horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA — PABX, DE FABRICAÇÃO MATEC, MODELO AKD, COM 6 (SEIS) TRONCOS E 15 (QUINZE) RAMAIS, INSTALADA NO DISTRITO DE LIMPEZA DA ASA SUL.

Cópia do respectivo Edital, encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na sala n° 232 do Edifício LEX, localizado no SEP/SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2° andar Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 8:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1993  
JOSÉ MARIA MACIEL PIRES  
Presidente — CPL/SLU

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 015/93**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
DATA DA ABERTURA: 20 DE JANEIRO DE 1994 ÀS 09:00 HORAS  
INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL SERÃO FORNECIDAS NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993 A 19 DE JANEIRO DE 1994, NO HORÁRIO DE 08:30 ÀS 12:00 E DAS 14:30 ÀS 18:00 HORAS, NA SALA C-50, DO EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, LOCALIZADO NO SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE-PARQUE-RURAL-S/N°-BRASÍLIA-DF

BRASÍLIA-DF, 15 DE DEZEMBRO DE 1993

ANTONIO SÉRGIO SUZANO LOQUES BARROSO  
PRESIDENTE

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP n° 93/059

DATA DE ABERTURA: 10.01.94

HORÁRIO: 9h e 30 min

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e implantação dos sistemas de arquivo do BRB.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília — DF., 16° andar, no horário de 10h às 16h.  
VALOR DA CÓPIA XEROX DO EDITAL: CR\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzeiros reais).

Brasília — DF., 17 de dezembro de 1993

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**LIVRARIA E EDITORA BRASÍLIA JURÍDICA LTDA  
COMUNICADO**

Comunicamos terem sido extraviadas as Notas Fiscais de série D-1 de n°s 73613 a 73650 de acordo com o artigo 296 do Reg. do ICM.  
(DAR CR\$ 2.014,83)

**SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA  
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de operação, para a atividade de Granja de Matriz, na Granja 31 do Núcleo Ru-

ral de Sobradinho II, Zona Rural do Distrito Federal, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Brasília-DF, 20 de Dezembro de 1.993

GERALDO SILVA AMORIM  
Diretor

(DAR — CR\$ 2.686,44)

**DISTRIBUIDORA DE AÇÚCAR BRASÍLIA LTDA  
COMUNICADO**

A Distribuidora de Açúcar Brasília Ltda, inscrita no GDF n° 07135122-1, CGC 37154614/0001-38, com sede à CNB 14 lote 03 loja 01 Sobreloja comunica que foram extraviados os seguintes documentos: Livro Reg. Ut. Doc. Fiscais e T. de Ocorrências Livro Reg. de Entradas; Livro Reg. de Saídas; Livro Reg. Apuração do ICM; Livro Reg. de Inventário; Ficha de Atualização Cadastral e Talonário de NF série D-1 n° 001 à 025.

(DAR CR\$ 3.693,86)

**SECRETARIA DE OBRAS  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 001/94**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, faz público, para conhecimento dos interessados, que no dia 08.02.94, às 15:00 horas, em seu edifício sede, no Auditório Nid Dutra D'Amorim, no SAI/Norte, Bloco "F", Terreo, Brasília, DF., estará recebendo propostas visando a contratação de serviços técnicos para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e o respectivo Relatório de Im

pacto Ambiental - RIMA, para a cidade de São Sebastião, DF. pelo regime de empreitada global.

O Edital, com seus Anexos, estarão disponíveis aos interessados, a partir da publicação do presente, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, na Comissão de Licitação, no mesmo endereço, na Sala 09, sub-solo.

Brasília-DF., 21 de dezembro de 1993

NADYA DINIZ FONTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DE OBRAS  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP  
ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 021/93**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, faz público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação designada para o dia 30.12.93, às 15:00 horas, Tomada de Preços n° 021/93, visando a contratação de serviços técnicos para elaboração do EIA/RIMA para a cidade de São Sebastião, DF., está ANULADA, com base no Artigo n° 49 e seus Parágrafos, da Lei n° 8.566/93.

Brasília-DF., 21 de dezembro de 1993

NADYA DINIZ FONTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO N° 523 /93-IEMA/SEMATEC**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, com base no disposto no inciso III do art. 58 da Lei 041 do DF, de 13.09.89, torna público o AI n° 628 e NOTIFICA:

Fica a TRANSMIL TURISMO LTDA, autuada através do AI 628 lavrado em 20.10.93 processo n° 191.000.826/93 por efetuar o despejo de efluentes de petróleo, sem o devido tratamento, no solo e em via pública, incurso disposto no inciso XII do art. 54 da Lei 041/89, com aplicação da penalidade de multa no valor 15(quinze)UPDFs, prevista no inciso II do art. 45 da referida Lei.

Caso o autuado queira oferecer defesa, deverá encaminhá-la ao IEMA/DF, SRTVS Qd. 701 Bl. A - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6° andar, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da ciência da autuação.

PUBLIQUE-SE

Em, 13/12 /93

MARIA DO CARMO DE L. BEZERRA